



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 23/00106528**

AUTUADO: **28/02/2023** PROTOCOLO: **6546/2023**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Xaxim**

RESPONSÁVEL: **Edilson Antonio Follé**

INTERESSADO: **Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Leonardo Scherer de Oliveira, Mateus Dalla Riva, MPSC - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, Prefeitura Municipal de Xaxim**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município:

XAXIM

Data recebimento das informações: 28 de February de 2023

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2023	509.596.709-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2023	044.935.509-88	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	28/02/2023	509.596.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2023	044.935.509-88	Assinado	27/02/2023	509.596.709-04



Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 27/02/2023 044.935.509-88 Assinado 27/02/2023 509.596.709-04



Florianópolis, 28 de February de 2023

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

EDILSON ANTONIO FOLLE JULIANO SORGATTO CRC/SC
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de XAXIM

Competência: 2022

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	142.356.541,09	Despesas Correntes	132.415.757,79
Receita Tributária	21.026.763,54	Pessoal e Encargos Sociais	69.144.576,89
Receita de Contribuições	1.939.532,75	Juros e Encargos da Dívida	948.822,28
Receita Patrimonial	4.162.648,01	Outras despesas correntes	62.322.358,62
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	324.051,71		
Transferências Correntes	113.187.595,54		
Outras Receitas Correntes	1.715.949,54		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	9.940.783,30
Total	142.356.541,09	Total	142.356.541,09
Receitas de Capital	20.040.908,10	Despesas de Capital	26.275.159,41
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	541.800,00	Investimentos	24.603.033,36
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	19.499.108,10	Amortização da Dívida	1.672.126,05
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	6.234.251,31	Superávit	
Total	26.275.159,41	Total	26.275.159,41
	RESUMO		
Receitas Correntes	142.356.541,09	Despesas Correntes	132.415.757,79
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	20.040.908,10	Despesas de Capital	26.275.159,41
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	162.397.449,19	Subtotal	158.690.917,20
Déficit		Superávit	3.706.531,99
TOTAL	162.397.449,19	TOTAL	162.397.449,19

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			178.919.664,14
1000000	Receitas Correntes			158.878.756,04
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.983.831,77	
11100000	Impostos		18.424.865,18	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.206.627,73		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.206.627,73		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.206.627,73		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.206.627,73		
	Recursos Ordinários	3.323.363,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	552.040,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	331.224,19		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	14.218.237,45		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.369.967,09		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.033.924,09		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.247.444,35		
	Recursos Ordinários	1.948.468,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	811.860,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	487.115,40		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	28.159,83		
	Recursos Ordinários	16.896,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.039,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.223,33		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	439.350,91		
	Recursos Ordinários	263.613,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.836,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65.900,72		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	318.969,00		
	Recursos Ordinários	191.384,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.741,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.843,41		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.336.043,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.329.767,76		
	Recursos Ordinários	1.397.860,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	582.441,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	349.464,97		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.472,80		
	Recursos Ordinários	1.668,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	502,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301,68		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.586,28		
	Recursos Ordinários	2.151,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	896,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	537,93		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	216,16		
	Recursos Ordinários	129,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32,41		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	7.848.270,36		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.848.270,36		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.468.099,32		
	Recursos Ordinários	4.481.432,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.866.667,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.119.998,62		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	98.425,84		
	Recursos Ordinários	59.058,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.605,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.761,87		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	197.911,69		
	Recursos Ordinários	118.748,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.477,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.686,06		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	83.833,51		
	Recursos Ordinários	50.301,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.957,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.574,24		
11200000	Taxas		3.494.956,72	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.508.261,66		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.508.261,66		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.508.261,66		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.250.748,57		
	Recursos Ordinários	1.067.293,53		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	183.455,04		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	18.217,26		
	Recursos Ordinários	18.217,26		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	129.452,00		
	Recursos Ordinários	129.452,00		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	109.843,83		
	Recursos Ordinários	109.843,83		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.986.695,06		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.986.695,06		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.986.695,06		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.474.194,61		
	Recursos Ordinários	1.474.194,61		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	16.436,83		
	Recursos Ordinários	16.436,83		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	254.330,63		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	254.330,63		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	241.732,99		
	Recursos Ordinários	241.732,99		
11300000	Contribuição de Melhoria		64.009,87	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	64.009,87		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	64.009,87		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	64.009,87		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	19.328,45		
	Recursos Ordinários	19.328,45		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	44.681,42		
	Recursos Ordinários	44.681,42		
12000000	Contribuições		1.939.790,23	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.939.790,23	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.939.790,23		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.784.679,20		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.784.679,20		
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	6.030,90		
	Recursos Ordinários	6.030,90		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	97.887,12		
	Recursos Ordinários	97.887,12		
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	51.193,01		
	Recursos Ordinários	51.193,01		
13000000	Receita Patrimonial		4.162.648,01	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		31.838,71	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmiros, Tarifas de Ocupação	2.489,41		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	2.489,41		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.489,41		
	Recursos Ordinários	2.489,41		
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	28.955,57		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	28.955,57		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.358,97		
	Recursos Ordinários	14.358,97		
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	7.848,68		
	Recursos Ordinários	7.848,68		
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	6.747,92		
	Recursos Ordinários	6.747,92		
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	393,73		
13109910	Outras Receitas Imobiliárias	393,73		
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	393,73		
	Recursos Ordinários	393,73		
13200000	Valores Mobiliários		4.130.809,30	
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.130.809,30		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	4.130.809,30		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.130.809,30		
	Recursos Ordinários	1.648.030,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.509,03		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.380,32		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	72.728,74		
	Convênio de Trânsito - Civil	3.961,92		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.553,92		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efef exercício na Ed. Bá	435.994,52		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	56.634,89		
	Transferências de Convênios – União/Educação	547,46		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	402.553,05		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	53.446,40		
	Salário-Educação	254.002,61		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.968,80		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	80.310,77		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	38.108,52		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,06		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.704,53		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.291,46		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	62.807,04		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	322.313,82		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	14.312,81		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	396.648,67		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.693,38		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	26.999,67		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	34.656,46		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	47.618,51		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	58.597,96		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	31.870,29		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.864,82		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	18.698,05		
16000000	Receita de Serviços		405.089,44	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		68.903,90	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	68.903,90		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	68.903,90		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.903,90		
	Recursos Ordinários	58.242,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.661,30		
16900000	Outros Serviços		336.185,54	
16909900	Outros Serviços	336.185,54		
16909910	Outros Serviços	336.185,54		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16909911	Outros Serviços - Principal	208.866,86		
	Recursos Ordinários	208.866,86		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	7.276,43		
	Recursos Ordinários	7.276,43		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	83.751,26		
	Recursos Ordinários	83.751,26		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	36.290,99		
	Recursos Ordinários	36.290,99		
17000000	Transferências Correntes		128.671.432,29	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		44.396.426,20	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	44.396.426,20		
17180100	Participação na Receita da União	29.972.951,03		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.398.911,92		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	27.398.911,92		
	Recursos Ordinários	5.479.782,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.219.673,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.699.455,96		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.202.204,62		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.202.204,62		
	Recursos Ordinários	901.653,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300.551,15		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.330.889,20		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.330.889,20		
	Recursos Ordinários	998.166,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	332.722,30		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.945,29		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.945,29		
	Recursos Ordinários	24.567,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.236,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.141,82		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	663.264,74		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	663.264,74		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	663.264,74		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	663.264,74		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	6.636.632,80		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.545.443,56		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.545.443,56		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	3.545.443,56		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.244.308,45		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.244.308,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.244.308,45		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.635.035,82		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	1.635.035,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	274.011,82		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	1.361.024,00		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	206.140,88		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	206.140,88		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	206.140,88		
17180350	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	5.704,09		
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	5.704,09		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.704,09		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.549.096,40		
17180510	Transferências do Salário-Educação	2.915.406,24		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.915.406,24		
	Salário-Educação	2.915.406,24		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	494.496,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	494.496,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	494.496,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	137.964,16		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	137.964,16		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	137.964,16		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.230,00		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.230,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.230,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.053,18		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.053,18		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	256.053,18		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	256.053,18		
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.254,88		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.254,88		
17189900	Outras Transferências da União	3.304.173,17		
17189910	Outras Transferências da União	3.304.173,17		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	3.304.173,17		
	Recursos Ordinários	105.424,80		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	384.655,37		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.004.074,00		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	850.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	960.019,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		52.120.686,57	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	52.120.686,57		
17280100	Participação na Receita dos Estados	50.585.533,09		
17280110	Cota-Parte do ICMS	42.392.575,57		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	42.392.575,57		
	Recursos Ordinários	25.435.545,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.598.143,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.358.886,34		
17280120	Cota-Parte do IPVA	7.150.211,99		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.150.211,99		
	Recursos Ordinários	4.290.127,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.787.553,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.072.531,80		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	416.948,66		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	416.948,66		
	Recursos Ordinários	250.169,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104.237,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.542,25		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.796,87		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.796,87		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.796,87		
17280190	Outras Transferências dos Estados	600.000,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	600.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	600.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	674.971,87		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	674.971,87		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	674.971,87		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	674.971,87		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	860.181,61		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	693.351,45		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	693.351,45		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	693.351,45		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	166.830,16		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	166.830,16		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	39.023,06		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	127.807,10		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		32.154.319,52	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.154.319,52		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.154.319,52		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.154.319,52		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.154.319,52		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	23.577.912,56		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.321.537,19		
	Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	254.869,77		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.715.964,30	

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		747.430,20	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	747.430,20		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	747.430,20		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	731.531,77		
	Recursos Ordinários	11.322,90		
	Convênio de Trânsito - Militar	108.031,35		
	Convênio de Trânsito - Civil	108.031,31		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	504.146,21		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	293,50		
	Recursos Ordinários	293,50		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	9.866,78		
	Recursos Ordinários	9.866,78		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.738,15		
	Recursos Ordinários	5.738,15		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		370.489,72	
19220000	Restituições	370.489,72		
19229900	Outras Restituições	370.489,72		
19229910	Outras Restituições	370.489,72		
19229911	Outras Restituições - Principal	370.223,74		
	Recursos Ordinários	370.223,74		
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	265,98		
	Recursos Ordinários	265,98		
19900000	Demais Receitas Correntes		598.044,38	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	62.576,25		
19901220	Ônus de Sucumbência	62.576,25		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	62.168,43		
	Recursos Ordinários	62.168,43		
19901222	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora	407,82		
	Recursos Ordinários	407,82		
19909900	Outras Receitas	535.468,13		
19909910	Outras Receitas - Primárias	535.468,13		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	535.195,66		
	Recursos Ordinários	535.195,66		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	272,47		
	Recursos Ordinários	272,47		
20000000	Receitas de Capital			20.040.908,10
22000000	Alienação de Bens		541.800,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		516.800,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	516.800,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	516.800,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	516.800,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	68.800,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	448.000,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		25.000,00	

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
22200010	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.000,00		
24000000	Transferências de Capital		19.499.108,10	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		394.956,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	394.956,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	394.956,00		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.100,00		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.100,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	56.100,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	338.856,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	338.856,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	338.856,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		19.104.152,10	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	19.104.152,10		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.423.610,25		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	550.000,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.549.499,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.549.499,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	5.549.499,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.324.111,25		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.324.111,25		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.324.111,25		
24289900	Outras Transferências dos Estados	1.680.541,85		
24289910	Outras Transferências dos Estados	1.680.541,85		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.680.541,85		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.061.027,93		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	493.513,92		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.038.378,20
10000000	Receitas Correntes			1.038.378,20
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		957.068,23	
11100000	Impostos		811.626,27	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	811.626,27		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	801.627,32		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	788.585,92		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	785.000,98		
	Recursos Ordinários	471.906,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	195.703,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	117.391,45		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1,93		
	Recursos Ordinários	1,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,26		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.098,83		
	Recursos Ordinários	666,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	162,18		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.484,18		
	Recursos Ordinários	1.498,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	616,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	369,69		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.041,40		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	13.041,40		
	Recursos Ordinários	9.929,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.944,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.166,95		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	9.998,95		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.998,95		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.484,94		
	Recursos Ordinários	3.948,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	335,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	201,27		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4,17		
	Recursos Ordinários	2,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,54		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.504,83		
	Recursos Ordinários	2.102,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	876,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,68		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.005,01		
	Recursos Ordinários	1.205,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	299,51		
11200000	Taxas		130.074,70	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.259,77		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.259,77		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.259,77		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.527,61		
	Recursos Ordinários	3.527,61		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,60		
	Recursos Ordinários	0,60		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.914,42		
	Recursos Ordinários	6.914,42		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.817,14		
	Recursos Ordinários	6.817,14		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	112.814,93		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	112.814,93		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	112.814,93		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	109.315,66		
	Recursos Ordinários	109.315,66		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2,50		
	Recursos Ordinários	2,50		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	917,18		
	Recursos Ordinários	917,18		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.579,59		
	Recursos Ordinários	2.579,59		
11300000	Contribuição de Melhoria		15.367,26	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	15.367,26		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	15.367,26		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	15.367,26		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	2.662,86		
	Recursos Ordinários	2.662,86		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	12.704,40		
	Recursos Ordinários	12.704,40		
12000000	Contribuições		257,48	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		257,48	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257,48		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180,90		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	180,90		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	41,80		
	Recursos Ordinários	41,80		
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	34,78		
	Recursos Ordinários	34,78		
16000000	Receita de Serviços		81.037,73	
16900000	Outros Serviços		81.037,73	
16909900	Outros Serviços	81.037,73		
16909910	Outros Serviços	81.037,73		
16909911	Outros Serviços - Principal	4,27		
	Recursos Ordinários	4,27		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,10		
	Recursos Ordinários	0,10		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	62.342,17		
	Recursos Ordinários	62.342,17		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.691,19		

Município de XAXIM
Exercício de 2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	18.691,19		
19000000	Outras Receitas Correntes		14,76	
19900000	Demais Receitas Correntes		14,76	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	14,76		
19901220	Ônus de Sucumbência	14,76		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	14,76		
	Recursos Ordinários	14,76		
	DEDUÇÕES FUNDEB			15.483.836,75
10000000	Receitas Correntes			15.483.836,75
17000000	Transferências Correntes		15.483.836,75	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		5.490.822,01	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.490.822,01		
17180100	Participação na Receita da União	5.487.971,05		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.479.782,11		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.479.782,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.479.782,11		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.188,94		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.188,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.188,94		
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.850,96		
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.850,96		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.993.014,74	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.993.014,74		
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.993.014,74		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.478.513,95		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.478.513,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.478.513,95		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.431.111,04		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.431.111,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.431.111,04		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	83.389,75		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	83.389,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	83.389,75		
	TOTAL GERAL			162.397.449,19

Município de XAXIM

Competência: 2022

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.637.916,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.170.211,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.170.211,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.792.282,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	377.928,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			467.705,47
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.726,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.726,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		460.979,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	61.396,90		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.028,06		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	180,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.110,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	277.942,16		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	46.322,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.255,44
4.4.00.00	Investimentos			9.255,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.255,44	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.255,44		
	Total Unidade Orçamentária			2.647.172,15

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.429.979,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.374.980,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.374.980,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.032.373,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	316.308,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.298,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			54.999,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		54.999,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	345,90		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.359,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.243,23		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.050,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			169.000,00
4.4.00.00	Investimentos			169.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		169.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	169.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.598.979,16

Município de XAXIM
Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 2002 - Conselho Tutelar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			266.483,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			244.294,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		244.294,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	198.852,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.783,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.658,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.189,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.189,32	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.215,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.866,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	443,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.663,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.076,00
4.4.00.00	Investimentos			1.076,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.076,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.076,00		
	Total Unidade Orçamentária			267.559,34

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			267.945,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			254.445,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		254.445,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	211.866,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.578,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.580,21		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.523,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.023,43		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.372,73		
	Total Unidade Orçamentária			267.945,24

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.882.159,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.313.988,82
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		63.906,15	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	63.906,15		

Município de XAXIM

Competência: 2022

3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.250.082,67
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.013,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.743.614,32	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	388.473,11	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	23.624,41	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	91.357,03	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		5.568.170,71
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		919.222,17
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	902.222,17	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		41.956,41
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.956,41	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.586.992,13
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.467,55	
3.3.90.30	Material de Consumo	804.307,49	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.500,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	199,90	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.757,72	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.006,60	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	96.023,59	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	175.238,71	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.670.417,98	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	350.890,27	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	89.927,25	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.549,50	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	218.278,52	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.341,47	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	29.085,58	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		20.000,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		707.625,56
4.4.00.00	Investimentos		707.625,56
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		30.000,00
4.4.30.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.040,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.040,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		669.585,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	669.585,56	
	Total Unidade Orçamentária		8.589.785,09

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			905.292,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			795.765,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		795.765,69	

Município de XAXIM

Competência: 2022

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	651.107,16	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	136.641,45	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.017,08	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		109.527,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.527,17
3.3.90.30	Material de Consumo	2.290,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.000,82	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.236,35	
	Total Unidade Orçamentária		905.292,86

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			51.845.302,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.205.776,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		32.205.776,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	25.872.729,00		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	398,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.511.382,05		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	531,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	820.735,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.639.525,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.639.525,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.293.526,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.331.565,98		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.370,35		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	729.851,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.811.840,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	126.429,32		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	977.825,69		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	343.516,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.777.759,30
4.4.00.00	Investimentos			8.777.759,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.777.759,30	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.167.606,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.610.153,00		
	Total Unidade Orçamentária			60.623.061,52

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			105.005,47
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			105.005,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		105.005,47	

Município de XAXIM

Competência: 2022

3.3.90.30	Material de Consumo	475,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.596,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	887,04		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	46,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			201.306,59
4.4.00.00	Investimentos			201.306,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		201.306,59	
4.4.90.51	Obras e Instalações	201.306,59		
	Total Unidade Orçamentária			306.312,06

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.760.317,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.361.482,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.361.482,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.768.448,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	532.514,22		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.519,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.398.835,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.398.835,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.363.550,23		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	27,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	53.439,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.797.418,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.344,50		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	140.690,93		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.879,59		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.284,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.831.195,16
4.4.00.00	Investimentos			9.831.195,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.831.195,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.636.059,08		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.195.136,08		
	Total Unidade Orçamentária			25.591.512,65

Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			900.000,00
4.4.00.00	Investimentos			900.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		900.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00		

Município de XAXIM

Competência: 2022

Total Unidade Orçamentária 900.000,00

Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.731.933,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.423.485,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.423.485,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.183.390,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	231.154,22		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.941,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.308.447,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.308.447,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	428.239,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.483,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	372.304,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	368.601,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.678,56		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	48.890,91		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.248,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.887,73
4.4.00.00	Investimentos			19.887,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.887,73	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.887,73		
	Total Unidade Orçamentária			2.751.821,19

Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			273.524,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			205.740,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		205.740,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	166.424,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.316,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			67.784,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		67.784,06	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.393,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.944,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.745,02		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.545,46		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.155,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.831,83
4.4.00.00	Investimentos			7.831,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.831,83	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.831,83		

Município de XAXIM
Competência: 2022

Total Unidade Orçamentária

281.356,50

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.431.461,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.530.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.530.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.084.931,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	404.207,60		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.860,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.901.461,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.901.461,97	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	76.020,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	602.794,85		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	149.971,42		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.138,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	193.367,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.364.203,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	29.581,85		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	75.868,18		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	396.302,73		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.213,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			967.758,36
4.4.00.00	Investimentos			967.758,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas		967.758,36	
4.4.90.51	Obras e Instalações	541.235,88		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	426.522,48		
	Total Unidade Orçamentária			6.399.220,33

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.840,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.840,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.840,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	240,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	9.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			20.840,00

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			59.150,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.150,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.150,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.150,00		
	Total Unidade Orçamentária			59.150,00

Unidade Orçamentária: 10004 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.683,60
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.683,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.683,60	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.683,60		
	Total Unidade Orçamentária			18.683,60

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			944.687,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			493.638,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		493.638,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	403.491,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.141,08		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.006,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			451.049,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		451.049,46	
3.3.90.30	Material de Consumo	81.550,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.839,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.798,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	73.114,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	277.947,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.647,38		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.831,82		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.321,23		
	Total Unidade Orçamentária			944.687,88

Unidade Orçamentária: 11002 - Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			587.005,16
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			587.005,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		587.005,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	133.793,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.690,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	412.062,51		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.443,52		

Município de XAXIM

Competência: 2022

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.040,92	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.974,85	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.932.521,64
4.4.00.00	Investimentos		1.932.521,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.932.521,64
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.609.334,71	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.186,93	
	Total Unidade Orçamentária		2.519.526,80

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			577.882,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			408.522,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		408.522,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	300.107,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.925,43		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.489,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			169.360,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		169.360,19	
3.3.90.30	Material de Consumo	86.100,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	70.079,80		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	443,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12.736,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.777,92
4.4.00.00	Investimentos			15.777,92
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.777,92	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.777,92		
	Total Unidade Orçamentária			593.660,67

Unidade Orçamentária: 13001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.914.697,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.648.753,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.648.753,48	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	434.498,25		
3.1.90.03	Pensões	394.719,62		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	34.048,26		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	38.083,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	404,01		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.747.000,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			948.822,28
3.2.90.00	Aplicações Diretas		948.822,28	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	948.822,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.317.122,19

Município de XAXIM

Competência: 2022

3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.317.122,19
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.296.652,54	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	20.469,65	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.672.126,05
4.6.00.00	Amortização da Dívida		1.672.126,05
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.672.126,05
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.672.126,05	
	Total Unidade Orçamentária		7.586.824,00

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 - Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			34.755.488,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.713.491,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.380,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.380,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		17.682.111,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	14.386.113,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.072.610,84		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	223.387,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.041.996,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		562.437,28	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	287.437,28		
3.3.50.41	Contribuições	275.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.544,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.544,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.941.394,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.783.369,41		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.555.807,29		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	42.421,38		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	56.363,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	42.251,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.514.186,88		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	90.970,67		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	506.453,98		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	239.221,17		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.545,31		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	104.454,30		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.519.620,45	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.168,22		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.410.452,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.062.037,83
4.4.00.00	Investimentos			1.062.037,83
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.280,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.280,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.056.757,83	
4.4.90.51	Obras e Instalações	270.428,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	786.329,09		
	Total Unidade Orçamentária			35.817.526,16

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			158.690.917,20

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			132.415.757,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			69.144.576,89
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		95.286,15	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	95.286,15		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		69.049.290,74	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	437.512,05		
3.1.90.03	Pensões	394.719,62		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	52.829.780,18		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	38.481,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.268.368,51		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.770.624,41		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	531,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.309.273,09		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			948.822,28
3.2.90.00	Aplicações Diretas		948.822,28	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	948.822,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			62.322.358,62
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.488.385,45	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	304.437,28		
3.3.50.41	Contribuições	1.183.948,17		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.500,41	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.500,41		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		57.233.852,31	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	87.487,55		
3.3.90.14	Diárias Civil	61.396,90		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.671.874,39		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	27.276,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.103.894,39		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	74.696,33		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	78.596,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	857.412,81		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	958.701,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.878.328,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	689.827,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.942.134,25		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.307.532,13		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	738.757,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	238.748,17		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.886,78		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	506.301,97		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.539.620,45	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.168,22		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.430.452,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.275.159,41

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			24.603.033,36
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		30.000,00	
4.4.30.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.320,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.320,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.559.713,36	
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.425.971,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.133.742,06		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.672.126,05
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.672.126,05	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.672.126,05		
	Total Geral			158.690.917,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.598.979,16	1.598.979,16
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.598.979,16	1.598.979,16
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.598.979,16	1.598.979,16
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.598.979,16	1.598.979,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.598.979,16	1.598.979,16

Unidade Orçamentária: 02002 Conselho Tutelar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34

Unidade Orçamentária: 03001 Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	267.945,24	267.945,24
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	267.945,24	267.945,24
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	267.945,24	267.945,24
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	267.945,24	267.945,24
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	267.945,24	267.945,24

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

4	Administração	0,00	0,00	7.197.172,45	7.197.172,45
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	7.197.172,45	7.197.172,45
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.197.172,45	7.197.172,45
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	7.197.172,45	7.197.172,45
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.392.612,64	1.392.612,64
6.181	Policiamento	0,00	0,00	852.735,09	852.735,09
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	852.735,09	852.735,09
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	852.735,09	852.735,09
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	539.877,55	539.877,55
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	539.877,55	539.877,55
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	13.216,42	13.216,42
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	526.661,13	526.661,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	8.589.785,09	8.589.785,09

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	905.292,86	905.292,86

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	6.485.863,86	54.137.197,66	60.623.061,52
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.326.653,36	2.326.653,36
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	2.326.653,36	2.326.653,36
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	2.326.653,36	2.326.653,36

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.786.099,00	36.280.090,04	42.066.189,04
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	5.786.099,00	36.280.090,04	42.066.189,04
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.299.499,00	0,00	5.299.499,00
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	486.600,00	0,00	486.600,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.729.627,04	1.729.627,04
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	34.550.463,00	34.550.463,00
12.365	Educação Infantil	0,00	699.764,86	15.477.640,78	16.177.405,64
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	699.764,86	15.477.640,78	16.177.405,64
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	688,90	0,00	688,90
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	699.075,96	0,00	699.075,96
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	10.356.859,50	10.356.859,50
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	5.120.781,28	5.120.781,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	52.813,48	52.813,48
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	52.813,48	52.813,48
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	52.813,48	52.813,48
Total da Unidade Orçamentária		0,00	6.485.863,86	54.137.197,66	60.623.061,52

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	306.312,06	306.312,06

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	6.732.754,64	8.244.945,11	14.977.699,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.613.754,64	0,00	5.613.754,64
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	5.613.754,64	0,00	5.613.754,64
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	5.061.518,00	0,00	5.061.518,00
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	552.236,64	0,00	552.236,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.119.000,00	8.244.945,11	9.363.945,11
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.244.945,11	8.244.945,11
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	8.244.945,11	8.244.945,11
20	Agricultura	0,00	3.009.830,77	0,00	3.009.830,77
20.606	Extensão Rural	0,00	3.009.830,77	0,00	3.009.830,77
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	3.009.830,77	0,00	3.009.830,77
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	3.009.830,77	0,00	3.009.830,77
26	Transporte	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	9.742.585,41	15.848.927,24	25.591.512,65

Unidade Orçamentária: 08001 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.751.821,19	2.751.821,19
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.751.821,19	2.751.821,19
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	2.751.821,19	2.751.821,19
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	2.751.821,19	2.751.821,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.751.821,19	2.751.821,19

Unidade Orçamentária: 09001 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50
22.661	Promoção Industrial	0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	23.093,54	0,00	23.093,54
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	258.262,96	258.262,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	541.235,88	5.857.984,45	6.399.220,33
8.244	Assistência Comunitária	0,00	541.235,88	5.857.984,45	6.399.220,33
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	541.235,88	5.857.984,45	6.399.220,33
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	541.235,88	0,00	541.235,88
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	987.226,31	987.226,31
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	158.412,66	158.412,66
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	67.045,20	67.045,20
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	48.186,70	48.186,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	6.142,87	6.142,87
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	19.569,12	19.569,12
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	122.417,59	122.417,59
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	47.691,93	47.691,93
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	102.228,48	102.228,48
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	304.443,88	304.443,88
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	3.994.619,71	3.994.619,71
Total da Unidade Orçamentária		0,00	541.235,88	5.857.984,45	6.399.220,33

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	20.840,00	20.840,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.840,00	20.840,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	20.840,00	20.840,00
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	20.840,00	20.840,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	20.840,00	20.840,00

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	59.150,00	59.150,00

Unidade Orçamentária: 10004 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

16.482	Habitação Urbana	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	18.683,60	0,00	18.683,60

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	944.687,88	944.687,88
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	944.687,88	944.687,88
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	944.687,88	944.687,88
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	944.687,88	944.687,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	944.687,88	944.687,88

Unidade Orçamentária: 11002 Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	1.653.663,14	865.863,66	2.519.526,80
27.812	Desporto Comunitário	0,00	1.653.663,14	865.863,66	2.519.526,80
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	1.653.663,14	865.863,66	2.519.526,80
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	1.653.663,14	0,00	1.653.663,14
27.812.2701.02.000080	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	865.863,66	865.863,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.653.663,14	865.863,66	2.519.526,80

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	593.660,67	593.660,67
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	593.660,67	593.660,67
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	593.660,67	593.660,67
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	593.660,67	593.660,67

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	593.660,67	593.660,67
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 13001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.819.354,35	4.819.354,35
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.767.469,65	2.767.469,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
Total da Unidade Gestora		0,00	19.365.125,43	100.861.093,46	120.226.218,89

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	545.028,74	35.272.497,42	35.817.526,16
10.301	Atenção Básica	0,00	545.028,74	33.352.710,66	33.897.739,40
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	545.028,74	33.352.710,66	33.897.739,40
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	274.600,00	0,00	274.600,00
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	270.428,74	0,00	270.428,74
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	25.041.133,17	25.041.133,17
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	8.311.577,49	8.311.577,49
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	364.983,06	364.983,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	364.983,06	364.983,06
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	364.983,06	364.983,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	172.163,50	172.163,50
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	172.163,50	172.163,50
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	172.163,50	172.163,50
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.422,06	11.422,06
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	11.422,06	11.422,06
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	11.422,06	11.422,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	545.028,74	35.272.497,42	35.817.526,16
	Total da Unidade Gestora	0,00	545.028,74	35.272.497,42	35.817.526,16

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.429.677,15	1.429.677,15
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.217.495,00	1.217.495,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
	Total Geral	0,00	19.910.154,17	138.780.763,03	158.690.917,20

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.647.172,15	2.647.172,15
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.429.677,15	1.429.677,15
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.217.495,00	1.217.495,00
04	Administração	0,00	0,00	9.969.389,71	9.969.389,71
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.064.096,85	9.064.096,85
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.866.924,40	1.866.924,40
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.598.979,16	1.598.979,16
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	267.945,24	267.945,24
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.197.172,45	7.197.172,45
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	7.197.172,45	7.197.172,45
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	905.292,86	905.292,86
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.392.612,64	1.392.612,64
06.181	Policiamento	0,00	0,00	852.735,09	852.735,09
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	852.735,09	852.735,09
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	852.735,09	852.735,09
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	539.877,55	539.877,55
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	539.877,55	539.877,55
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	13.216,42	13.216,42
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	0,00	0,00	526.661,13	526.661,13
08	Assistência Social	0,00	541.235,88	6.799.194,46	7.340.430,34
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	0,00	0,00	59.150,00	59.150,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	288.399,34	288.399,34

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	267.559,34	267.559,34
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	20.840,00	20.840,00
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	20.840,00	20.840,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	541.235,88	6.451.645,12	6.992.881,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	541.235,88	6.451.645,12	6.992.881,00
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	541.235,88	0,00	541.235,88
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	987.226,31	987.226,31
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	0,00	158.412,66	158.412,66
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	0,00	67.045,20	67.045,20
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	0,00	48.186,70	48.186,70
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	0,00	6.142,87	6.142,87
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	0,00	19.569,12	19.569,12
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	122.417,59	122.417,59
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	0,00	0,00	47.691,93	47.691,93
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	0,00	102.228,48	102.228,48
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	304.443,88	304.443,88
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	0,00	0,00	3.994.619,71	3.994.619,71
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	0,00	0,00	593.660,67	593.660,67
10	Saúde	0,00	545.028,74	35.272.497,42	35.817.526,16
10.301	Atenção Básica	0,00	545.028,74	33.352.710,66	33.897.739,40
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	545.028,74	33.352.710,66	33.897.739,40
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	274.600,00	0,00	274.600,00
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	270.428,74	0,00	270.428,74
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	0,00	25.041.133,17	25.041.133,17
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	8.311.577,49	8.311.577,49
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	364.983,06	364.983,06
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	364.983,06	364.983,06
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	364.983,06	364.983,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	172.163,50	172.163,50
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	172.163,50	172.163,50
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	172.163,50	172.163,50
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.422,06	11.422,06
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	11.422,06	11.422,06
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	11.422,06	11.422,06
12	Educação	0,00	6.485.863,86	54.137.197,66	60.623.061,52
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.326.653,36	2.326.653,36
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	2.326.653,36	2.326.653,36
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	2.326.653,36	2.326.653,36
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.786.099,00	36.280.090,04	42.066.189,04
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	5.786.099,00	36.280.090,04	42.066.189,04
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.299.499,00	0,00	5.299.499,00
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	486.600,00	0,00	486.600,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.729.627,04	1.729.627,04
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	34.550.463,00	34.550.463,00
12.365	Educação Infantil	0,00	699.764,86	15.477.640,78	16.177.405,64
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	699.764,86	15.477.640,78	16.177.405,64
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	688,90	0,00	688,90
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	699.075,96	0,00	699.075,96
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	10.356.859,50	10.356.859,50
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	5.120.781,28	5.120.781,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	52.813,48	52.813,48
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	52.813,48	52.813,48



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	52.813,48	52.813,48
13	Cultura	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	306.312,06	306.312,06
15	Urbanismo	0,00	6.732.754,64	8.244.945,11	14.977.699,75
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.613.754,64	0,00	5.613.754,64
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	5.613.754,64	0,00	5.613.754,64
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	0,00	5.061.518,00	0,00	5.061.518,00
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	552.236,64	0,00	552.236,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.119.000,00	8.244.945,11	9.363.945,11
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.244.945,11	8.244.945,11
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	8.244.945,11	8.244.945,11
16	Habitação	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482	Habitação Urbana	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	18.683,60	0,00	18.683,60
20	Agricultura	0,00	3.909.830,77	2.751.821,19	6.661.651,96
20.606	Extensão Rural	0,00	3.009.830,77	2.751.821,19	5.761.651,96
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	3.009.830,77	2.751.821,19	5.761.651,96
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	3.009.830,77	0,00	3.009.830,77
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	2.751.821,19	2.751.821,19
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
22	Indústria	0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661	Promoção Industrial	0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	23.093,54	258.262,96	281.356,50
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	23.093,54	0,00	23.093,54
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	0,00	0,00	258.262,96	258.262,96
26	Transporte	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	7.603.982,13	7.603.982,13
27	Desporto e Lazer	0,00	1.653.663,14	1.810.551,54	3.464.214,68
27.812	Desporto Comunitário	0,00	1.653.663,14	1.810.551,54	3.464.214,68
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	1.653.663,14	1.810.551,54	3.464.214,68
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	0,00	1.653.663,14	0,00	1.653.663,14
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	944.687,88	944.687,88
27.812.2701.02.000080	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	865.863,66	865.863,66
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	7.586.824,00	7.586.824,00
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.819.354,35	4.819.354,35
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	2.767.469,65	2.767.469,65
	Total Geral	0,00	19.910.154,17	138.780.763,03	158.690.917,20

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.647.172,15	0,00	2.647.172,15
01.031	Ação Legislativa	2.647.172,15	0,00	2.647.172,15
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	2.647.172,15	0,00	2.647.172,15
01.031.0101.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.429.677,15	0,00	1.429.677,15
01.031.0101.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.217.495,00	0,00	1.217.495,00
04	Administração	9.837.944,94	131.444,77	9.969.389,71
04.122	Administração Geral	8.932.652,08	131.444,77	9.064.096,85
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.866.924,40	0,00	1.866.924,40
04.122.0401.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	1.598.979,16	0,00	1.598.979,16
04.122.0401.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	267.945,24	0,00	267.945,24
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.065.727,68	131.444,77	7.197.172,45
04.122.0402.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	7.065.727,68	131.444,77	7.197.172,45
04.123	Administração Financeira	905.292,86	0,00	905.292,86
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	905.292,86	0,00	905.292,86
04.123.0403.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	905.292,86	0,00	905.292,86
06	Segurança Pública	371.386,00	1.021.226,64	1.392.612,64
06.181	Policciamento	135.569,58	717.165,51	852.735,09
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	135.569,58	717.165,51	852.735,09
06.181.0601.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	135.569,58	717.165,51	852.735,09
06.182	Defesa Civil	235.816,42	304.061,13	539.877,55
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	235.816,42	304.061,13	539.877,55
06.182.0601.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	13.216,42	0,00	13.216,42
06.182.0601.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	222.600,00	304.061,13	526.661,13
08	Assistência Social	6.032.377,43	1.308.052,91	7.340.430,34
08.241	Assistência ao Idoso	59.150,00	0,00	59.150,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	59.150,00	0,00	59.150,00
08.241.0801.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	59.150,00	0,00	59.150,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	288.399,34	0,00	288.399,34
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	267.559,34	0,00	267.559,34
08.243.0801.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	267.559,34	0,00	267.559,34
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20.840,00	0,00	20.840,00
08.243.0802.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20.840,00	0,00	20.840,00
08.244	Assistência Comunitária	5.684.828,09	1.308.052,91	6.992.881,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.684.828,09	1.308.052,91	6.992.881,00
08.244.0801.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	174.705,38	366.530,50	541.235,88
08.244.0801.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	987.226,31	0,00	987.226,31
08.244.0801.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	158.412,66	158.412,66
08.244.0801.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	0,00	67.045,20	67.045,20
08.244.0801.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	0,00	48.186,70	48.186,70
08.244.0801.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	0,00	6.142,87	6.142,87
08.244.0801.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	0,00	19.569,12	19.569,12
08.244.0801.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	0,00	122.417,59	122.417,59
08.244.0801.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	47.691,93	47.691,93
08.244.0801.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	0,00	102.228,48	102.228,48

Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0801.02.000060	UNIÃO	0,00	102.228,48	102.228,48
08.244.0801.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	8.021,20	296.422,68	304.443,88
08.244.0801.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	3.953.084,36	41.535,35	3.994.619,71
08.244.0801.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC.	561.790,84	31.869,83	593.660,67
10	SAÚDE	159.860,47	35.657.665,69	35.817.526,16
10.301	Atenção Básica	0,00	33.897.739,40	33.897.739,40
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	33.897.739,40	33.897.739,40
10.301.1001.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	0,00	274.600,00	274.600,00
10.301.1001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	270.428,74	270.428,74
10.301.1001.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	0,00	25.041.133,17	25.041.133,17
10.301.1001.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	8.311.577,49	8.311.577,49
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.302.1001.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.371.218,14	1.371.218,14
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	364.983,06	364.983,06
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	364.983,06	364.983,06
10.303.1001.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	364.983,06	364.983,06
10.304	Vigilância Sanitária	159.860,47	12.303,03	172.163,50
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	159.860,47	12.303,03	172.163,50
10.304.1001.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.860,47	12.303,03	172.163,50
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	11.422,06	11.422,06
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	11.422,06	11.422,06
10.305.1001.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	11.422,06	11.422,06
12	Educação	1.731.000,98	58.892.060,54	60.623.061,52
12.306	Alimentação e Nutrição	1.731.000,98	595.652,38	2.326.653,36
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.731.000,98	595.652,38	2.326.653,36
12.306.1202.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	1.731.000,98	595.652,38	2.326.653,36
12.361	Ensino Fundamental	0,00	42.066.189,04	42.066.189,04
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	42.066.189,04	42.066.189,04
12.361.1201.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.299.499,00	5.299.499,00
12.361.1201.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	0,00	486.600,00	486.600,00
12.361.1201.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.729.627,04	1.729.627,04
12.361.1201.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	34.550.463,00	34.550.463,00
12.365	Educação Infantil	0,00	16.177.405,64	16.177.405,64
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	16.177.405,64	16.177.405,64
12.365.1201.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	0,00	688,90	688,90
12.365.1201.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	699.075,96	699.075,96
12.365.1201.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	10.356.859,50	10.356.859,50
12.365.1201.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	0,00	5.120.781,28	5.120.781,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	52.813,48	52.813,48
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	52.813,48	52.813,48
12.366.1201.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	52.813,48	52.813,48
13	Cultura	209.458,15	96.853,91	306.312,06
13.392	Difusão Cultural	209.458,15	96.853,91	306.312,06

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	209.458,15	96.853,91	306.312,06
13.392.1301.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	209.458,15	96.853,91	306.312,06
15	Urbanismo	8.384.514,20	6.593.185,55	14.977.699,75
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.180.690,29	4.433.064,35	5.613.754,64
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1.180.690,29	4.433.064,35	5.613.754,64
15.451.1501.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	928.452,68	4.133.065,32	5.061.518,00
15.451.1501.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	252.237,61	299.999,03	552.236,64
15.452	Serviços Urbanos	7.203.823,91	2.160.121,20	9.363.945,11
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	1.119.000,00	1.119.000,00
15.452.1501.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	0,00	1.119.000,00	1.119.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.203.823,91	1.041.121,20	8.244.945,11
15.452.1502.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	7.203.823,91	1.041.121,20	8.244.945,11
16	Habitação	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482	Habitação Urbana	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	18.683,60	0,00	18.683,60
16.482.1601.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	18.683,60	0,00	18.683,60
20	Agricultura	3.092.709,55	3.568.942,41	6.661.651,96
20.606	Extensão Rural	2.842.709,55	2.918.942,41	5.761.651,96
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	2.842.709,55	2.918.942,41	5.761.651,96
20.606.2001.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	150.457,44	2.859.373,33	3.009.830,77
20.606.2001.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	2.692.252,11	59.569,08	2.751.821,19
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	650.000,00	900.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	250.000,00	650.000,00	900.000,00
20.608.2001.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	250.000,00	650.000,00	900.000,00
22	Indústria	281.356,50	0,00	281.356,50
22.661	Promoção Industrial	281.356,50	0,00	281.356,50
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	281.356,50	0,00	281.356,50
22.661.2201.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	23.093,54	0,00	23.093,54
22.661.2201.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	258.262,96	0,00	258.262,96
26	Transporte	6.681.965,94	922.016,19	7.603.982,13
26.782	Transporte Rodoviário	6.681.965,94	922.016,19	7.603.982,13
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	6.681.965,94	922.016,19	7.603.982,13
26.782.2601.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	6.681.965,94	922.016,19	7.603.982,13
27	Desporto e Lazer	2.083.445,81	1.380.768,87	3.464.214,68
27.812	Desporto Comunitário	2.083.445,81	1.380.768,87	3.464.214,68
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	2.083.445,81	1.380.768,87	3.464.214,68
27.812.2701.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	636.486,32	1.017.176,82	1.653.663,14
27.812.2701.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	878.138,80	66.549,08	944.687,88
27.812.2701.02.000080	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DO ESPORTE E LAZER	568.820,69	297.042,97	865.863,66
28	Encargos Especiais	7.586.824,00	0,00	7.586.824,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	7.586.824,00	0,00	7.586.824,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.586.824,00	0,00	7.586.824,00
28.843.2800.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	4.819.354,35	0,00	4.819.354,35

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.2800.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.767.469,65	0,00	2.767.469,65
	Total Geral	49.118.699,72	109.572.217,48	158.690.917,20

Município de XAXIM
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	2.647.172,15					
02001 - Gabinete do Prefeito				1.598.979,16		
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito				267.945,24		
04001 - Secretaria de Administração				7.197.172,45		1.392.612,64
05001 - Secretaria da Fazenda				905.292,86		
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
11002 - Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	2.647.172,15			9.969.389,71		1.392.612,64

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar		267.559,34				
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
04001 - Secretaria de Administração						
05001 - Secretaria da Fazenda						
06001 - Departamento da Educação						60.623.061,52
06002 - Departamento da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social		6.399.220,33				
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência		20.840,00				
10003 - Fundo Municipal do Idoso		59.150,00				
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
11002 - Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer						

Município de XAXIM

Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		593.660,67				
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde				35.817.526,16		
Total:		7.340.430,34		35.817.526,16		60.623.061,52

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
04001 - Secretaria de Administração						
05001 - Secretaria da Fazenda						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura	306.312,06					
07001 - Secretaria da Infraestrutura			14.977.699,75			
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação				18.683,60		
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
11002 - Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	306.312,06		14.977.699,75	18.683,60		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
02002 - Conselho Tutelar						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
04001 - Secretaria de Administração						
05001 - Secretaria da Fazenda						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura		3.009.830,77				
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		900.000,00				

Município de XAXIM
Competência: 2022

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		2.751.821,19				
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico				281.356,50		
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10004 - Fundo Municipal de Habitação						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
11002 - Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:		6.661.651,96		281.356,50		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						2.647.172,15
02001 - Gabinete do Prefeito						1.598.979,16
02002 - Conselho Tutelar						267.559,34
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						267.945,24
04001 - Secretaria de Administração						8.589.785,09
05001 - Secretaria da Fazenda						905.292,86
06001 - Departamento da Educação						60.623.061,52
06002 - Departamento da Cultura						306.312,06
07001 - Secretaria da Infraestrutura		7.603.982,13				25.591.512,65
08001 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						900.000,00
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						2.751.821,19
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						281.356,50
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						6.399.220,33
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						20.840,00
10003 - Fundo Municipal do Idoso						59.150,00
10004 - Fundo Municipal de Habitação						18.683,60
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer			944.687,88			944.687,88
11002 - Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer			2.519.526,80			2.519.526,80
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						593.660,67
13001 - Encargos Gerais do Município				7.586.824,00		7.586.824,00
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						35.817.526,16
Total:		7.603.982,13	3.464.214,68	7.586.824,00		158.690.917,20

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	149.306.000,00	178.919.664,14	29.613.664,14	0,00
10000000	Receitas Correntes	128.269.000,00	158.878.756,04	30.609.756,04	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.775.000,00	21.983.831,77	5.208.831,77	0,00
11100000	Impostos	13.910.000,00	18.424.865,18	4.514.865,18	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.300.000,00	4.206.627,73	1.906.627,73	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.300.000,00	4.206.627,73	1.906.627,73	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.300.000,00	4.206.627,73	1.906.627,73	0,00
	Recursos Ordinários	1.380.000,00	3.323.363,00	1.943.363,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	575.000,00	552.040,54	0,00	22.959,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	345.000,00	331.224,19	0,00	13.775,81
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.610.000,00	14.218.237,45	2.608.237,45	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.410.000,00	6.369.967,09	959.967,09	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.800.000,00	3.247.444,35	447.444,35	0,00
	Recursos Ordinários	1.680.000,00	1.948.468,53	268.468,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	700.000,00	811.860,42	111.860,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	420.000,00	487.115,40	67.115,40	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	28.159,83	18.159,83	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	16.896,78	10.896,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	7.039,72	4.539,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	4.223,33	2.723,33	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	439.350,91	39.350,91	0,00
	Recursos Ordinários	240.000,00	263.613,63	23.613,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	109.836,56	9.836,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.000,00	65.900,72	5.900,72	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	200.000,00	318.969,00	118.969,00	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	191.384,38	71.384,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	79.741,21	29.741,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	47.843,41	17.843,41	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	2.000.000,00	2.329.767,76	329.767,76	0,00
	Recursos Ordinários	1.200.000,00	1.397.860,95	197.860,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500.000,00	582.441,84	82.441,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300.000,00	349.464,97	49.464,97	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	2.472,80	2.472,80	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.668,32	1.668,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	502,80	502,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	301,68	301,68	0,00
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	3.586,28	3.586,28	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.151,79	2.151,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	896,56	896,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	537,93	537,93	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	216,16	216,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	129,72	129,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	54,03	54,03	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	32,41	32,41	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	6.200.000,00	7.848.270,36	1.648.270,36	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000.000,00	7.468.099,32	1.468.099,32	0,00
	Recursos Ordinários	3.600.000,00	4.481.432,83	881.432,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	1.866.667,87	366.667,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900.000,00	1.119.998,62	219.998,62	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	80.000,00	98.425,84	18.425,84	0,00
	Recursos Ordinários	48.000,00	59.058,62	11.058,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	24.605,35	4.605,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	14.761,87	2.761,87	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	197.911,69	117.911,69	0,00
	Recursos Ordinários	48.000,00	118.748,19	70.748,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	49.477,44	29.477,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	29.686,06	17.686,06	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	83.833,51	43.833,51	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	50.301,36	26.301,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.000,00	20.957,91	10.957,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	12.574,24	6.574,24	0,00
11200000	Taxas	2.585.000,00	3.494.956,72	909.956,72	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.130.000,00	1.508.261,66	378.261,66	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.130.000,00	1.508.261,66	378.261,66	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.060.000,00	1.250.748,57	190.748,57	0,00
	Recursos Ordinários	660.000,00	1.067.293,53	407.293,53	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	400.000,00	183.455,04	0,00	216.544,96
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00	18.217,26	8.217,26	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	18.217,26	8.217,26	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00	129.452,00	79.452,00	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	129.452,00	79.452,00	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	109.843,83	99.843,83	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	109.843,83	99.843,83	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.455.000,00	1.986.695,06	531.695,06	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.455.000,00	1.986.695,06	531.695,06	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.250.000,00	1.474.194,61	224.194,61	0,00
	Recursos Ordinários	1.250.000,00	1.474.194,61	224.194,61	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	5.000,00	16.436,83	11.436,83	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	16.436,83	11.436,83	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	180.000,00	254.330,63	74.330,63	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	254.330,63	74.330,63	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	241.732,99	221.732,99	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	241.732,99	221.732,99	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	64.009,87	64.009,87	0,00
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	64.009,87	64.009,87	0,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	64.009,87	64.009,87	0,00
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	19.328,45	19.328,45	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19.328,45	19.328,45	0,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	44.681,42	44.681,42	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	44.681,42	44.681,42	0,00
12000000	Contribuições	2.300.000,00	1.939.790,23	0,00	360.209,77
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300.000,00	1.939.790,23	0,00	360.209,77
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.300.000,00	1.784.679,20	0,00	515.320,80
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.300.000,00	1.784.679,20	0,00	515.320,80
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	6.030,90	6.030,90	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.030,90	6.030,90	0,00
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	97.887,12	97.887,12	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	97.887,12	97.887,12	0,00
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	51.193,01	51.193,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	51.193,01	51.193,01	0,00
13000000	Receita Patrimonial	247.000,00	4.162.648,01	3.915.648,01	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	31.838,71	21.838,71	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	2.489,41	0,00	7.510,59
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	2.489,41	0,00	7.510,59
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.489,41	0,00	7.510,59
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	28.955,57	28.955,57	0,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	14.358,97	14.358,97	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	14.358,97	14.358,97	0,00
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	7.848,68	7.848,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.848,68	7.848,68	0,00
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	6.747,92	6.747,92	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.747,92	6.747,92	0,00
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	393,73	393,73	0,00
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	393,73	393,73	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	393,73	393,73	0,00
13200000	Valores Mobiliários	237.000,00	4.130.809,30	3.893.809,30	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	237.000,00	4.130.809,30	3.893.809,30	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	237.000,00	4.130.809,30	3.893.809,30	0,00
	Recursos Ordinários	154.000,00	1.648.030,82	1.494.030,82	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	7.509,03	2.509,03	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	1.380,32	380,32	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	72.728,74	67.728,74	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	3.961,92	2.961,92	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	11.553,92	10.553,92	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	21.000,00	435.994,52	414.994,52	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	9.000,00	56.634,89	47.634,89	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.000,00	547,46	0,00	452,54
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000,00	402.553,05	401.553,05	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.000,00	53.446,40	52.446,40	0,00
	Salário-Educação	5.000,00	254.002,61	249.002,61	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	10.968,80	10.968,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.000,00	80.310,77	66.310,77	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.000,00	38.108,52	36.108,52	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,06	0,06	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	6.704,53	5.704,53	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	2.291,46	1.291,46	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	62.807,04	62.807,04	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	322.313,82	321.313,82	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1.000,00	14.312,81	13.312,81	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000,00	396.648,67	395.648,67	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.000,00	26.693,38	25.693,38	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.000,00	26.999,67	24.999,67	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.000,00	34.656,46	33.656,46	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	1.000,00	47.618,51	46.618,51	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	58.597,96	58.597,96	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	31.870,29	31.870,29	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	2.864,82	2.864,82	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	18.698,05	17.698,05	0,00
14000000	Receita Agropecuária	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600000	Receita de Serviços	211.000,00	405.089,44	194.089,44	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	206.000,00	68.903,90	0,00	137.096,10
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	68.903,90	68.903,90	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	68.903,90	68.903,90	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	58.242,60	58.242,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	10.661,30	10.661,30	0,00
16900000	Outros Serviços	5.000,00	336.185,54	331.185,54	0,00
16909900	Outros Serviços	5.000,00	336.185,54	331.185,54	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	5.000,00	208.866,86	203.866,86	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	208.866,86	203.866,86	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	7.276,43	7.276,43	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.276,43	7.276,43	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	83.751,26	83.751,26	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	83.751,26	83.751,26	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	36.290,99	36.290,99	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	36.290,99	36.290,99	0,00
17000000	Transferências Correntes	108.147.000,00	128.671.432,29	20.524.432,29	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	36.077.000,00	44.396.426,20	8.319.426,20	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.077.000,00	44.396.426,20	8.319.426,20	0,00
17180100	Participação na Receita da União	25.830.000,00	29.972.951,03	4.142.951,03	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00	27.398.911,92	3.398.911,92	0,00
	Recursos Ordinários	4.800.000,00	5.479.782,39	679.782,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.200.000,00	8.219.673,57	1.019.673,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000.000,00	13.699.455,96	1.699.455,96	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	900.000,00	1.202.204,62	302.204,62	0,00
	Recursos Ordinários	675.000,00	901.653,47	226.653,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225.000,00	300.551,15	75.551,15	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	900.000,00	1.330.889,20	430.889,20	0,00
	Recursos Ordinários	675.000,00	998.166,90	323.166,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225.000,00	332.722,30	107.722,30	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00	40.945,29	10.945,29	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	24.567,14	6.567,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	10.236,33	2.736,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	6.141,82	1.641,82	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	663.264,74	263.264,74	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000,00	663.264,74	263.264,74	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	400.000,00	663.264,74	263.264,74	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	5.847.000,00	6.636.632,80	789.632,80	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	4.057.000,00	3.545.443,56	0,00	511.556,44
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.057.000,00	3.545.443,56	0,00	511.556,44
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.200.000,00	1.244.308,45	44.308,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.200.000,00	1.244.308,45	44.308,45	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	380.000,00	1.635.035,82	1.255.035,82	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	380.000,00	274.011,82	0,00	105.988,18
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	0,00	1.361.024,00	1.361.024,00	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	206.140,88	6.140,88	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	200.000,00	206.140,88	6.140,88	0,00
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	10.000,00	5.704,09	0,00	4.295,91
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	5.704,09	0,00	4.295,91
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.365.000,00	3.549.096,40	184.096,40	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.600.000,00	2.915.406,24	315.406,24	0,00
	Salário-Educação	2.600.000,00	2.915.406,24	315.406,24	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	650.000,00	494.496,00	0,00	155.504,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	650.000,00	494.496,00	0,00	155.504,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	110.000,00	137.964,16	27.964,16	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	110.000,00	137.964,16	27.964,16	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	282.000,00	256.053,18	0,00	25.946,82
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	282.000,00	256.053,18	0,00	25.946,82
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	282.000,00	256.053,18	0,00	25.946,82
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	14.254,88	14.254,88	0,00
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	14.254,88	14.254,88	0,00
17189900	Outras Transferências da União	153.000,00	3.304.173,17	3.151.173,17	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	153.000,00	3.304.173,17	3.151.173,17	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	105.424,80	0,00	44.575,20
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	384.655,37	384.655,37	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.000,00	1.004.074,00	1.003.074,00	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	1.000,00	850.000,00	849.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	1.000,00	960.019,00	959.019,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.070.000,00	52.120.686,57	8.050.686,57	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	44.070.000,00	52.120.686,57	8.050.686,57	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	42.520.000,00	50.585.533,09	8.065.533,09	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00	42.392.575,57	6.392.575,57	0,00
	Recursos Ordinários	21.600.000,00	25.435.545,32	3.835.545,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000.000,00	10.598.143,91	1.598.143,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.400.000,00	6.358.886,34	958.886,34	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.000.000,00	7.150.211,99	1.150.211,99	0,00
	Recursos Ordinários	3.600.000,00	4.290.127,15	690.127,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	1.787.553,04	287.553,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900.000,00	1.072.531,80	172.531,80	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	416.948,66	0,00	83.051,34
	Recursos Ordinários	300.000,00	250.169,20	0,00	49.830,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	104.237,21	0,00	20.762,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	62.542,25	0,00	12.457,75
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	25.796,87	5.796,87	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	25.796,87	5.796,87	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	810.000,00	674.971,87	0,00	135.028,13
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	810.000,00	674.971,87	0,00	135.028,13
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	810.000,00	674.971,87	0,00	135.028,13
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	740.000,00	860.181,61	120.181,61	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	693.351,45	193.351,45	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	500.000,00	693.351,45	193.351,45	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	240.000,00	166.830,16	0,00	73.169,84
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	39.023,06	39.023,06	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	240.000,00	127.807,10	0,00	112.192,90
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	32.154.319,52	4.154.319,52	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.000.000,00	32.154.319,52	4.154.319,52	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	28.000.000,00	32.154.319,52	4.154.319,52	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	28.000.000,00	32.154.319,52	4.154.319,52	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	22.400.000,00	23.577.912,56	1.177.912,56	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.600.000,00	8.321.537,19	2.721.537,19	0,00
	Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	254.869,77	254.869,77	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	566.000,00	1.715.964,30	1.149.964,30	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	420.000,00	747.430,20	327.430,20	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	420.000,00	747.430,20	327.430,20	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	420.000,00	731.531,77	311.531,77	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	11.322,90	0,00	8.677,10
	Convênio de Trânsito - Militar	60.000,00	108.031,35	48.031,35	0,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Civil	60.000,00	108.031,31	48.031,31	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	280.000,00	504.146,21	224.146,21	0,00
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	293,50	293,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	293,50	293,50	0,00
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	9.866,78	9.866,78	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.866,78	9.866,78	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	5.738,15	5.738,15	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.738,15	5.738,15	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.000,00	370.489,72	267.489,72	0,00
19220000	Restituições	103.000,00	370.489,72	267.489,72	0,00
19229900	Outras Restituições	103.000,00	370.489,72	267.489,72	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	103.000,00	370.223,74	267.223,74	0,00
	Recursos Ordinários	103.000,00	370.223,74	267.223,74	0,00
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	265,98	265,98	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	265,98	265,98	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	43.000,00	598.044,38	555.044,38	0,00
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	62.576,25	62.576,25	0,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	62.168,43	62.168,43	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	62.168,43	62.168,43	0,00
19901222	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora	0,00	407,82	407,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	407,82	407,82	0,00
19909900	Outras Receitas	43.000,00	535.468,13	492.468,13	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.000,00	535.195,66	510.195,66	0,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	535.195,66	510.195,66	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	272,47	272,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	272,47	272,47	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
20000000	Receitas de Capital	21.037.000,00	20.040.908,10	0,00	996.091,90
21000000	Operações de Crédito	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
22000000	Alienação de Bens	2.000,00	541.800,00	539.800,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	516.800,00	515.800,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	516.800,00	515.800,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	516.800,00	515.800,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	68.800,00	68.800,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	448.000,00	447.000,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	25.000,00	24.000,00	0,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	25.000,00	24.000,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	25.000,00	24.000,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Receitas Não Primárias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24000000	Transferências de Capital	34.000,00	19.499.108,10	19.465.108,10	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	17.000,00	394.956,00	377.956,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.000,00	394.956,00	377.956,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	17.000,00	394.956,00	377.956,00	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000,00	56.100,00	52.100,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	4.000,00	56.100,00	52.100,00	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000,00	338.856,00	327.856,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.000,00	338.856,00	327.856,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	19.104.152,10	19.087.152,10	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	17.000,00	19.104.152,10	19.087.152,10	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.423.610,25	17.406.610,25	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000,00	550.000,00	548.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2.000,00	550.000,00	548.000,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000,00	5.549.499,00	5.545.499,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	4.000,00	5.549.499,00	5.545.499,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.000,00	11.324.111,25	11.313.111,25	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.000,00	11.324.111,25	11.313.111,25	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	1.680.541,85	1.680.541,85	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	1.680.541,85	1.680.541,85	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	1.061.027,93	1.061.027,93	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	126.000,00	126.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	493.513,92	493.513,92	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-1.038.378,20	0,00	1.038.378,20
10000000	Receitas Correntes	0,00	-1.038.378,20	0,00	1.038.378,20
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-957.068,23	0,00	957.068,23
11100000	Impostos	0,00	-811.626,27	0,00	811.626,27
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-811.626,27	0,00	811.626,27
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-801.627,32	0,00	801.627,32
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-785.000,98	0,00	785.000,98
	Recursos Ordinários	0,00	-471.906,08	0,00	471.906,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-195.703,45	0,00	195.703,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-117.391,45	0,00	117.391,45
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,93	0,00	1,93
	Recursos Ordinários	0,00	-1,22	0,00	1,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,45	0,00	0,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,26	0,00	0,26

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-1.098,83	0,00	1.098,83
	Recursos Ordinários	0,00	-666,23	0,00	666,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-270,42	0,00	270,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-162,18	0,00	162,18
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-2.484,18	0,00	2.484,18
	Recursos Ordinários	0,00	-1.498,18	0,00	1.498,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-616,31	0,00	616,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-369,69	0,00	369,69
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-13.041,40	0,00	13.041,40
	Recursos Ordinários	0,00	-9.929,53	0,00	9.929,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.944,92	0,00	1.944,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.166,95	0,00	1.166,95
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-9.998,95	0,00	9.998,95
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-4.484,94	0,00	4.484,94
	Recursos Ordinários	0,00	-3.948,15	0,00	3.948,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-335,52	0,00	335,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-201,27	0,00	201,27
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,17	0,00	4,17
	Recursos Ordinários	0,00	-2,66	0,00	2,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,97	0,00	0,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,54	0,00	0,54
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-3.504,83	0,00	3.504,83
	Recursos Ordinários	0,00	-2.102,97	0,00	2.102,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-876,18	0,00	876,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-525,68	0,00	525,68
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-2.005,01	0,00	2.005,01
	Recursos Ordinários	0,00	-1.205,42	0,00	1.205,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-500,08	0,00	500,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-299,51	0,00	299,51
11200000	Taxas	0,00	-130.074,70	0,00	130.074,70
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-17.259,77	0,00	17.259,77
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-17.259,77	0,00	17.259,77
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-3.527,61	0,00	3.527,61
	Recursos Ordinários	0,00	-3.527,61	0,00	3.527,61
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,60	0,00	0,60
	Recursos Ordinários	0,00	-0,60	0,00	0,60
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-6.914,42	0,00	6.914,42
	Recursos Ordinários	0,00	-6.914,42	0,00	6.914,42
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-6.817,14	0,00	6.817,14
	Recursos Ordinários	0,00	-6.817,14	0,00	6.817,14
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-112.814,93	0,00	112.814,93
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-112.814,93	0,00	112.814,93
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-109.315,66	0,00	109.315,66

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-109.315,66	0,00	109.315,66
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,50	0,00	2,50
	Recursos Ordinários	0,00	-2,50	0,00	2,50
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-917,18	0,00	917,18
	Recursos Ordinários	0,00	-917,18	0,00	917,18
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-2.579,59	0,00	2.579,59
	Recursos Ordinários	0,00	-2.579,59	0,00	2.579,59
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-15.367,26	0,00	15.367,26
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	-15.367,26	0,00	15.367,26
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-15.367,26	0,00	15.367,26
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	-2.662,86	0,00	2.662,86
	Recursos Ordinários	0,00	-2.662,86	0,00	2.662,86
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	-12.704,40	0,00	12.704,40
	Recursos Ordinários	0,00	-12.704,40	0,00	12.704,40
12000000	Contribuições	0,00	-257,48	0,00	257,48
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-257,48	0,00	257,48
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	-180,90	0,00	180,90
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-180,90	0,00	180,90
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	-41,80	0,00	41,80
	Recursos Ordinários	0,00	-41,80	0,00	41,80
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	-34,78	0,00	34,78
	Recursos Ordinários	0,00	-34,78	0,00	34,78
16000000	Receita de Serviços	0,00	-81.037,73	0,00	81.037,73
16900000	Outros Serviços	0,00	-81.037,73	0,00	81.037,73
16909900	Outros Serviços	0,00	-81.037,73	0,00	81.037,73
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	-4,27	0,00	4,27
	Recursos Ordinários	0,00	-4,27	0,00	4,27
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,10	0,00	0,10
	Recursos Ordinários	0,00	-0,10	0,00	0,10
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	-62.342,17	0,00	62.342,17
	Recursos Ordinários	0,00	-62.342,17	0,00	62.342,17
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-18.691,19	0,00	18.691,19
	Recursos Ordinários	0,00	-18.691,19	0,00	18.691,19
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-14,76	0,00	14,76
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-14,76	0,00	14,76
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	-14,76	0,00	14,76
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	-14,76	0,00	14,76
	Recursos Ordinários	0,00	-14,76	0,00	14,76
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-13.306.000,00	-15.483.836,75	0,00	2.177.836,75
10000000	Receitas Correntes	-13.306.000,00	-15.483.836,75	0,00	2.177.836,75
17000000	Transferências Correntes	-13.306.000,00	-15.483.836,75	0,00	2.177.836,75
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-4.806.000,00	-5.490.822,01	0,00	684.822,01

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-4.806.000,00	-5.490.822,01	0,00	684.822,01
17180100	Participação na Receita da União	-4.806.000,00	-5.487.971,05	0,00	681.971,05
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.800.000,00	-5.479.782,11	0,00	679.782,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.800.000,00	-5.479.782,11	0,00	679.782,11
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00	-8.188,94	0,00	2.188,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.000,00	-8.188,94	0,00	2.188,94
17186100	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-2.850,96	0,00	2.850,96
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-2.850,96	0,00	2.850,96
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-8.500.000,00	-9.993.014,74	0,00	1.493.014,74
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-8.500.000,00	-9.993.014,74	0,00	1.493.014,74
17280100	Participação na Receita dos Estados	-8.500.000,00	-9.993.014,74	0,00	1.493.014,74
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.200.000,00	-8.478.513,95	0,00	1.278.513,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.200.000,00	-8.478.513,95	0,00	1.278.513,95
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.200.000,00	-1.431.111,04	0,00	231.111,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.200.000,00	-1.431.111,04	0,00	231.111,04
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100.000,00	-83.389,75	16.610,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-100.000,00	-83.389,75	16.610,25	0,00
Totais		136.000.000,00	162.397.449,19	26.397.449,19	0,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	1.604.000,00	0,00	1.604.000,00	1.598.979,16	5.020,84
02001.04	Administração	1.604.000,00	0,00	1.604.000,00	1.598.979,16	5.020,84
02001.04.122	Administração Geral	1.604.000,00	0,00	1.604.000,00	1.598.979,16	5.020,84
02001.04.122.02.000032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	1.604.000,00	0,00	1.604.000,00	1.598.979,16	5.020,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.374.980,16	5.019,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.032.373,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				951.896,63	
3.1.90.11.43	13º salário				64.194,79	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				16.281,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				316.308,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				316.308,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.298,62	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				26.298,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	54.999,00	1,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				345,90	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				345,90	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.359,87	
3.3.90.37.07	estagiários				11.359,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.243,23	
3.3.90.39.69	seguros em geral				320,83	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				23.768,10	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.011,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142,69	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.050,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	169.000,00	0,00	169.000,00	169.000,00	0,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				169.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				169.000,00	
02002	Conselho Tutelar	320.000,00	0,00	320.000,00	267.559,34	52.440,66
02002.08	Assistência Social	320.000,00	0,00	320.000,00	267.559,34	52.440,66
02002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	320.000,00	0,00	320.000,00	267.559,34	52.440,66
02002.08.243.02.000079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	320.000,00	0,00	320.000,00	267.559,34	52.440,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	244.294,02	5.705,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				198.852,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.286,74	
3.1.90.11.43	13º salário				15.565,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.783,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.783,12	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.658,80	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.658,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	22.189,32	42.810,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.215,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				629,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.287,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				190,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				84,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.866,25	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.458,94	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.407,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				443,52	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				443,52	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.663,65	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				11.663,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.076,00	3.924,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.076,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.076,00	
03001	Gabinete do Vice-Prefeito	275.000,00	0,00	275.000,00	267.945,24	7.054,76
03001.04	Administração	275.000,00	0,00	275.000,00	267.945,24	7.054,76
03001.04.122	Administração Geral	275.000,00	0,00	275.000,00	267.945,24	7.054,76
03001.04.122.02.000033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	275.000,00	0,00	275.000,00	267.945,24	7.054,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	254.445,24	5.554,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				211.866,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				204.565,65	
3.1.90.11.43	13º salário				4.630,91	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.670,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.578,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.578,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.580,21	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.580,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.523,63	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.523,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.023,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.023,43	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.372,73	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				6.372,73	
04001	Secretaria de Administração	9.462.845,15	30.000,00	9.492.845,15	8.589.785,09	903.060,06
04001.04	Administração	7.888.915,38	30.000,00	7.918.915,38	7.197.172,45	721.742,93
04001.04.122	Administração Geral	7.888.915,38	30.000,00	7.918.915,38	7.197.172,45	721.742,93

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.04.122.02.000034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	7.217.915,38	30.000,00	7.247.915,38	7.197.172,45	50.742,93
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	63.906,15	0,00	63.906,15	63.906,15	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				63.906,15	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				63.906,15	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.051.397,44	0,00	2.051.397,44	2.049.054,93	2.342,51
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.013,80	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				3.013,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.588.897,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.400.906,98	
3.1.90.11.43	13º salário				143.269,05	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				44.721,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				356.878,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				356.878,61	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				23.624,41	
3.1.90.91.99	outras sentenças judiciais				23.624,41	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				76.640,82	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				76.640,82	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	920.555,57	0,00	920.555,57	919.222,17	1.333,40
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.000,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				902.222,17	
3.3.50.41.99	outras contribuições				902.222,17	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	41.956,41	0,00	41.956,41	41.956,41	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				41.956,41	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				41.956,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.750.059,81	0,00	3.750.059,81	3.730.109,76	19.950,05
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				11.467,55	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				11.467,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				410.442,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40.544,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.275,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				63.472,58	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.379,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.280,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				77.877,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.019,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.590,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				52.303,23	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				64.048,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.934,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				24.578,94	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				480,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				590,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				255,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.095,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.649,25	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				5.828,52	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.299,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				13.900,53	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				870,81	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				9.000,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.748,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.422,80	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.500,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.99	outras premiações				20.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				199,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				199,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				15.757,72	
3.3.90.33.01	passagens para o país				15.757,72	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				15.006,60	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				15.006,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				88.751,59	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				66.722,15	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				10.084,44	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.945,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				83.771,93	
3.3.90.37.07	estagiários				83.771,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.315.996,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				464.240,57	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				14.786,44	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				86.138,33	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.020,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.300,84	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.835,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				98.722,25	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.000,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.745,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				262.743,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				52.180,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.800,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				103.217,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.426,45	
3.3.90.39.69	seguros em geral				30.198,71	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				468,56	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.651,03	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				489.602,60	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.510,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				11.904,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				210.429,39	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.114,01	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				110.168,51	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				29.288,15	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				21.418,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				234.159,23	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				32.726,35	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				347.054,45	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				312.557,62	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.720,27	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				800,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				27.836,56	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.140,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				83.945,42	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				83.945,42	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				84.549,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				84.549,50	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				218.278,52	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				218.278,52	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.341,47	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				125,47	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				5.216,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				29.045,58	
3.3.90.93.02	restituições				29.045,58	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.000,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.000,00	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
4.4.30.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	
4.4.30.52.14	armamentos				30.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.040,00	0,00	8.040,00	8.040,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.040,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				8.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	362.000,00	0,00	362.000,00	334.883,03	27.116,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				334.883,03	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				10.205,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.974,31	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				40.449,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.958,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				81.605,68	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				30.822,39	
4.4.90.52.48	veículos diversos				106.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				59.867,67	
04001.04.122.02.000081	RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	671.000,00	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	671.000,00	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
04001.06	Segurança Pública	1.573.929,77	0,00	1.573.929,77	1.392.612,64	181.317,13

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.06.181	Policimento	901.329,77	0,00	901.329,77	852.735,09	48.594,68
04001.06.181.02.000037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	901.329,77	0,00	901.329,77	852.735,09	48.594,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	201.027,74	8.972,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				154.717,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				131.005,05	
3.1.90.11.43	13º salário				12.611,06	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				11.100,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.594,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.594,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.716,21	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				14.716,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	584.629,77	0,00	584.629,77	549.737,02	34.892,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150.641,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.562,17	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				483,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.860,91	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				345,23	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.698,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				518,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.241,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.563,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.774,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				863,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.623,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				946,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.685,63	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.393,61	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				51.551,08	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				25.559,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.970,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.272,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				7.272,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				91.466,78	
3.3.90.37.07	estagiários				91.466,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				291.752,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.468,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.009,88	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				195,91	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.569,18	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.053,34	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				0,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				9.792,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.095,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				179.907,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				88.089,33	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.571,63	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.622,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.572,30	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				50,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.981,83	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.981,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	106.700,00	0,00	106.700,00	101.970,33	4.729,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				101.970,33	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.183,47	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.199,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.390,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.115,32	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.382,54	
4.4.90.52.48	veículos diversos				81.700,00	
04001.06.182	Defesa Civil	672.600,00	0,00	672.600,00	539.877,55	132.722,45
04001.06.182.02.000035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	13.216,42	36.783,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	12.749,92	34.250,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.080,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.312,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				84,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				163,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				712,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.808,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.186,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				570,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.056,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				443,52	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				443,52	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				40,00	
3.3.90.93.02	restituições				40,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	466,50	2.533,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				466,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				466,50	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.06.182.02.000036	MANUT. DO FUNREBOM	622.600,00	0,00	622.600,00	526.661,13	95.938,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	294.395,43	55.604,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				235.142,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				35.397,50	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				90,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.604,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				42.053,94	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				87,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.076,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.177,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.411,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.265,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.471,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.506,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.682,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				816,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.534,81	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				29.698,88	
3.3.90.30.35	material laboratorial				8.005,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				18.984,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				62.814,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.464,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.482,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.519,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				36,66	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.768,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.848,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.785,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.430,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				974,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				770,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				770,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	272.600,00	0,00	272.600,00	232.265,70	40.334,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				232.265,70	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.060,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.605,70	
4.4.90.52.48	veículos diversos				222.600,00	
05001	Secretaria da Fazenda	930.000,00	0,00	930.000,00	905.292,86	24.707,14
05001.04	Administração	930.000,00	0,00	930.000,00	905.292,86	24.707,14
05001.04.123	Administração Financeira	930.000,00	0,00	930.000,00	905.292,86	24.707,14
05001.04.123.02.000038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	930.000,00	0,00	930.000,00	905.292,86	24.707,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	810.000,00	0,00	810.000,00	795.765,69	14.234,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				651.107,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				584.243,17	
3.1.90.11.43	13º salário				44.725,18	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				22.138,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				136.641,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				136.641,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.017,08	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.017,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	109.527,17	10.472,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.290,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				2.290,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.000,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19.644,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.556,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.236,35	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.236,35	
06001	Departamento da Educação	65.859.992,53	0,00	65.859.992,53	60.623.061,52	5.236.931,01
06001.12	Educação	65.859.992,53	0,00	65.859.992,53	60.623.061,52	5.236.931,01
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	2.495.509,90	0,00	2.495.509,90	2.326.653,36	168.856,54
06001.12.306.02.000039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	2.495.509,90	0,00	2.495.509,90	2.326.653,36	168.856,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.495.509,90	0,00	2.495.509,90	2.326.653,36	168.856,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.000.659,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.000.659,12	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				325.994,24	
3.3.90.93.02	restituições				325.994,24	
06001.12.361	Ensino Fundamental	46.068.511,49	0,00	46.068.511,49	42.066.189,04	4.002.322,45
06001.12.361.01.000003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.632.498,81	0,00	7.632.498,81	5.299.499,00	2.332.999,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.631.498,81	0,00	7.631.498,81	5.299.499,00	2.331.999,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.299.499,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.299.499,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.361.01.000006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	762.100,00	0,00	762.100,00	486.600,00	275.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	762.100,00	0,00	762.100,00	486.600,00	275.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				486.600,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				486.600,00	
06001.12.361.02.000040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.921.593,85	0,00	1.921.593,85	1.729.627,04	191.966,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.921.593,85	0,00	1.921.593,85	1.729.627,04	191.966,81
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.729.627,04	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.727.583,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.043,24	
06001.12.361.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.752.318,83	0,00	35.752.318,83	34.550.463,00	1.201.855,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.909.155,28	0,00	17.909.155,28	17.909.155,28	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.360.394,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.603.573,41	
3.1.90.11.43	13º salário				743.936,40	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				12.884,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.034.950,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.034.950,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				513.810,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				513.810,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.500.672,53	0,00	15.500.672,53	14.456.324,06	1.044.348,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.062.737,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				383.051,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				81.828,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				37.297,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.065.387,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				188.479,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.058,40	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				5.453,48	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.400,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				12.021,86	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				248.386,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				29.147,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				805.567,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				302,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				56.131,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.472,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				259,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.968,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8.088,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				103.955,23	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				10.689,52	
3.3.90.30.42	ferramentas				6.382,44	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.392,43	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.015,70	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				3.000,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.177.183,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.177.183,04	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				600,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.370,35	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.166,85	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				20.203,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				662.900,70	
3.3.90.37.07	estagiários				662.900,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.582.982,85	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				402.309,84	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.400,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				42.077,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				16.654,95	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.445.699,63	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				42.646,04	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				32.857,70	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				845,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.220,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				318.597,98	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				68.393,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				202.961,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				218.982,94	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				24.714,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.032,20	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				37.780,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				60.745,76	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.527,13	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.090.942,04	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.076.639,23	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				154.785,48	
3.3.90.39.80	hospedagens				500,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				154.019,23	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				14.638,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				144.957,65	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				24.055,28	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				119.606,60	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				91.236,82	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				28.369,78	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				812.703,07	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				812.703,07	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.239,63	
3.3.90.93.02	restituições				13.239,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.342.491,02	0,00	2.342.491,02	2.184.983,66	157.507,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				169.031,34	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				169.031,34	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.015.952,32	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.792,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				15.123,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				0,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.318,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				24.544,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.956,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				825.739,32	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				901.403,14	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				236.076,86	
06001.12.365	Educação Infantil	17.215.971,14	0,00	17.215.971,14	16.177.405,64	1.038.565,50
06001.12.365.01.000004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	503.000,00	0,00	503.000,00	688,90	502.311,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	502.000,00	0,00	502.000,00	688,90	501.311,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				688,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				688,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	1.101.075,96	0,00	1.101.075,96	699.075,96	402.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.075,96	0,00	1.100.075,96	699.075,96	401.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				699.075,96	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				699.075,96	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.365.02.000042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.449.395,18	0,00	10.449.395,18	10.356.859,50	92.535,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.844.208,50	0,00	9.844.208,50	9.843.641,61	566,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				7.700.940,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.405.206,03	
3.1.90.11.43	13º salário				279.296,85	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				16.437,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.841.964,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.841.964,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				300.736,60	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				300.736,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	555.186,68	0,00	555.186,68	465.348,07	89.838,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84.460,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.205,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.913,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.399,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.820,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.486,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				56.916,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.849,28	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.151,60	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.160,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				558,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				113.650,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				113.650,58	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				30.000,00	
3.3.90.37.07	estagiários				30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				160.703,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.397,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.096,62	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				30.321,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				61.069,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				38.490,87	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				860,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.852,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.564,23	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.322,24	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.322,24	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				71.211,31	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				71.211,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.869,82	2.130,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				47.869,82	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				21.430,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.503,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.936,32	
06001.12.365.02.000043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.162.500,00	0,00	5.162.500,00	5.120.781,28	41.718,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.454.182,20	0,00	4.454.182,20	4.452.979,60	1.202,60

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.811.393,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.730.326,82	
3.1.90.11.43	13º salário				1.065.535,83	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				15.531,18	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				398,38	
3.1.90.12.43	13º salário				398,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				634.467,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				634.467,30	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				531,16	
3.1.90.92.94	indenizações e restituições trabalhistas				531,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.188,93	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.188,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	646.442,04	0,00	646.442,04	608.759,72	37.682,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.652,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				490,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.037,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.088,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				35.960,91	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.963,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				85.269,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.496,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.000,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				347,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.732,36	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				40.732,36	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				36.950,53	
3.3.90.37.07	estagiários				36.950,53	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				287.230,13	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.429,41	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				50.962,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.390,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				209.649,68	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.080,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.693,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.025,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				93.911,31	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				93.911,31	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.283,10	
3.3.90.93.02	restituições				4.283,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.875,76	0,00	61.875,76	59.041,96	2.833,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.041,96	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				899,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				17.395,96	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.738,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				38.009,00	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	80.000,00	52.813,48	27.186,52
06001.12.366.02.000044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	52.813,48	27.186,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	52.813,48	27.186,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.297,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				225,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				51.072,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.500,48	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.500,48	
06002	Departamento da Cultura	2.576.832,13	0,00	2.576.832,13	306.312,06	2.270.520,07
06002.13	Cultura	2.576.832,13	0,00	2.576.832,13	306.312,06	2.270.520,07
06002.13.392	Difusão Cultural	2.576.832,13	0,00	2.576.832,13	306.312,06	2.270.520,07
06002.13.392.02.000045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2.576.832,13	0,00	2.576.832,13	306.312,06	2.270.520,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.046,98	0,00	195.046,98	105.005,47	90.041,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				475,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				179,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				98,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				197,28	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.596,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				3.596,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				887,04	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				887,04	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				46,98	
3.3.90.93.02	restituições				46,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.381.785,15	0,00	2.381.785,15	201.306,59	2.180.478,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				201.306,59	
4.4.90.51.07	reforma				201.306,59	
07001	Secretaria da Infraestrutura	55.295.698,91	0,00	55.295.698,91	25.591.512,65	29.704.186,26
07001.15	Urbanismo	36.344.451,41	0,00	36.344.451,41	14.977.699,75	21.366.751,66
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.057.546,26	0,00	25.057.546,26	5.613.754,64	19.443.791,62
07001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	20.010.805,69	0,00	20.010.805,69	5.061.518,00	14.949.287,69
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.009.805,69	0,00	20.009.805,69	5.061.518,00	14.948.287,69

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.061.518,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.061.518,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.451.01.000008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	5.046.740,57	0,00	5.046.740,57	552.236,64	4.494.503,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.045.740,57	0,00	2.045.740,57	552.236,64	1.493.503,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				492.121,73	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				492.121,73	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				60.114,91	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				60.114,91	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	3.001.000,00	0,00	3.001.000,00	0,00	3.001.000,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	11.286.905,15	0,00	11.286.905,15	9.363.945,11	1.922.960,04
07001.15.452.01.000011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	1.648.400,00	0,00	1.648.400,00	1.119.000,00	529.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.648.400,00	0,00	1.648.400,00	1.119.000,00	529.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.119.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				1.119.000,00	
07001.15.452.02.000046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	9.638.505,15	0,00	9.638.505,15	8.244.945,11	1.393.560,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.507.850,98	0,00	9.507.850,98	8.167.544,06	1.340.306,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.131.926,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				930.434,43	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				1.200,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.254,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				57.437,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				17.325,25	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				210,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				582,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.954,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				87.742,65	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.264,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31.486,96	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.493,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				37.576,42	
3.3.90.30.36	material hospitalar				330,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				146.260,61	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				6.919,49	
3.3.90.30.42	ferramentas				14.443,15	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				134.663,87	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				631.729,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.616,93	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				27,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				27,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				53.439,82	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				53.439,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.200,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				13.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.864.600,78	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				432.268,97	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				106.145,53	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.061,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				113.731,15	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				60.452,51	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.340,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.655.253,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.017.522,17	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				628,91	
3.3.90.39.69	seguros em geral				78.702,94	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				21.990,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				659.210,67	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				274,80	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.518,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				710.500,13	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.344,50	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				12.000,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				24,50	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				320,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				90.609,08	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				90.609,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,56	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				142,56	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.254,30	
3.3.90.93.02	restituições				1.254,30	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	129.654,17	0,00	129.654,17	77.401,05	52.253,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				72.588,58	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				72.588,58	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.812,47	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				674,42	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.324,45	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.863,60	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				950,00	
07001.17	Saneamento	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
07001.17.512.01.000009	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
07001.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.18.544	Recursos Hídricos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001.18.544.01.000010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20	Agricultura	10.942.412,81	0,00	10.942.412,81	3.009.830,77	7.932.582,04
07001.20.606	Extensão Rural	10.942.412,81	0,00	10.942.412,81	3.009.830,77	7.932.582,04
07001.20.606.01.000012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	10.942.412,81	0,00	10.942.412,81	3.009.830,77	7.932.582,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.942.412,81	0,00	10.942.412,81	3.009.830,77	7.932.582,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.009.830,77	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.009.830,77	
07001.26	Transporte	7.988.834,69	0,00	7.988.834,69	7.603.982,13	384.852,56
07001.26.782	Transporte Rodoviário	7.988.834,69	0,00	7.988.834,69	7.603.982,13	384.852,56
07001.26.782.02.000047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	7.988.834,69	0,00	7.988.834,69	7.603.982,13	384.852,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.361.483,34	0,00	3.361.483,34	3.361.482,34	1,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.768.448,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.378.472,00	
3.1.90.11.43	13º salário				217.259,06	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				172.717,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				532.514,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				532.514,22	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				60.519,89	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				60.519,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.327.542,52	0,00	4.327.542,52	4.231.291,09	96.251,43

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.231.624,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.168.317,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				370,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.949,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				727,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				660,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				47.837,34	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				12.370,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				218,36	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				25.781,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				21.180,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				550,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				998.879,51	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				654,12	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.266,41	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				28.120,14	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				912.277,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.465,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				932.818,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.377,93	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				17.550,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				17.902,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				34.491,53	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.872,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				406.302,87	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				17.840,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				8.284,03	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				24.795,48	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				323.713,27	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.590,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				66.097,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.000,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				50.081,85	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				50.081,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.737,03	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				10.737,03	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				30,00	
3.3.90.93.02	restituições				30,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	299.808,83	0,00	299.808,83	11.208,70	288.600,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.208,70	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.958,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.701,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.549,70	
08001	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	1.645.000,00	0,00	1.645.000,00	900.000,00	745.000,00
08001.18	Gestão Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.18.541.02.000078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.20	Agricultura	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	900.000,00	730.000,00
08001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	900.000,00	730.000,00
08001.20.608.01.000013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	900.000,00	730.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	900.000,00	730.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				900.000,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				900.000,00	
08002	Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	2.779.569,08	0,00	2.779.569,08	2.751.821,19	27.747,89
08002.20	Agricultura	2.779.569,08	0,00	2.779.569,08	2.751.821,19	27.747,89
08002.20.606	Extensão Rural	2.779.569,08	0,00	2.779.569,08	2.751.821,19	27.747,89
08002.20.606.02.000048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	2.779.569,08	0,00	2.779.569,08	2.751.821,19	27.747,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00	1.423.485,97	6.514,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.183.390,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.026.058,07	
3.1.90.11.43	13º salário				92.349,97	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				64.982,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				231.154,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				231.154,22	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.941,35	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.941,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.329.569,08	0,00	1.329.569,08	1.308.447,49	21.121,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				428.239,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				127.657,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.266,25	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				18.589,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.067,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.106,40	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				33.745,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				399,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				339,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.823,41	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				26.852,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				61.819,30	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.40	material biológico				125.129,30	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				471,81	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.637,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				335,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				64.483,80	
3.3.90.32.04	sementes				64.483,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				372.304,42	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				372.304,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				368.601,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				174.281,54	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.779,37	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.511,94	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				260,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				44.781,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.089,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.590,48	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				780,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.546,18	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.690,24	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				11.631,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				106.865,26	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.793,05	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.678,56	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				8.250,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.428,56	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				48.890,91	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				48.890,91	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				16.248,28	
3.3.90.93.02	restituições				16.248,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.887,73	112,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.887,73	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.701,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				321,74	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				12.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.864,99	
09001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	301.000,00	0,00	301.000,00	281.356,50	19.643,50
09001.22	Indústria	298.000,00	0,00	298.000,00	281.356,50	16.643,50
09001.22.661	Promoção Industrial	298.000,00	0,00	298.000,00	281.356,50	16.643,50
09001.22.661.01.000014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	33.000,00	0,00	33.000,00	23.093,54	9.906,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.806,71	193,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.016,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.968,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.790,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				13.790,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	3.286,83	8.713,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.286,83	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.286,83	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.22.661.02.000049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO	265.000,00	0,00	265.000,00	258.262,96	6.737,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	205.740,61	4.259,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.424,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				157.204,72	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				9.219,87	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.316,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.316,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.977,35	2.022,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.376,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				162,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.385,02	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.828,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.154,53	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.319,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.726,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				64,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.045,53	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.745,02	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.745,02	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.545,46	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				10.545,46	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.155,98	
3.3.90.93.02	restituições				2.155,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.545,00	455,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.545,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.545,00	
09001.23	Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09001.23.695	Turismo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09001.23.695.02.000050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal de Assistência Social	10.950.305,76	0,00	10.950.305,76	6.399.220,33	4.551.085,43
10001.08	Assistência Social	10.950.305,76	0,00	10.950.305,76	6.399.220,33	4.551.085,43
10001.08.244	Assistência Comunitária	10.950.305,76	0,00	10.950.305,76	6.399.220,33	4.551.085,43
10001.08.244.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	4.607.170,40	0,00	4.607.170,40	541.235,88	4.065.934,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.106.170,40	0,00	2.106.170,40	541.235,88	1.564.934,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				541.235,88	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				541.235,88	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	2.501.000,00	0,00	2.501.000,00	0,00	2.501.000,00
10001.08.244.02.000051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	987.226,31	12.773,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	999.000,00	0,00	999.000,00	987.226,31	11.773,69
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				20.268,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				20.268,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				90.323,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.732,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				334,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				67.734,12	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.780,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				272,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				322,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.330,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				73,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				29,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.215,70	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				2.498,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				28.705,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				28.705,58	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.084,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.084,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				111.774,94	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.375,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				99.168,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				3.231,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				633.338,33	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				174.257,52	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.608,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.089,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				144,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				304,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.287,15	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.811,56	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				181.790,74	
3.3.90.39.80	hospedagens				271,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				260.781,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.836,51	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				25.070,88	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				23.725,16	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.345,72	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				41.524,98	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				41.524,98	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.057,62	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				30.057,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				78,14	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				78,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.244.02.000052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO	271.000,00	0,00	271.000,00	158.412,66	112.587,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	60.260,66	49.739,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.552,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.290,36	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				215,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.191,44	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.535,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.340,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.138,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.037,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.524,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				279,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				282,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				282,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.426,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				16.426,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	98.152,00	61.848,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				98.152,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.580,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				720,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.991,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				34.042,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				52.819,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.08.244.02.000053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO	100.000,00	0,00	100.000,00	67.045,20	32.954,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	64.145,20	30.854,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.919,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.900,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.230,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.950,68	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				150,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.122,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.246,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.225,30	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				11.899,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.336,30	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.090,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.900,00	2.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.900,00	
10001.08.244.02.000054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	80.000,00	0,00	80.000,00	48.186,70	31.813,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.000,00	0,00	79.000,00	48.186,70	30.813,30
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				13.260,50	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				13.260,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				33.662,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				17.386,62	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.275,58	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.264,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.264,00	
10001.08.244.02.000055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.08.244.02.000056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO	12.000,00	0,00	12.000,00	6.142,87	5.857,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	6.142,87	5.857,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.898,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.143,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				832,81	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				128,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				178,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				113,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				120,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				629,60	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				715,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.200,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				595,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.575,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				43,85	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				43,85	
10001.08.244.02.000057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	19.569,12	10.430,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	19.569,12	10.430,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.524,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.495,62	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				692,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				714,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				200,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.080,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				827,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.495,15	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				678,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.340,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.342,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.342,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.484,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				476,58	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				137,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				414,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.456,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.218,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.218,00	
10001.08.244.02.000058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	161.000,00	0,00	161.000,00	122.417,59	38.582,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	122.417,59	37.582,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.340,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.418,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				866,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.270,09	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				548,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.070,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				35,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				592,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.174,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.788,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				120,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.863,52	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				21,39	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.780,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.325,70	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				2.670,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.793,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				130,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				130,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				190,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				190,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.426,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.025,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				350,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.583,09	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.886,53	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				155,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.220,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.489,96	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.228,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.230,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.107,51	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.330,56	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.330,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.08.244.02.000059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	47.691,93	12.308,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	40.001,44	9.998,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.529,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.635,23	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				333,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.087,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				461,79	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.453,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				520,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.509,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				477,95	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				1.445,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.606,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.997,26	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.102,02	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				503,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				114,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.283,35	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.090,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				538,59	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.450,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.336,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.000,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.578,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.475,04	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.475,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.690,49	2.309,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.690,49	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.690,49	
10001.08.244.02.000060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO	120.000,00	0,00	120.000,00	102.228,48	17.771,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	98.448,48	16.551,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.676,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.389,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				356,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.816,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				500,15	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				530,62	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				92,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.783,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				469,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.814,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.105,41	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				199,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.617,76	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.044,82	
3.3.90.32.02	medicamentos				853,36	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.191,46	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				781,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				781,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				38.674,40	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				23.674,40	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.827,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				360,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				559,78	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				650,63	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.202,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.604,55	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				40,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				61,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				187,44	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				904,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.258,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				443,52	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				443,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.780,00	1.220,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.780,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.780,00	
10001.08.244.02.000061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	475.000,00	0,00	475.000,00	304.443,88	170.556,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	304.443,88	165.556,12
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				3.636,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				3.636,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.624,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				66.168,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.456,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.934,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				23.934,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				929,20	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				929,20	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				206.320,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				106.320,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.08.244.02.000062	GESTÃO CONSCIENTE E PATERNIDADE RESPONSÁVEL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.08.244.02.000063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAIS E HABITACIONAIS	4.014.135,36	0,00	4.014.135,36	3.994.619,71	19.515,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.084.931,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.800.766,22	
3.1.90.11.43	13º salário				169.576,28	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				114.589,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				404.207,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				404.207,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				40.860,63	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				40.860,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.162.135,36	0,00	1.162.135,36	1.150.619,72	11.515,64
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				38.855,50	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				38.855,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				225.405,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.032,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				118,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				156.122,98	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				90,85	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				16.800,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.156,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				22.344,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.905,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				340,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				754,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				590,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				149,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.211,80	
3.3.90.32.02	medicamentos				508,92	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.811,38	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				45.891,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.931,23	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.931,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.799,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.670,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				33.129,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				385.692,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.219,93	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.303,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.357,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				151,37	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				143,22	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				135,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.664,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				15.674,95	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				2.250,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				236.742,84	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				300,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				611,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				104.989,41	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				34.343,20	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				34.343,20	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				366.245,11	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				366.245,11	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.135,36	
3.3.90.93.02	restituições				2.135,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	322.000,00	0,00	322.000,00	313.999,99	8.000,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				313.999,99	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				39.399,99	
4.4.90.52.48	veículos diversos				274.600,00	
10002	Fundo Mun. da Infância e Adolescência	80.000,00	0,00	80.000,00	20.840,00	59.160,00
10002.08	Assistência Social	80.000,00	0,00	80.000,00	20.840,00	59.160,00
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	0,00	80.000,00	20.840,00	59.160,00
10002.08.243.02.000065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	20.840,00	59.160,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	20.840,00	59.160,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				240,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				240,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				9.200,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				9.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.400,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.500,00	
10003	Fundo Municipal do Idoso	85.000,00	0,00	85.000,00	59.150,00	25.850,00
10003.08	Assistência Social	85.000,00	0,00	85.000,00	59.150,00	25.850,00
10003.08.241	Assistência ao Idoso	85.000,00	0,00	85.000,00	59.150,00	25.850,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10003.08.241.02.000064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	85.000,00	0,00	85.000,00	59.150,00	25.850,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	59.150,00	20.850,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.150,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.556,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.694,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10004	Fundo Municipal de Habitação	53.000,00	0,00	53.000,00	18.683,60	34.316,40
10004.16	Habitação	53.000,00	0,00	53.000,00	18.683,60	34.316,40
10004.16.482	Habitação Urbana	53.000,00	0,00	53.000,00	18.683,60	34.316,40
10004.16.482.01.000016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	53.000,00	0,00	53.000,00	18.683,60	34.316,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.683,60	1.316,40
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.683,60	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				18.683,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001	Secretaria de Esportes e Lazer	1.018.814,00	0,00	1.018.814,00	944.687,88	74.126,12
11001.27	Desporto e Lazer	1.018.814,00	0,00	1.018.814,00	944.687,88	74.126,12
11001.27.812	Desporto Comunitário	1.018.814,00	0,00	1.018.814,00	944.687,88	74.126,12
11001.27.812.02.000066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	1.018.814,00	0,00	1.018.814,00	944.687,88	74.126,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	493.638,42	16.361,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				403.491,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				343.317,38	
3.1.90.11.43	13º salário				30.296,01	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				29.877,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				86.141,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.141,08	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.006,10	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.006,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	508.814,00	0,00	508.814,00	451.049,46	57.764,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.550,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.115,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.302,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.142,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.172,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.357,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.741,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.450,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				6.050,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				990,48	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				316,79	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				296,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				616,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.839,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.839,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.798,16	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.798,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				73.114,08	
3.3.90.36.07	estagiários				20.489,08	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				46.060,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.565,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				277.947,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.610,28	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				450,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				21.847,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				864,98	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				52.769,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.969,44	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				22.036,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				10.001,42	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.340,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.840,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				41.154,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93.962,69	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.647,38	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.647,38	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.831,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.831,82	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.321,23	
3.3.90.93.02	restituições				4.321,23	
11002	Fundo M. de Desenv. do Esporte e Lazer	7.645.303,17	0,00	7.645.303,17	2.519.526,80	5.125.776,37
11002.27	Desporto e Lazer	7.645.303,17	0,00	7.645.303,17	2.519.526,80	5.125.776,37
11002.27.812	Desporto Comunitário	7.645.303,17	0,00	7.645.303,17	2.519.526,80	5.125.776,37
11002.27.812.01.000017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	6.734.910,20	0,00	6.734.910,20	1.653.663,14	5.081.247,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.733.910,20	0,00	6.733.910,20	1.653.663,14	5.080.247,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.609.334,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.609.334,71	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.328,43	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				44.328,43	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11002.27.812.02.000080	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DO ESPORTE E LAZER	910.392,97	0,00	910.392,97	865.863,66	44.529,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	630.792,97	0,00	630.792,97	587.005,16	43.787,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				133.793,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.175,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				96,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.641,25	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.074,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				32.318,21	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.962,26	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				19.362,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.601,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.660,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				32.518,25	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				883,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.214,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				432,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.480,63	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.311,25	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				10.760,94	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.690,30	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				16.410,30	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				412.062,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.444,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				26.650,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				158.017,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.551,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.555,50	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				71.961,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.165,32	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.396,27	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				10.140,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				14.038,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				139,93	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				18.709,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				92.293,92	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.443,52	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.000,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				443,52	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.040,92	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				10.040,92	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.974,85	
3.3.90.93.02	restituições				2.974,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	279.600,00	0,00	279.600,00	278.858,50	741,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				278.858,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.040,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.218,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				274.600,00	
12001	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	696.000,00	0,00	696.000,00	593.660,67	102.339,33
12001.08	Assistência Social	696.000,00	0,00	696.000,00	593.660,67	102.339,33
12001.08.244	Assistência Comunitária	696.000,00	0,00	696.000,00	593.660,67	102.339,33



Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.08.244.02.000067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	696.000,00	0,00	696.000,00	593.660,67	102.339,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	408.522,56	21.477,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				300.107,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				262.352,95	
3.1.90.11.43	13º salário				23.603,61	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				14.150,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.925,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.925,43	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.489,78	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				19.489,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	169.360,19	80.639,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				86.100,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.940,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				344,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.427,53	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.000,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.956,38	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.561,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				74,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.615,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				29.686,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				57,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				319,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				890,04	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.350,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.183,03	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				135,53	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				117,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.440,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.079,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.658,18	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.623,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.641,50	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				0,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				340,88	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				335,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.481,04	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				443,52	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				443,52	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.736,38	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.736,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	15.777,92	222,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.777,92	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.699,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				660,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.418,92	
13001	Encargos Gerais do Município	7.953.000,00	0,00	7.953.000,00	7.586.824,00	366.176,00
13001.28	Encargos Especiais	7.953.000,00	0,00	7.953.000,00	7.586.824,00	366.176,00
13001.28.843	Serviço da Dívida Interna	7.953.000,00	0,00	7.953.000,00	7.586.824,00	366.176,00
13001.28.843.02.000068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.185.000,00	0,00	5.185.000,00	4.819.354,35	365.645,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	905.000,00	0,00	905.000,00	901.753,48	3.246,52
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				434.498,25	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				434.498,25	
3.1.90.03.00	Pensões				394.719,62	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.01	civis				302.336,73	
3.1.90.03.05	especiais				92.382,89	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.048,26	
3.1.90.11.43	13º salário				34.048,26	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				38.083,34	
3.1.90.12.43	13º salário				38.083,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				404,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				404,01	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	948.822,28	61.177,72
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				948.822,28	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				948.822,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.296.652,54	3.347,46
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.296.652,54	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.296.652,54	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00	1.672.126,05	297.873,95
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.672.126,05	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				1.672.126,05	
13001.28.843.02.000069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	2.768.000,00	0,00	2.768.000,00	2.767.469,65	530,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.747.000,00	0,00	2.747.000,00	2.747.000,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.747.000,00	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				2.109.512,27	
3.1.90.91.31	outros precatórios relativos a despesas de pessoal				637.487,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.469,65	530,35
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				20.469,65	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				20.469,65	
14001	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.99	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.99.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001.99.999.02.000070	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade Gestora		169.581.360,73	30.000,00	169.611.360,73	120.226.218,89	49.385.141,84

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	Fundo Municipal da Saúde	39.083.228,47	0,00	39.083.228,47	35.817.526,16	3.265.702,31
16001.10	Saúde	39.083.228,47	0,00	39.083.228,47	35.817.526,16	3.265.702,31
16001.10.301	Atenção Básica	36.530.252,47	0,00	36.530.252,47	33.897.739,40	2.632.513,07
16001.10.301.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	550.100,00	0,00	550.100,00	274.600,00	275.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	550.100,00	0,00	550.100,00	274.600,00	275.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				274.600,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				274.600,00	
16001.10.301.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	3.006.397,75	0,00	3.006.397,75	270.428,74	2.735.969,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.005.397,75	0,00	3.005.397,75	270.428,74	2.734.969,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				270.428,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				270.428,74	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16001.10.301.02.000071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	24.518.632,72	0,00	24.518.632,72	25.041.133,17	-522.500,45
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	31.680,00	0,00	31.680,00	31.380,00	300,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				31.380,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				31.380,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.547.663,75	0,00	11.547.663,75	11.546.759,79	903,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.199.334,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.626.746,30	
3.1.90.11.43	13º salário				1.157.350,70	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				415.237,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.151.006,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.151.006,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				196.418,45	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				196.418,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	562.437,28	0,00	562.437,28	562.437,28	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				287.437,28	
3.3.50.39.05	serviços técnicos profissionais				287.437,28	
3.3.50.41.00	Contribuições				275.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				275.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.544,00	0,00	18.544,00	18.544,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.544,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.544,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.766.660,30	0,00	8.766.660,30	9.296.266,57	-529.606,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.033.402,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				186.819,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				69.414,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				152.943,03	
3.3.90.30.09	material farmacológico				177,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				16.735,07	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.183,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				44.612,18	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.250,35	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				14.542,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				79.890,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				13.784,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				182.034,20	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.198,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				37.059,74	
3.3.90.30.35	material laboratorial				2.148,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				69.762,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115.111,56	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				8.172,93	
3.3.90.30.42	ferramentas				552,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.009,17	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				546.239,25	
3.3.90.32.02	medicamentos				393.096,33	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.260,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				139.882,92	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				42.421,38	
3.3.90.33.01	passagens para o país				42.421,38	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				350,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				350,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				47.863,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				46.147,32	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				75,68	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.340,00	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				42.251,36	
3.3.90.37.07	estagiários				42.251,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.669.178,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				81.452,09	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.700,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				800,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				19.228,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				203.259,26	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				45.886,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				182.412,03	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				768,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				177,49	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.365,65	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				41.493,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.044,49	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				18.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.568.542,21	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.360,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				3.922,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				57.164,09	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				7.508,71	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.260,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				979.394,80	
3.3.90.39.80	hospedagens				751,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.720,15	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				44.809,38	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				173.087,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				176.905,92	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.166,11	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				80.326,19	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				76.740,62	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.941,64	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				643,93	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				490.213,98	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				490.213,98	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				234.021,17	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				234.021,17	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.545,31	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				5.545,31	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				104.454,30	
3.3.90.93.02	restituições				104.454,30	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.070.036,64	0,00	3.070.036,64	3.068.736,44	1.300,20
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.168,22	
3.3.93.32.02	medicamentos				109.168,22	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.959.568,22	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.959.568,22	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.280,00	0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.280,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	516.330,75	0,00	516.330,75	511.729,09	4.601,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				511.729,09	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				6.086,70	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				211.380,83	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.999,76	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.959,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				17.490,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				138.437,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.860,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				95.955,48	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				33.559,42	
16001.10.301.02.000072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.444.122,00	0,00	8.444.122,00	8.311.577,49	132.544,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.136.345,16	0,00	6.136.345,16	6.135.352,06	993,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.186.778,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.912.213,80	
3.1.90.11.43	13º salário				8.528,34	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				266.036,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				921.604,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				921.604,11	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.969,46	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				26.969,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.036.892,83	0,00	2.036.892,83	1.926.341,42	110.551,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				696.180,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				87.772,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				69.355,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				168.530,63	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.354,40	
3.3.90.30.10	material odontológico				31.797,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.722,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.220,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.256,42	
3.3.90.30.36	material hospitalar				287.521,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.092,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				558,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				605.319,46	
3.3.90.32.02	medicamentos				541.150,16	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				64.169,30	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				592.756,82	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.507,89	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.240,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				253.965,99	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				107.372,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				29.318,42	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				125.291,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.803,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				39.256,85	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.644,48	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.644,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.240,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.240,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.200,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	249.884,01	0,00	249.884,01	249.884,01	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.884,01	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				249.884,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
16001.10.301.02.000074	MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.669.976,00	0,00	1.669.976,00	1.371.218,14	298.757,86
16001.10.302.02.000075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.669.976,00	0,00	1.669.976,00	1.371.218,14	298.757,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.468.976,00	0,00	1.468.976,00	1.170.218,14	298.757,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.895,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.895,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.804,44	
3.3.90.32.02	medicamentos				39.804,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.099.518,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				94.145,76	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.005.372,94	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	201.000,00	0,00	201.000,00	201.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				201.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				201.000,00	
16001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	382.000,00	0,00	382.000,00	364.983,06	17.016,94
16001.10.303.02.000073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA	382.000,00	0,00	382.000,00	364.983,06	17.016,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	382.000,00	0,00	382.000,00	364.983,06	17.016,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				538,92	
3.3.90.30.36	material hospitalar				538,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				364.444,14	
3.3.90.32.02	medicamentos				364.444,14	
16001.10.304	Vigilância Sanitária	461.000,00	0,00	461.000,00	172.163,50	288.836,50
16001.10.304.02.000076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	461.000,00	0,00	461.000,00	172.163,50	288.836,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	172.163,50	267.836,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.930,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.611,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				573,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				155,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.600,67	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				990,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.732,99	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				885,08	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.210,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				240,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				147.397,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
16001.10.305	Vigilância Epidemiológica	40.000,00	0,00	40.000,00	11.422,06	28.577,94
16001.10.305.02.000077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	0,00	40.000,00	11.422,06	28.577,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	11.422,06	28.577,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.422,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.564,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				800,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				57,26	
	Total da Unidade Gestora	39.083.228,47	0,00	39.083.228,47	35.817.526,16	3.265.702,31

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.647.172,15	152.827,85
01001.01	Legislativa	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.647.172,15	152.827,85
01001.01.031	Ação Legislativa	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.647.172,15	152.827,85
01001.01.031.02.000030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.429.677,15	120.322,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.012.000,00	0,00	1.012.000,00	952.716,24	59.283,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				783.264,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				722.775,40	
3.1.90.11.43	13º salário				60.489,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				169.451,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				169.451,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.726,00	274,00

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				6.726,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.726,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	511.000,00	0,00	511.000,00	460.979,47	50.020,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				61.396,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				61.396,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.028,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.794,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				803,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.503,18	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				42,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.314,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				784,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.508,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.238,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.578,77	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.668,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				817,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				182,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				160,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				2.659,81	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.194,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.778,23	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				180,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				180,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.110,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.395,00	
3.3.90.36.38	confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas				715,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				277.942,16	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.400,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				73.256,84	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				175,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.190,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				927,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.503,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.570,35	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				165,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				290,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.593,05	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				3.500,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				15.840,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.573,77	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.081,88	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.597,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142.677,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				46.322,35	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				39.486,42	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.725,90	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.110,03	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.255,44	10.744,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.255,44	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.722,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.650,00	

Município de XAXIM

Competência: 2022

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.883,44	
01001.01.031.02.000031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.217.495,00	32.505,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.217.495,00	32.505,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.009.018,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.009.018,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				208.476,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				208.476,94	
	Total da Unidade Gestora	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.647.172,15	152.827,85
	Total Geral	211.464.589,20	30.000,00	211.494.589,20	158.690.917,20	52.803.672,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM
Competência: 06/2022

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	115.000.000,00	115.000.000,00	162.397.449,19	47.397.449,19
Receitas Correntes (I)	114.963.000,00	114.963.000,00	142.356.541,09	27.393.541,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.775.000,00	16.775.000,00	21.026.763,54	4.251.763,54
Receitas de Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	1.939.532,75	-360.467,25
Receita Patrimonial	247.000,00	247.000,00	4.162.648,01	3.915.648,01
Receita Agropecuária	23.000,00	23.000,00	0,00	-23.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	211.000,00	211.000,00	324.051,71	113.051,71
Transferências Correntes	94.841.000,00	94.841.000,00	113.187.595,54	18.346.595,54
Outras Receitas Correntes	566.000,00	566.000,00	1.715.949,54	1.149.949,54
Receitas de Capital (II)	37.000,00	37.000,00	20.040.908,10	20.003.908,10
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	541.800,00	539.800,00
Amortização de Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências de Capital	34.000,00	34.000,00	19.499.108,10	19.465.108,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	115.000.000,00	115.000.000,00	162.397.449,19	47.397.449,19
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	21.000.000,00	0,00	-21.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	21.000.000,00	0,00	-21.000.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	21.000.000,00	0,00	-21.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	115.000.000,00	136.000.000,00	162.397.449,19	26.397.449,19
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	115.000.000,00	136.000.000,00	162.397.449,19	26.397.449,19
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		18.025.532,41		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM
Competência: 06/2022

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	113.971.000,00	211.444.589,20	158.690.917,20	151.627.852,12	149.444.533,77	52.753.672,00
Despesas Correntes (IX)	102.359.000,00	137.589.811,33	132.415.757,79	131.386.830,23	130.242.190,32	5.174.053,54
Pessoal e Encargos Sociais	63.658.000,00	69.338.021,82	69.144.576,89	69.144.576,89	68.213.764,35	193.444,93
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	1.010.000,00	948.822,28	948.822,28	948.822,28	61.177,72
Outras Despesas Correntes	37.901.000,00	67.241.789,51	62.322.358,62	61.293.431,06	61.079.603,69	4.919.430,89
Despesas de Capital (X)	11.612.000,00	73.854.777,87	26.275.159,41	20.241.021,89	19.202.343,45	47.579.618,46
Investimentos	6.854.000,00	66.376.777,87	24.603.033,36	18.568.895,84	17.530.217,40	41.773.744,51
Inversões Financeiras	2.458.000,00	5.508.000,00	0,00	0,00	0,00	5.508.000,00
Amortização da Dívida(*)	2.300.000,00	1.970.000,00	1.672.126,05	1.672.126,05	1.672.126,05	297.873,95
Reserva de Contingência (XI)	1.029.000,00	50.000,00				50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	115.000.000,00	211.494.589,20	158.690.917,20	151.627.852,12	149.444.533,77	52.803.672,00
Superávit (XIV)			3.706.531,99			-3.706.531,99
TOTAL (XV = XIII + XIV)	115.000.000,00	211.494.589,20	162.397.449,19	151.627.852,12	149.444.533,77	49.097.140,01
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de XAXIM
Competência: 06/2022

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de XAXIM
Competência: 06/2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	1.061.795,96	525.014,43	525.014,43	536.781,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.061.795,96	525.014,43	525.014,43	536.781,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	942.648,15	840.192,08	840.192,08	102.456,07	0,00
Investimentos	0,00	942.648,15	840.192,08	840.192,08	102.456,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.004.444,11	1.365.206,51	1.365.206,51	639.237,60	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de XAXIM
Competência: 06/2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	169.898,62	89.262,55	89.262,55	169.898,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.898,62	89.262,55	89.262,55	169.898,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.120,00	25.120,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	25.120,00	25.120,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	169.898,62	114.382,55	114.382,55	169.898,62	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	162.397.449,19	120.627.121,07
Ordinária	55.223.358,68	53.133.236,89
Vinculada	107.174.090,51	67.493.884,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	27.965.464,60	23.551.432,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.965.464,60	23.551.432,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	23.616.450,20	11.973.220,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.063.065,08	2.004.444,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.183.318,35	114.382,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.370.066,77	9.854.394,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	26.474.562,04	18.322.066,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.474.562,04	18.322.066,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	240.453.926,03	174.473.840,14





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	158.690.917,20	111.616.831,30
Ordinária	46.471.527,57	31.525.417,77
Vinculada	112.219.389,63	80.091.413,53
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	27.965.464,60	23.551.432,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	27.965.464,60	23.551.432,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	15.835.205,64	12.831.014,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.365.206,51	2.478.349,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	114.382,55	496.567,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.355.441,58	9.856.097,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários	175,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	37.962.338,59	26.474.562,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.962.338,59	26.474.562,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	240.453.926,03	174.473.840,14





Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	55.941.190,15
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	55.941.190,15
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.459.239,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.681.393,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.177,19
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.857.407,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	108.031,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	111.993,23
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	515.700,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	24.013.907,08
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.378.172,08
	20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	254.869,77
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	741.409,05
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	309.499,58
	36 - Salário-Educação	3.169.408,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.198,80
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.355.919,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	701.373,26
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,06
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	501.200,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	140.255,62
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	384.655,37
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	1.361.024,00



**Município de XAXIM**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.254,88
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.123.834,97
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.565.164,27
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	564.312,81
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.943.238,02
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	280.500,48
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	701.971,54
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.038.730,46
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	850.000,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	1.007.637,51
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.152.111,88
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	31.870,29
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	71.664,82
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	122.978.473,99
TOTAL GERAL (I + II)	178.919.664,14





Município de XAXIM

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	717.831,47
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	717.831,47
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.681.234,09
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120.117,53
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	180,90
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.850,96
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	15.804.383,48
	TOTAL GERAL (I + II)	16.522.214,95





Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	46.471.527,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	46.471.527,57
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.647.172,15
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.252.197,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.989.480,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.085,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.041.014,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	109.345,16
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	105.738,59
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	502.081,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25.824.117,04
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.012.263,54
	20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	211.169,86
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	389.540,48
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	494.472,67
	36 - Salário-Educação	4.882.152,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.141,53
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.135.811,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	726.770,27
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	46,98
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	595.652,38
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	129.404,91
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	109.846,54
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	13.878,15
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação	21.483,34



Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	21.483,34
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	1.361.024,00
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	106,92
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	366.530,50
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.829.961,37
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	484.890,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	9.270.064,33
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	273.644,56
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	812.255,33
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.510.156,94
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	850.000,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	960.019,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	281.869,83
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	112.219.389,63
TOTAL GERAL (I + II)	158.690.917,20




Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.969.482,85
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	8.969.482,85
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.897.754,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	275.191,95
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	244.018,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.944,71
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	39.809,69
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	39.375,35
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.425.146,42
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.079.526,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.234.078,77
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	625.474,86
	36 - Salário-Educação	2.562.979,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	118.136,56
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	807.581,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	163.695,98
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	46,92
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.509,90
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.643,13
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.214,05
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	13.878,15
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	21.483,34
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	837.549,42
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	266.572,01



**Município de XAXIM**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	282.123,78
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	250.785,24
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	610.429,55
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.129.872,74
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	448.256,55
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	17.505.079,19
TOTAL GERAL (I + II)	26.474.562,04





Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de XAXIM

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	12.710.212,83
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	12.710.212,83
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400.569,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	467.686,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.655,22
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.579,73
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	55.907,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.036.565,56
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	114.911,97
	20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	43.699,91
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.614.775,84
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	440.252,77
	36 - Salário-Educação	1.183.080,89
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125.020,95
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	75,85
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	138.295,35
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	230,93
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.493,84
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	277.022,88
	54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	50.041,01
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00



**Município de XAXIM**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	757.304,47
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	5.702.317,84
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	79.422,81
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.683.542,80
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	288.979,70
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	179.786,08
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	132.527,41
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	711.992,28
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.500.114,79
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	348.485,16
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	71.664,82
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	25.252.125,76
TOTAL GERAL (I + II)	37.962.338,59



**Município de XAXIM**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de XAXIM**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de XAXIM

Competência: 06/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.962.338,59	26.474.562,04
Créditos a Curto Prazo	7.725.618,68	9.750.844,22
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.166,70	12.166,70
Dívida Ativa Tributária	6.685.952,79	8.533.358,05
Dívida Ativa Não Tributária	1.027.499,19	1.205.319,47
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	15.080,28	4.082,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	212.479,90	8.214,72
Total do Ativo Circulante	45.956.110,30	36.278.296,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.505.771,51	8.460.080,39
Créditos a Longo Prazo	11.502.883,91	8.457.192,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.766.633,86	8.061.774,57
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	395.418,22
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	103.855.995,17	86.088.444,67
Bens Móveis	43.930.249,65	37.270.530,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-752.251,62	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	61.012.162,94	48.817.914,08

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		
	-334.165,80	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	115.361.766,68	94.548.525,06
TOTAL DO ATIVO	161.317.876,98	130.826.821,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.554.517,66	3.412.558,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	576.464,28	1.610.650,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.161.238,03	203.841,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	91.267,78	80.439,61
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.928.540,85	2.913.915,66
Total do Passivo Circulante	10.312.028,60	8.221.406,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.055.433,35	2.044.824,28
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.296.819,42	3.752.308,54
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	7.352.252,77	5.797.132,82

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	17.664.281,37	14.018.539,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	143.653.595,61	116.808.282,25
Resultado do Exercício	26.845.313,36	29.664.607,49
Resultado de Exercícios Anteriores	116.808.282,25	87.143.674,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	143.653.595,61	116.808.282,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.317.876,98	130.826.821,70



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	37.962.338,59	26.474.562,04
ATIVO PERMANENTE	123.355.538,39	104.352.259,66
Total do Ativo	161.317.876,98	130.826.821,70
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	9.261.285,24	2.289.001,90
PASSIVO PERMANENTE	15.466.061,21	13.733.981,66
Total do Passivo	24.727.346,45	16.022.983,56
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	136.590.530,53	114.803.838,14





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.961.613,17	3.768.347,00
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.961.613,17	3.768.347,00
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	169.561.147,11	90.993.175,92
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	169.561.147,11	90.993.175,92





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	11.552.994,97	8.657.732,55
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.938,75	1.407.839,54
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170.889,50	105.293,33
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07	244.018,61
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.655,22	5.944,71
11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.064,33	39.809,69
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	52.993,72	39.375,35
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	985.032,64	1.425.146,42
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	43.072,80	1.034.558,44
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	43.699,91	0,00
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	91.174,96	91.174,96
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.625.352,60	4.258.928,77
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	440.252,77	625.225,86
36 - Salário-Educação	813.492,63	2.526.235,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125.020,95	118.136,56
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	75,85	770.017,91
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	138.295,35	163.695,98
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	46,92
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	230,93	94.509,90
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.493,84	28.643,13
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	277.022,88	2.214,05
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	13.878,15
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	21.483,34
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	757.304,47	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	521.271,02	782.558,02
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	79.422,81	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.587.987,10	241.722,01
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	288.979,70	282.123,78
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	140.501,45	250.785,24
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	131.828,18	610.429,55
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	47.618,51	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.500.114,79	129.872,74
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	348.485,16	214.158,80
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	71.664,82	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05	0,00
TOTAL	28.701.053,35	24.185.560,14



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.004.276,86	21.021.858,14
Impostos	19.810.408,84	19.211.102,17
Taxas	2.193.868,02	1.810.755,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.323.455,95	4.117.014,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	535.195,66	2.499.410,04
Contribuição de Iluminação Pública	1.788.260,29	1.617.603,98
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	293.150,09	497.080,61
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	293.150,09	497.080,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.293.830,32	3.160.979,09
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	163.021,02	2.237.147,59
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.130.809,30	923.831,50
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	161.387.726,34	129.111.831,36
Transferências Intragovernamentais	27.965.464,60	23.551.432,00
Transferências Intergovernamentais	133.422.261,74	105.560.399,36
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.047.110,87	491.456,40
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	877.212,25	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	169.898,62	491.456,40
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	17.742.264,24	4.662.850,91
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.719.287,68	765.922,84
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	16.022.976,56	3.896.928,07
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	209.091.814,67	163.063.070,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	73.827.332,62	56.597.131,15
Remuneração a Pessoal	62.303.417,66	47.331.209,14
Encargos Patronais	11.311.899,93	8.907.627,68
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	212.015,03	358.294,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.657.337,42	1.246.084,17
Aposentadorias e Reformas	434.498,25	384.782,81
Pensões	394.719,62	333.146,47
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	828.119,55	528.154,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	56.636.717,26	37.306.964,23
Uso de Material de Consumo	19.756.769,87	14.261.746,29
Serviços	35.793.529,97	23.045.217,94
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.086.417,42	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	540.696,10	384.914,44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de XAXIM
Competência: 06/2022

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	540.696,10	384.668,73
Juros e Encargos de Mora	0,00	245,71
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	44.706.260,23	36.412.272,27
Transferências Intragovernamentais	27.965.464,60	23.551.432,00
Transferências Intergovernamentais	15.483.836,75	12.325.801,79
Transferências às Instituições Privadas	1.087.852,32	427.467,20
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	169.106,56	107.340,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	231,28
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.026.160,80	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	3.025.985,80	0,00
Desincorporação de Ativos	175,00	0,00
Tributárias	1.307.532,13	1.152.419,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.307.532,13	1.152.419,37
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	544.464,75	298.677,41
Premiações	27.276,00	15.000,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	517.188,75	283.677,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	182.246.501,31	133.398.463,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	26.845.313,36	29.664.607,49

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	204.553.283,82
Receita Tributária	21.026.763,54
Receita de Contribuições	1.939.532,75
Receita Patrimonial	31.838,71
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	324.051,71
Remuneração das Disponibilidades	4.130.809,30
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.715.949,54
<i>Transferências recebidas</i>	132.686.703,64
Outros ingressos operacionais	42.697.634,63
Desembolsos	173.569.651,74
Pessoal e demais despesas	128.597.913,82
Juros e encargos da dívida	948.822,28
Transferências concedidas	1.339.731,20
Outros desembolsos operacionais	42.683.184,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	30.983.632,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	541.800,00
<i>Alienações de bens</i>	541.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	18.365.529,48
Aquisição de ativo não circulante	18.352.209,48
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	13.320,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-17.823.729,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	1.672.126,05
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.672.126,05
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.672.126,05

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	11.487.776,55
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	26.474.562,04
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	37.962.338,59

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	81.033.276,02
da União	38.905.604,19
de Estados e Distrito Federal	42.127.671,83
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	51.653.427,62
Total das Transferências Correntes Recebidas	132.686.703,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	30.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	30.000,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.309.731,20
Total das Transferências Concedidas	1.339.731,20





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
Legislativa	2.598.745,37
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	8.390.649,66
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	1.032.607,30
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	6.203.217,87
Previdência Social	0,00
Saúde	33.848.596,00
Trabalho	0,00
Educação	51.419.976,65
Cultura	105.005,47
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	8.059.046,05
Habituação	18.683,60
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.704.253,27
Organização Agrária	0,00
Indústria	273.524,67
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	7.556.497,60
Desporto e Lazer	1.512.502,42
Encargos Especiais	4.874.607,89
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	128.597.913,82





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de XAXIM

Competência: 06/2022

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	948.822,28
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	948.822,28



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

Nota 01 - Fluxo de Caixa das Operações

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Descrição	2022
Ingressos	203.865.099,07
Desembolsos	172.881.466,99
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30.983.632,08

Nota 02 - Fluxo de Caixa dos Investimentos

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Descrição	2022
Ingressos	541.800,00
Desembolsos	18.365.529,48
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-17.823.729,48

MUNICÍPIO DE - XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 03 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Descrição	2022
Ingressos	0,00
Desembolsos	1.672.126,05
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-1.672.126,05

ANÁLISE DOS QUOCIENTES – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)

Geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	11.487.776,55
Caixa e Equivalente de caixa inicial	26.474.562,04
Caixa e Equivalente de caixa final	37.962.338,59

JULIANO SORGATO

Contador

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal



BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei nº 4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior:

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Receitas Orçamentárias	Valor (R\$)
Tributárias	21.026.763,54
Contribuições	1.939.532,75
Patrimoniais	4.162.648,01
Receita Agropecuária	0,00
Serviços	324.051,71
Transferências Correntes	113.187.595,54
Outras Receitas Correntes	1.715.949,54
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	541.800,00
Amortiz. De Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	19.499.108,10
Total	162.397.449,19

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 02 – Despesas Orçamentárias

Correspondem ao desembolso de recursos que não possuem correspondência com ingressos anteriores, fixados na lei orçamentária e que serão utilizados para pagamento dos gastos públicos. Em outras palavras, são fixadas e especificadas na lei do orçamento e/ou na lei de créditos adicionais.

Despesas Orçamentárias	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	69.144.576,89
Juros e Encargos da Dívida	948.822,28
Outras Despesas Correntes	62.322.358,62
Investimentos	24.603.033,36
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.672.126,05
Total	158.690.917,20

Nota 03 – Transferência Financeiras Recebidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas	Valor(R\$)
Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores	27.965.464,60
Total	27.965.464,60

Nota 04 – Transferência Financeiras Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Transferências Financeiras Concedidas	Valor(R\$)
Fundo Municipal de Saúde	27.965.464,80
Câmara e prefeitura	
Total	27.965.464,80

Nota 05 – Interferências Financeiras ingressos e dispêndios

Desincorporações de créditos	Valor(R\$)
Total	0,00

Nota 06 – Recebimentos Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em: Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Recebimentos Extraorçamentários	Valor(R\$)
Demais Créditos e Valores Vinculados	13.681.882,02
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.063.065,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.183.318,35
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Total	22.928.265,45

Nota 07 – Pagamento Extraorçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: Os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); E os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Pagamentos Extraorçamentários	Valor(R\$)
RP não processados pagos	1.365.206,51
RP processados pagos	114.382,55
Depósitos e Restituições e Valores Vinculado	13.635.860,32
Demais Pagamentos	0,00
Total	15.147.020,89

Nota 08 – Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior	Valor (R\$)
Aplicações Financeiras	0,00
Banco Conta Movimento	26.474.562,04
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	26.474.562,040,00

Nota 09 – Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/1964.

Saldo em Espécie Para o Próximo Exercício	Valor (R\$)
Aplicação Financeira	0,00
Banco Conta Movimento	37.962.338,59
Bancos Vinculados	0,00
Poupança	0,00
Total	37.962.338,59

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

JULIANO SORGATO
Contador

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – Receitas Orçamentárias

A receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 foi de R\$ 115.000.000,00. Ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

NOTA 2 – Receitas Correntes

As Receitas Orçamentárias Corrente são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamentos das despesas públicas. No exercício de 2022 as Receitas Correntes alcançaram o montante de **R\$ 142.356.541,09**

Demonstrativo das Receitas Correntes Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas Correntes	114.963.000,00	142.356.541,09
-Receita Tributária	16.775.000,00	21.026.763,54
-Receita de Contribuições	2.300.000,00	1.939.532,75
-Receita Patrimonial	247.000,00	4.162.648,01
-Receita Agropecuária	23.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

-Receita de Serviços	211.000,00	324.051,71
-Transferências Correntes	94.841.000,00	113.187.595,54
-Outras Receitas Correntes	566.000,00	1.715.949,54

NOTA 3 – Receitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo de investimentos. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas em 2022, que perfizeram o valor de **R\$ 20.040.908,10**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Demonstrativo das Receitas de Capital Realizadas

Receitas	Valor Orçado	Valor Arrecadado
Receitas de Capital	21.037.000,00	20.040.908,10
-Operações de Crédito	21.000.000,00	0,00
-Alienações de Bens	2.000,00	541.800,00
-Amortiz. De Empréstimos	0,00	0,00
-Transferência de Capital	34.000,00	19.499.108,10

Nota 04 – Despesas Orçamentárias

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa	Dotação Atualizada (f)	Despesas Realizadas	Diferença
Despesas Correntes	137.589.811,33	132.415.757,79	5.174.053,54
Despesas de Capital	73.854.777,87	26.275.159,41	47.579.618,46
Reservas	50.000,00	0,00	50.000,00
Total	211.494.589,20	158.690.917,20	52.803.672,00

Nota 05 – Despesas Correntes

Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo das Despesas Correntes - Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas Correntes	137.589.811,33	132.415.757,79	5.174.053,54
-Pessoal e Encargos Sociais	69.338.021,82	69.144.576,89	193.444,93
-Juros e Encargos da Dívida	1.010.000,00	948.822,28	61.177,72
-Outras Despesas Correntes	67.241.789,51	62.322.358,62	4.919.430,89

Nota 06 – Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem despesas com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Demonstrativo das Despesas de Capital – Empenhadas

Despesas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Diferença
Despesas De Capital	73.854.777,87	26.275.159,41	47.579.618,46
-Investimentos	66.376.777,87	24.603.033,36	41.773.744,51
- Inversões Financeiras	5.508.000,00	0,00	5.508.000,00
-Amortização da Dívida	1.970.000,00	1.672.126,05	297.873,95

ANÁLISE DOS QUOCIENTES - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- **Quociente do Resultado Orçamentário** – É uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit. Em 2022, apresentou um Resultado **de Superavit**, aumentando a suficiência financeiro remanescente do exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- Receita arrecadada R\$ 162.397.449,19
-----= **1.0234**
-Despesa Realizada R\$ 158.690.917,20

- **Quociente da Execução Orçamentária Corrente** – É o resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Em 2022, apresentou um Resultado **Superavitário**, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

- Receita corrente arrecadada R\$ 142.356.541,09
-----= **1.0751**
- Despesa corrente realizada R\$ 132.415.757,79

- **Cumprimento a Regra de Ouro:**

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente e de Capital, apresentado em 2022 afirma que as Receitas Realizadas foram suficientes para atender as Despesas Correntes e ainda financiar parte da Despesas de Capital, ficando o município desobrigado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021. cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

JULIANO SORGATO

Contador

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos resultados acumulados (patrimônio líquido).

Nota 01 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, contas vinculadas, aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se a sua composição:

Saldos Bancários	2021	2022
-Contas Movimento e vinculadas	26.474.562,04	37.962.338,59
Total	26.474.562,04	37.962.338,59

Nota 02 – Créditos Tributários a Receber a curto prazo

No início do período foi integrado na contabilidade o saldo prévio de Créditos Tributários a Receber, através do sistema betha tributos. Que no exercício de 2022 está integrado com todos os recebimentos de bem como os lançamentos de descontos e isenções que movimentaram esta conta. Em 31.12.2022 o saldo de “Créditos a Receber”

Recurso	Valor
Créditos a curto prazo	7.725.6178,68
Total	7.725.618,68

Nota 03 – Créditos de Transferência a Receber

A Instituição tem saldo de créditos em 31.12.2022, que serão arrecadados em 2023 conforme demonstra quadro abaixo:

Recurso	Valor
Demais Créditos e Valores a Receber	55.673.13
Total	55.592,85

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Nota 04 – Dívida Ativa

A arrecadação de dívida ativa, é integrada (sistemas betha tributos e betha sapo) diariamente em conta bancária específica.

Quanto a inscrição de novas dívidas e/ou cancelamento de dívidas, é feito manualmente pela contabilidade conforme relatórios remetidos mensalmente do departamento de tributos ao departamento de contabilidade para atualização mensal tanto de dívidas inscritas como de dívidas canceladas.

Os saldos de dívida ativa a receber em 31.12.2022 está apresentado no quadro abaixo:

Creditos	Valores de longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	11.505.771,51
Dívida Ativa Não Tributária	
Total	11.505.771,51

Nota 5 – Créditos Por Danos ao Patrimônio Apurados em 31/12/2022

Neste grupo de contas o balancete patrimonial apresenta créditos que o Município tem a receber conforme detalhamento abaixo:

Créditos	Valor
Notificação de multa de trânsito	0,00

Nota 6 – Despesas pagas antecipadamente

Despesas	Valor
Seguros	212.479,90

Nota 7 – Estoques

Os elementos de despesas serão configurados para movimentar as contas de estoque em 2023 gerando o registro de entradas. A apuração do saldo de estoque vai ser controlada pelo método do custo médio. O Município findou o ano de 2022, com saldo de estoques consolidado conforme planilha abaixo:

Descrição	Saldo
- Medicamentos e materiais hospitalares	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



-Materiais de expediente	0,00
Total	0,00

Nota 8 – Imobilizado e Depreciação

Ao departamento de Patrimônio compete registrar os bens, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição, doação e alienação de bens. O departamento de Patrimônio do Município apresentou em relatório analítico por conta contábil, não foi evidenciado o cálculo de depreciação durante o ano de 2022. Logo, os saldos das contas são os seguintes:

Descrição	Saldo
Bens Móveis	42.930.249,65
Bens Imóveis	61.012.162,94
(-) Depreciação de Bens Móveis	1.086.417,42
(-) Depreciação de Bens Imóveis	
Total	86.088.444,67

Nota 09 – Provisão de Férias e 13º Salário

A provisão para pagamento de férias dos servidores foi contabilizada em obediência ao princípio da competência. A provisão para o pagamento do 13º salário foi calculada na base de 1/12 da remuneração dos servidores que tiverem trabalhado no mínimo quinze dias no mês, cabendo ajuste do valor provisionado nos meses anteriores em virtude de reajustes salariais. Como o décimo terceiro é pago em dezembro, ele se apresenta com saldo zerado no balancete.

Descrição	Saldo
Provisão de Férias e encargos	5.554.517,66

Nota 10 – Outras dívidas

O Município possui um parcelamento de dívidas e outras contas a pagar

Descrição	Saldo
Inss a Pagar	0,00
Empréstimos a curto prazo	576.464,28
Fornecedores a curto prazo	1.161.238,03

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Para um melhor entendimento da finalidade desse demonstrativo, pode-se dizer que ele tem função semelhante à demonstração do resultado do exercício da área empresarial, no que tange á apurar as alterações verificadas no patrimônio. É importante ressaltar que a demonstração do resultado do exercício apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da empresa. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Nota 01 - Variações Patrimoniais Aumentativas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.004.276,86
Contribuições	2.323.455,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	293.150,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.293.830,32
Transferências e Delegações Recebidas	161.387.726,34
Valorização e Ganhos com Ativos	1.047.110,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	17.742.264,24
Total (VPA)	209.091.814,67

Nota 02 - Variações Patrimoniais Diminutivas

No quadro abaixo segue detalhado as informações das variações patrimoniais diminutivas

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2022
Pessoal e Encargos	73.827.332,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.657.337,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	56.636.717,26
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	540.696,10
Transferências e Delegações Concedidas	44.706.260,23
Desvalorização e Perda de Ativos	3.026.160,80
Tributárias	1.307.532,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	544.464,75
Total (VPD)	182.246.501,31

Resultado Patrimonial	26.845.313,36
------------------------------	----------------------

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- **Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É o resultante da relação entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	209.091.814,67	= 1.1473
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	182.246.501,31	

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

JULIANO SORGATO

Contador

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2022 INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-20/2015, Art. 8º - ANEXO II

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



I – INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS:

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Com jeito simples e sincero, Xaxim possui um povo hospitaleiro, alegre e entusiasta. Aqui homens e mulheres andam juntos para fazer um município ainda mais desenvolvido e feliz, bom de viver, de morar e de trabalhar.

A realidade de nosso município tem raízes históricas que, resumidamente, passam por Josezinho Xaxim, um negro africano, assim apelidado por causa de seu cabelo "garradinho", que veio para cá em 1865 e se estabeleceu com sua família, após sair de Guarapuava, Paraná. E, pelos imigrantes vindos do Rio Grande do Sul, a maioria deles, italianos, austríacos, irlandeses, poloneses, ucranianos, tchecos, eslavos e alemães.

Xaxim era o caminho dos tropeiros e pertencia a Fazenda Rodeio Bonito. Foi chamado de Passo do Xaxim.

Essas terras, chamadas devolutas, foram doadas pelo Governo Estadual à Colonizadora Bertaso, Maia & Cia, que posteriormente foram vendidas aos Irmãos Lunardi.

A sub-colonizadora dos Irmãos Lunardi, formada em 1920 e extinta em 1934, continuou através de Luiz Lunardi (primeiro prefeito eleito em Xaxim), promovendo a ocupação desse território.

Em 13 de janeiro de 1921, esta região passa à categoria de Distrito, com a denominação de Hercílio Luz, em homenagem ao então governador.

Em 1929, o Distrito de Hercílio Luz passa a denominar-se Xaxim. Em 1938, Xaxim é elevado à categoria de Vila.

Terminados os problemas com a Revolução, em 1942 já se pode notar uma expressiva expansão do aumento do comércio.

As empresas imobiliárias no Oeste de Santa Catarina promoviam a abertura de estradas e pontes, criando a estrutura necessária ao desenvolvimento da região. O Distrito de Xaxim inseriu-se nesse contexto.

O recenseamento de 1950 aponta uma população de 5.565 habitantes. Em 1953, Xaxim é elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Chapecó.



A emancipação política de Xaxim foi decretada em 20 de fevereiro de 1954, tomando posse Laurindo Dário Lunardi, o primeiro prefeito nomeado.

Em 1962, Xaxim passa a categoria de comarca.

XAXIM, O NOME.

Ao longo do tempo, muitos nomes precederam "Xaxim".

Chachi, por ter sido ocupada demograficamente pelos Kaigangs que viviam do extrativismo vegetal; Bandas dos Xaxim, Passo do Xaxim, Pouso do Xaxim, devido a ocupação pelos caboclos que viviam do tropeirismo, extrativismo, agricultura e pecuária de subsistência.

A origem do nome tem muitas hipóteses.

Uns dizem que, por aqui, existia grande quantidade de árvores "xaxim" e os tropeiros chamavam de "bandas de xaxim".

Outros dizem que a palavra Xaxim tem origem da língua tupi-guarani. Perto do local do pouso dos tropeiros havia uma pequena queda d'água. Xá = pequena, Xim = queda d'água. Juntando, ficou Xaxim.

Há também uma versão de que um velho kaingang, ao passar por aqui, se deparou com o término do sal que possuía. Assim, ele disse em sua língua aos índios que o acompanhavam, "xá xi", que significa pouco, pequeno, originando assim, o nome Xaxim.

Outra versão é a que conta sobre o negro africano chamado Josezinho Xaxim. Este lugar, em sua homenagem, teria ganhado o nome Xaxim.

Por um ou por outro, o nome expressa tudo o que há de bom, de belo e de feliz. Aqui é bom de viver. Aqui é bom de morar e de trabalhar. Aqui é lugar de gente bonita, feliz e de respeito.

PREFEITOS

LAURINDO DÁRIO LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim. Governou de 20 de fevereiro de 1954 a 15 de novembro de 1954.

LUIZ LUNARDI - Governou de 15 de novembro de 1954 a 15 de novembro de 1959. Foi o primeiro prefeito eleito.



Coube a ele a tarefa de organizar e estruturar a nova sede administrativa.

OSMAR CONTE - Governou Xaxim no período 15 de novembro de 1959 a 15 de novembro de 1964.

ANDRÉ LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim na época da revolução de 31 de março de 1964, num mandato tampão. Governou Xaxim no período de 15 de novembro de 1964 a 31 de janeiro de 1966.

ROSALVO OGLIARI - Eleito em 15 de novembro de 1965, governou no período de 31 de novembro de 1966 a 31 de janeiro de 1970.

DARCI TESTON - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1973.

NILDO FOLLE - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Assumiu provisoriamente a função de prefeito no período de 31 de janeiro de 1977 a 16 de maio de 1977, por ser presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim. O fato ocorreu em função de VALDYR LUIZ TEDESCO não poder assumir o posto por impedimento legal.

SANTO VALENTINO MATIELLO - Governou Xaxim no período de 16 de maio de 1977 a 31 de janeiro de 1983. A partir desta data a história mostra o início da função de vice-prefeito. Foi vice-prefeito nesta gestão, GELSON SORGATTO.

GELSON SORGATTO - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1983 a 1º de janeiro de 1989. Seu vice foi VITORINO THOMÉ.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Governou no período de 1º de janeiro de 1989 a 1º de janeiro de 1992, tendo como Vice, ALBERTO ANGELO SORDI.

ALBERTO ANGELO SORDI - Comandou o município de 1º janeiro de 1993 a 26 de setembro de 1994. Seu vice foi GELSON SORGATTO.

DARCI LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na gestão de Sordi, assumiu o Poder Executivo no dia 28 de setembro de 1994, governando Xaxim até o dia 16 de fevereiro de 1995. Assumiu a função de prefeito em razão do falecimento de ALBERTO ANGELO SORDI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Havia assumido a presidência da Câmara de Vereadores e pela força da Legislação assumiu o Executivo Municipal interinamente por um período de vinte dias - de 16 de fevereiro a 06 de março de 1995.



EDEMAR LUIZ MATIELLO - Foi o primeiro prefeito da América Latina eleito pela forma computadorizada. O pleito extraordinário aconteceu em decorrência do falecimento do prefeito ALBERTO ANGELO SORDI. O vice de Matiello foi PEDRO RUI RODRIGUES. O mandato ocorreu no período de 1995 a 1996.

CEZAR GASTÃO FONINI - Governou o município de 1º de janeiro de 1997 a dezembro de 2000. Seu vice foi ARI JOSÉ LOCATELLI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Foi o primeiro prefeito a disputar uma reeleição em Xaxim. Seu vice foi NEREU GIÁCOMO LUNARDI. O mandato ocorreu no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004.

LIRIO DAGORT - Assumiu a Administração Pública Municipal no dia 1º de janeiro de 2005, tendo como vice GILSON LUIZ VICENZI. Comandaram o município no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

GILSON LUIZ VICENZI - Tendo como vice ADACIR ARALDI, Vicenzi assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2009, tendo sido afastado do cargo em 22 de outubro de 2012.

ADACIR ARALDI - Assumiu a função de prefeito pelo período de dois meses, de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2012, em virtude do afastamento do até então prefeito GILSON LUIZ VICENZI.

IDACIR ANTONIO ORSO - Governou o município de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Seu vice foi LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES.

LIRIO DAGORT - Tendo como vice ADRIANO IVO BORTOLANZA, Lírio assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2017 e governou até 31 de dezembro de 2020.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Eleito em 15 de novembro de 2020, assumiu o comando do município de Xaxim em 1º de janeiro de 2021, tendo como vice IDERALDO LUIZ SORGATTO.

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Edilson Antonio Folle

Vice-Prefeito: Ideraldo Luiz Sorgatto

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, Centro, CEP: 89825-000

Criação: Lei Promulgada nº 133, de 30 de dezembro de 1953.

Instalação: 20 de fevereiro de 1954.

**ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS****Eleitores:** 21.975 (Fonte: TER-SC/ 2020)**IDHM:** 0,752 (Fonte: IBGE / 2010)**FPM:** 1,4 (Fonte: STN / 2010)**ICMS:** 0,4588047000 (Fonte: SEF-SC / 2020)**PIB:** R\$ 947.824.850,00 (Fonte: IBGE / 2018)**PIB Per Capita:** R\$ 22.345,93 (Fonte: IBGE / 2018)**População Estimada:** 29.254 habitantes (Fonte: IBGE / 2021)**Densidade Demográfica:** 87,67 hab/km² (Fonte: IBGE / 2010)**Escolarização:** 96,4% (Fonte: IBGE / 2010)**ASPECTOS GEOGRÁFICOS****Localização:** Microrregião do Alto Irani**Localização Geográfica:** 26°57'42 S, 52°32'05 W**Altitude:** 771 metros**Município de Origem:** Chapecó**Municípios Limítrofes:** Arvoredo, Xanxerê, Lajeado Grande, Coronel Freitas, Cordilheira Alta e Chapecó.**Distância até a Capital do Estado:** 526 km**Área Territorial:** 293.628 km²**Gentílico:** Xaxinense**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município:**

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		37.962.338,59
(-) Passivo Financeiro		5.294.209,12
Deficit/Superávit		32.668.129,47
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		45.956.110,30
(-) Passivo Circulante		5.294.209,12
Deficit/Superávit		40.661.901,18
Despesa Corrente X Receita Corrente		No Período
(-) Despesas Correntes		10.179.483,13
(+) Receitas Correntes		13.835.502,06
(+) Transferências Recebidas		0,00
Superávit		3.656.018,93
%		93,02



Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	143.653.595,61
(-) PL Inicial	116.808.282,25
Deficit/Superávit	26.845.313,36

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O município teve a última reforma administrativa em 2007, que está em vigor até os dias de hoje, porém a mesma já passou por várias alterações. Em 2011, houve uma alteração significativa com a estrutura administrativa, com a reestruturação do magistério municipal.

O estatuto dos servidores é bastante antigo, foi criado em 1994 e foi sendo alterado ao longo dos anos.

Em geral, o controle de ponto dos servidores é feito através de ponto eletrônico, sendo que em alguns setores ainda é feito de forma manual, porém, gradativamente está sendo instalado os pontos eletrônicos.

Os servidores participam frequentemente de treinamentos presenciais e on-line, cursos, palestras, organizados em cada secretaria, ou através da Associação dos Municípios do Alto Irani.

Condições de trabalho:

São oferecidas boas condições de trabalho aos servidores para o desempenho de suas funções, tanto na parte de estrutura física, como nos mobiliários, equipamentos, informática, software, etc.

O município possui equipe responsável pela Medicina e Segurança do Trabalho, sendo composta por um médico e um técnico em segurança do trabalho, ambos de provimento efetivo, os quais elaboram os laudos técnicos exigidos.

Processos Internos:

É disponibilizado aos servidores através do "Portal do Servidor" acesso a folha de pagamento, comprovante de rendimentos, ficha financeira, entre outros relatórios de uso funcional.

O município possui sistema de monitoramento de frota, onde os servidores são devidamente registrados com cartão de uso individual, e controlados diariamente através de diário de bordo.

Governança em Tecnologia da Informação:

O município dispõe de uma Rede MPLS com todos os setores interligados via fibra óptica, com o centralizador sendo no centro administrativo, onde também todo o tráfego de rede e internet passa por firewall e controle de proxy. Domínio em implantação, usuários com acessos controlados e restritos. O município possui, ainda, servidor de arquivos centralizado e servidor de e-mail dedicado em nuvem.



c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

Com o Advento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social em 2005, o município de Xaxim começou a estruturar a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou famílias, seguindo os moldes pactuados nacionalmente, considerando a LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH.

Considerando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e/ou suas famílias, Xaxim optou em 2006 pela **Gestão Plena**, seguindo sua caracterização de Pequeno Porte II, devido sua quantidade de habitantes.

Xaxim, atualmente, possui a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, reunindo assim a Política Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

A Gestão está dividida em Assistência Social e Habitação na mesma Pasta.

Divide-se a Gestão nos seguintes setores: *Cadúnico e Auxílio Brasil* do qual realiza cadastramento, manutenção de cadastros, acompanhamento das famílias; *Habitação de Interesse Social* – trabalha com as ações voltadas à Política de Habitação, seus benefícios como secagem de fossa, Isenção ou Remissão de IPTU e impostos voltados à habitação, Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Programas Habitacionais; *Controle e Avaliação* – que trabalha com a gestão dos dados gerados e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, diagnóstico social e territorial, construção de instrumentais para a atuação da Política de Assistência Social, dentre outros; *Imigração* – auxilia os imigrantes com obtenção de documentação pessoal, encaminhamentos para a Polícia Federal para regularização no país, encaminhamentos para mercado de trabalho, saúde, educação, programas e projetos sociais, orientações diversas; *Coordenação da proteções e equipamentos*, do qual realiza a gestão e articulação de todos os setores e equipamentos.

a) Proteção Social Básica:

02 CRAS – *Centro de Referência de Assistência Social Chagas* e *Centro de Referência de Assistência Social Santa Terezinha*: dividindo o território total do município por número de habitantes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, apenas um destes equipamentos é cofinanciado junto ao Governo Federal, e quando ofertado pactuação de recursos do Governo Estadual é realizada esta. São ofertados nos dois CRAS: Benefícios Eventuais, serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Dentro destes serviços constantes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são desenvolvidas ações como: acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; estudo social; relatórios sociais com pareceres, intervenção nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.



CEACA – *Centro de Atendimento à Criança e Adolescente*: desenvolve ações de Proteção Social Básica junto à Crianças e Adolescentes; oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos); acolhida; orientação; informação; escuta; encaminhamentos; entrevistas; visitas domiciliares; acompanhamento familiar; atividades institucionais; planejamento; ações e eventos comunitários; palestras; campanhas de prevenção; entre outros.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

01 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Este possui cofinanciamento Federal para seus serviços, bem como quando ofertada pactuação Estadual, é também realizada. São ofertados serviços como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; além do desenvolvimento e participação de ações comunitárias; campanhas de prevenção; recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Polícia Civil, Educação, Saúde, etc.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

O município de Xaxim conta com um *Abrigo Municipal* para acolhimento de crianças e adolescentes além de *Programas de Família Acolhedora* para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que atendem ao público em situação de vulnerabilidade social e risco com vínculos comunitários e familiares rompidos. Recebe diversos encaminhamentos de outros setores como Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário.

O Abrigo conta com cofinanciamento Federal e quando ofertada pactuação de recursos Estaduais, os demais serviços são realizados com recursos próprios. Ainda, instituiu-se o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Projeto Acolher, que trata da acolhida, orientação, capacitação, de imigrantes que chegam ao nosso município de forma a proporcionar sua auto-gestão de vida, entrada no mercado de trabalho, inserção social e comunitária, dentre outros.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO:



Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

a) Da dívida ativa do município:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício



financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie previsto no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

IX – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:



- I - União: 50% (cinquenta por cento);
 II - Estados: 60% (sessenta por cento);
 III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
 (.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
 b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 78.341.114,16	46,35%	R\$ 63.703.124,23
	Máximo	60,0%	R\$ 82.464.330,70		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 70.507.002,75	44,77%	R\$ 61.532.912,99
	Máximo	54,0%	R\$ 74.217.897,63		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 7.834.111,42	1,58%	R\$ 2.170.211,24
	Máximo	6,0%	R\$ 8.246.433,07		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00



Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratuais - Mercado Interno		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratuais - Mercado Interno - Principal		
	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	140.995.517,09	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	22.559.282,73	16,00
Limite Alerta	20.303.354,46	14,40

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	115.000.000,00	162.397.449,19	-47.397.449,19
Receitas Primárias (I)	114.997.000,00	140.689.447,46	-25.692.447,46
Despesa Total	115.000.000,00	151.627.852,12	-36.627.852,12
Despesas Primárias (II)	124.930.985,87	157.742.094,92	-32.811.109,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.933.985,87	-17.052.647,46	7.118.661,59
Resultado Nominal	0,00	-1.159.886,96	1.159.886,96
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;



- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
 c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
 d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 24.989.480,76 correspondente a 26.30% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 10.737.555,91 equivalente a 11.30%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	95.012.832,34
Despesas por Função/Subfunção (VI)	35.958.621,39
Deduções (VII+VIII)	10.969.140,63
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	24.989.480,76
Mínimo a ser aplicado	14.251.924,85
Aplicação à maior	10.737.555,91
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	26,30
Superávit	11,30

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 24.943.754,31 correspondente a 26.25% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 10.691.829,46 equivalente a 11.25%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	95.040.967,95
Despesas por Função/Subfunção (VI)	35.771.100,48



Deduções (VII+VII)	10.827.346,17
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	24.943.754,31
Mínimo a ser aplicado	14.256.145,19
Aplicação à maior	10.687.609,12
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	26,25
Superávit	11,25

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 29.393.731,11 correspondente a 30.13% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 5.007.249,57 que representa SUPERÁVIT de 5.13% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	97.545.926,16
Despesas por função/subfunção(IX)	58.296.408,16
Deduções(X+XI)	12.229.343,32
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	16.673.333,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	29.393.731,11
Mínimo a ser aplicado	24.386.481,54
Aplicado à Maior	5.007.249,57
Percentual aplicado	30,13
Superávit	5,13

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 29.309.789,41 correspondente a 30.05% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 4.923.307,87 que representa SUPERÁVIT de 5.05% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	97.545.926,16
Despesas por função/subfunção(IX)	52.640.317,78
Deduções(X+XI)	6.657.194,64



Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	16.673.333,73
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	29.309.789,41
Mínimo a ser aplicado	24.386.481,54
Aplicado à Maior	4.923.307,87
Percentual aplicado	30,05
Superávit	5,05

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 25.824.117,04 correspondente a 79.10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.971.253,04 equivalente a 9.10% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	32.646.948,93
Mínimo à ser Aplicado	22.852.864,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	25.824.117,04
Aplicação à Maior	2.971.253,04
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	79,10
Superávit	9,10

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 25.824.117,04 correspondente a 79.10% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.971.253,04 equivalente a 9.10% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	32.646.948,93
Mínimo à ser Aplicado	22.852.864,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	25.824.117,04
Aplicação à Maior	2.971.253,04
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	79,10
Superávit	9,10

**Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB**

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Ate período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	2.704.411,24	32.154.319,52	28.938.888,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	16.323,14	492.629,41	443.366,47
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	2.720.734,38	32.646.948,93	2.448.661,00

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 31.376.675,72 equivalente a 96.11% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 1.994.421,72 o qual corresponde a 6.11% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.590.760,85	21.385.322,29
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	398,38
319013 - Obrigações Patronais	300.962,90	4.158.086,36
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	531,16
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	127.586,83	279.778,85
II) TOTAL DAS DESPESAS	3.019.310,58	25.824.117,04

3 - FUNDEB 30%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	248.650,59
319013 - Obrigações Patronais	0,00	344.370,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	19.905,95
339030 - Material de Consumo	-1.670,00	677.121,27
339032 - Despesa	0,00	532.473,86



339037 - Despesa	0,00	307.952,47
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-265.181,44	2.787.229,71
339046 - Despesa	6.463,63	634.584,77
339093 - Despesa	0,00	270,00
449051 - Obras e Instalações	-292.697,25	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	486.038,49	5.480.719,51

4 - RESUMO	No periodo	Ate periodo
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.720.734,38	32.646.948,93
Mínimo a ser Aplicado	2.448.661,00	29.382.254,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.466.225,52	31.376.675,72
Aplicado à maior	17.564,52	1.994.421,72
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	90,65	96,11
Superávit	0,65	6,11

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 24.992.273,97 equivalente a 90.93% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora aplicado à maior o montante de R\$ 256.503,97 o qual corresponde a 0.93%, acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No periodo	Ate periodo
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.590.760,85	21.385.322,29
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	398,38
319013 - Obrigações Patronais	300.962,90	4.158.086,36
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	531,16
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	127.586,83	279.778,85
II) TOTAL DAS DESPESAS	3.019.310,58	25.824.117,04

3 - FUNDEB 30%	No periodo	Ate periodo
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	248.650,59
319013 - Obrigações Patronais	0,00	344.370,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	19.905,95
339030 - Material de Consumo	1.115,20	677.121,27
339032 - Despesa	0,00	532.473,86
339037 - Despesa	0,00	307.952,47
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478.459,66	2.715.390,54
339046 - Despesa	6.463,63	634.584,77
339093 - Despesa	0,00	270,00
449051 - Obras e Instalações	0,00	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	486.038,49	5.480.719,51



4 - RESUMO	No periodo	Ate periodo
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.720.734,38	32.646.948,93
Mínimo a ser Aplicado	2.448.661,00	29.382.254,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	3.505.349,07	31.304.836,55
Aplicado à maior	1.056.688,07	1.922.582,55
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	128,84	95,89
Superávit	38,84	5,89

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL:



Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R\$)	Valor Previsto para o Exercício (R\$)	Valor Recebido (R\$)	Valor a Receber (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R\$)
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	931586/2022	15.07.2022	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	09032022015120	17.05.2022	30.000,00	30.000,00	00,00	30.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	09032022021853	17.05.2022	100.000,00	100.000,00	00,00	100.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	911852/2021	26.08.2021	960.019,00	960.019,00	960.019,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	910310/2021	20.12.2021	668.500,00	668.500,00	00,00	668.500,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	912846/2021	26.08.2021	238.856,00	238.856,00	00,00	238.856,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	901819/2020	31.12.2020	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Convênio 925035/2021	31.12.2021	239.909,10	239.909,10	00,00	239.909,10	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	880665/2018	17.12.2018	201.385,34	201.385,34	201.385,34	00,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	839655/2016	30.12.2016	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00



PREFEITURA DE
XAXIM

Ente Federativo	Orgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio (R\$)	Valor Previsto para o Exercício (R\$)	Valor Recebido (R\$)	Valor a Receber (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio (R\$)
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	855320/2017	29.12.2017	418.372,75	350.000,00	00,00	350.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	FUNASA	931586/2022	15.07.2022	500.000,00	500.000,00	00,00	500.000,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	SIMEC/PAR	202101337-5	01.02.2021	65.777,10	56.100,00	56.100,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO FEDERAL	SIMEC/PAR	60315	20.07.2015	66.812,70	66.812,70	00,00	66.812,70	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SCC 00001954/2022	07.03.2022	800.000,00	800.000,00	400.000,00	400.000,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2022TR 000698	11.04.2022	1.576.077,07	1.500.000,00	1.061.027,93	438.972,07	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2022TR 0757	12.04.2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FESPORTE	2022TR0854	09.05.2022	1.498.111,84	749.055,92	749.055,92	749.055,92	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	CASA CIVIL	SCC 16871/2021	29.03.2021	350.000,00	350.000,00	350.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SCC 18285/2021	11.10.2021	300.000,00	300.000,00	300.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SCC 15956/2021	11.10.2021	4.999.499,00	4.999.499,00	4.999.499,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	CASA CIVIL	SCC 18950/2021	19.10.2021	300.000,00	300.000,00	300.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DA AGRICULTURA	SAR – 4143/2021	08.12.2021	200.000,00	200.000,00	200.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DA AGRICULTURA	SAR 4272/2021	08.12.2021	300.000,00	300.000,00	300.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DA AGRICULTURA	SAR 4155/2021	08.12.2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FCC – FUNDO CATARINENSE DE CULTURA	SCC 1412/2020	29.12.2021	1.204.792,45	1.204.792,45	250.000,00	954.792,45	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SCC 24594/2021	29.12.2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DA AGRICULTURA	SCC 24592/2021	29.12.2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SES- SECRETARIA DE SAÚDE	SCC 00024589/2021	11.04.2022	250.000,00	250.000,00	250.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SCC 355/2022	06.06.2022	250.000,00	250.000,00	250.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO DE SAÚDE	00000367/2022	11.04.2022	170.000,00	170.000,00	170.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SCC 00001404/2022	11.04.2022	170.000,00	170.000,00	170.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO DE DEFESA CIVIL	SCC 00005373/2022	11.04.2022	843.761,56	843.761,56	300.000,00	543.761,56	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SCC 00001957/2022	22.04.2022	800.000,00	800.000,00	200.000,00	600.000,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	SCC 00005374/2022	22.04.2022	852.622,85	250.000,00	250.000,00	602.622,85	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	SCC 00005375/2022	11.05.2022	835.836,77	835.836,77	350.000,00	485.836,77	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	SCC 00007137/2022	11.05.2022	1.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00	700.000,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003084/2022	20.05.2022	3.206.324,50	3.206.324,50	1.000.000,00	2.206.324,50	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003045/2022	20.05.2022	2.513.529,09	5.513.529,09	700.000,00	1.813.529,09	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003035/2022	20.05.2022	2.223.651,04	2.223.651,04	700.000,00	1.523.651,04	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SCC 00008685/2022	08.06.2022	1.119.000,00	1.119.000,00	1.119.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO DE SAÚDE	SCC 00009001/2022	08.06.2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FESPORTE	SCC 00008783/2022	08.06.2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SCC 00001908/2022	08.06.2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FUNDO SOCIAL	SEF 00003080/2022	24.11.2022	2.420.184,11	2.420.184,11	700.000,00	1.720.184,11	00,00	00,00
GOVERNO ESTADO	FESPORTES	0586/2021	22.11.2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	00,00	00,00	00,00



XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:

a) Estiagem

ATO NORMATIVO:	Decreto 559, de 22 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto 102, de 15 de fevereiro de 2022
EMENTA	Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas por Estiagem..
JUSTIFICATIVA	<p>I - Que devido ao regime hídrico abaixo da média mensal desde o ano de 2019, situação que vem causando exaurimento hídrico afetando o fornecimento de água para consumo humano e animal em diversos pontos do Município de Xaxim;</p> <p>II- Que em decorrência da baixa precipitação estima-se danos em propriedades rurais, com prejuízo para o abastecimento de água para o consumo humano, bem como, animal, causando prejuízos de ordem econômica e social, conforme informações obtidas pela CASAN e Secretaria de Agricultura;</p> <p>III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;</p> <p>IV - Que os dados da EPAGRI/CIRAM demonstram que as perspectivas de chuva para as próximas semanas não são significativas ao ponto de mudar o cenário da estiagem.</p>
OBSERVAÇÕES	<p>Não houve recebimentos de recursos do estado e/ou da união para enfrentamento da estiagem, sendo utilizados apenas recursos próprios do município para custeio.</p> <p>O município realizou o transporte de água para os produtores do interior do município, durante todo o período de estiagem, sendo feito em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.</p>

**Demonstrativo Estimado de Gastos pelo Município de Xaxim
Enfrentamento a Estiagem
Exercício de 2022**

Nº DO EMPENHO	DATA	ÓRGÃO	VALOR (R\$)
1346/2022	21.02.2022	Município de Xaxim	154.140,00

CREDOR: STANG & STANG LTDA

CNPJ: 08.033.253/0002-54

VALOR TOTAL: R\$ 154.140,00

VALOR ANULADO: R\$ 125,30

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Aquisição de combustível tipo óleo diesel para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Licitação n. 41/2021-PR).



XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

As considerações referentes aos exercícios de 2019 foram extraídas da página 32, do “RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-20/2015, Art. 8º - ANEXO II”, de autoria do Controlador à época, o servidor Marcelo Luiz Duz, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

RESTRIÇÃO - 9.2.1 - Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 240.774,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 50 a 61 dos autos).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS - A situação foi reportada ao Contador e à Tesoureira da entidade à época.

RESTRIÇÃO - 9.2.2 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).

JUSTIFICATIVA - **O atraso ocorreu devido ao grande volume de trabalho no Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, o qual dispõe de apenas um servidor (o próprio Controlador Interno), fato que torna humanamente impossível cumprir todas as atribuições estabelecidas pela legislação nos prazos estabelecidos.**

Outrossim, informo que, em momento algum, tal atraso teve como finalidade afrontar a legislação ou ocultar a prestação de contas deste Município.

EXERCÍCIO 2020

RESTRIÇÃO 1.1. Reincidência no atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC–20/2015 (fs. 1 a 3).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi feita reunião com a equipe e exposto a importância no cumprimento dos prazos, o que será cumprido integralmente.

RESTRIÇÃO 2.1.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2 do Relatório DGO n. 355/2021).



PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal de Saúde, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 23/09/2021, às 14:33:02, conforme Protocolo: 28666/2021.

RESTRIÇÃO 2.1.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 24/09/2021, às 09:54:54, conforme Protocolo: 28758/2021.

RESTRIÇÃO 2.1.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.4 do Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 24/09/2021, às 09:54:54, conforme Protocolo: 28758/2021.

RESTRIÇÃO 2.1.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6 do Relatório DGO).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi entrado em contato com o Controlador Interno à época, onde o mesmo enviou o comprovante de envio do referido Parecer do Conselho Municipal do Idoso, através de “Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento”, na data de 23/09/2021, às 14:33:02, conforme Protocolo: 28666/2021.

RESTRIÇÃO 2.2. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A situação foi reportada ao Secretário Municipal de Saúde.

RESTRIÇÃO 2.3. Adote providências visando ao alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola, crianças de 4 a 5 anos, observado o art. 208, I, da Constituição Federal e a parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A situação foi reportada ao Secretário Municipal de Educação e Cultura.

RESTRIÇÃO 2.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de



Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Serão aprimorados sistemas de controle e fiscalização da execução no que se refere a restrição supracitada, em conjunto entre a Controladoria Interna, Contabilidade Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESTRIÇÃO 2.5. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Cumprimento integral da restrição a partir deste ano, inclusive com dados apresentados nesta prestação de contas de 2021.

RESTRIÇÃO 2.6. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Restrição cumprida integralmente. Disponível em:

<https://www.xaxim.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/148483>

EXERCÍCIO 2021 (Recomendações constantes do Parecer Prévio)

RECOMENDAÇÃO 2.1. Adote providencias tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18 pactuadas para a saúde de Xaxim, observados os Planos de saúde Nacional e estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada conversa com a equipe diretiva da Secretaria Municipal de Saúde, para expor a situação e definir estratégias a fim de cumprir com a demanda citada neste item.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda já está totalmente cumprida.

RECOMENDAÇÃO 2.3. Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de educação (PME);

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião para expor esta situação à equipe contábil e para a Secretária de educação, onde serão feitos os ajustes de planejamento necessários a fim de cumprir o recomendado.

RECOMENDAÇÃO 2.4. Assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI,



da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Esta demanda foi totalmente cumprida durante o exercício de 2022.

RECOMENDAÇÃO 2.5. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Relatório do Relator;

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Foi realizada reunião para expor esta situação à equipe contábil e para a Secretária de educação, onde serão feitos os ajustes de planejamento necessários a fim de cumprir o recomendado.

RESTRIÇÃO 2.6. Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Recomendação devidamente cumprida.

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

Facultado pela Portaria N.TC-0032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

O Município de Xaxim no ano de 2015, baseando-se no Plano Nacional de Educação, elaborou o Plano Municipal de Educação, o qual fora aprovado através da Lei nº 4.087, de 23 de junho de 2015.

Com a aprovação PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura passou a executar programas e ações visando atingir as metas e estratégias previstas. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a



secretaria adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas da rede municipal elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME.

Segue análise acerca do cumprimento das metas:

META 1: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB (quadros comparativos - conforme Meta 7 do PNE). **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 2: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano. **SITUAÇÃO:** Alcançado 75% da meta até o exercício de 2022.

META 3: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 4: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental. **SITUAÇÃO:** A previsão é que a meta seja atingida até o exercício de 2024.

META 5: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). **SITUAÇÃO:** Meta atingida parcialmente

META 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano. **SITUAÇÃO:** Alcançado 95% da meta até o exercício de 2022.

META 7: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/das educandos/as da educação básica,



até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Em 2022 o município atendeu 24,5% dos alunos.

META 8: Oferecer experiências de Educação do Campo a 50% do público de crianças, adolescentes e jovens filhos de agricultores familiares, bem como a 30% dos estudantes que residam na cidade e que tenham interesse nesta modalidade, por meio da adequação, requalificação e implantação de espaços educativos específicos, para todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), com a contratação de professores habilitados nas áreas de conhecimento e tecnologias específicas do campo, de forma a contribuir com a permanência das famílias no meio rural, bem como a diminuir em 30% (trinta por cento) o quantitativo de estudantes que utilizam transporte evão para a cidade estudar, com a sua permanência em escolas do campo, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2022.

META 9: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência comunidades tradicionais dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2022.

Meta 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 11: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação do mundo do trabalho profissional. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2022.

META 12: Cooperar com os órgãos governamentais da União e do Estado de Santa Catarina na oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada parcialmente até o exercício de 2022.

META 13: Colaborar com a União, com o Estado de Santa Catarina, e com instituições comunitárias e particulares de Ensino Superior, com sede em Xaxim ou que acolham estudantes xaxinenses localizadas em municípios próximos, no sentido da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, observando o percentual do Estado, para 55% (cinquenta e cinco por cento), e a sua taxa líquida, para 40% (quarenta por cento), referente à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.



META 14: Apoiar a União e o Estado de Santa Catarina em suas ações de elevação da qualidade da educação superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, dototal, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, além de incentivar que 20% do corpo docente da Educação Básica municipal tenham mestrado ou doutorado, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada parcialmente até o exercício de 2022.

META 15: Apoiar as ações da União e do Estado de Santa Catarina voltadas à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 16: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada. **SITUAÇÃO:** Alcançado 98% da meta até o exercício de 2022.

META 17: Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. **SITUAÇÃO:** Alcançado 98% da meta até o exercício de 2022.

META 18: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério definido pela lei Nº 11.738/2008. **SITUAÇÃO:** Meta atingida no exercício de 2022.

META 19: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério na carreira, definido pela Lei Complementar Nº 81/2011 e 128/2013. **SITUAÇÃO:** Meta parcialmente alcançada até o exercício de 2022.

META 20: Garantir em legislação específica aprovada em âmbito municipal a efetivação da gestão democrática na educação básica, a partir do 1º ano de vigência deste plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente em 2022.

META 21: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o



exercício de 2022.

O Plano Municipal de Educação estabeleceu indicadores para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e, conseqüentemente, mensurar o atendimento aos objetivos propostos para a educação municipal em consonância com o Plano Nacional de Educação. Analisando as metas e estratégias previstas, percebe-se que o Município cumpriu diversas metas ao mesmo tempo que não atingiu outras.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e profissionais da área, seguirão trabalhando no sentido de atingir as metas estabelecidas, propondo mudanças e melhorias com o intuito de qualificar e universalizar cada vez mais o ensino público municipal.

Sem mais, este é o relatório.

Xaxim – SC, em 27 de fevereiro de 2023.

Leonardo Scherer de Oliveira
Controlador Interno



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 33 da Lei nº 14.113/2020 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente exerça suas funções (artigo 33, § 1 da Lei nº 14.113/2020).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os § 2º do artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I, da Lei nº 14.113/2020);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II, da Lei nº 14.113/2020);

UF



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 30, III, da Lei nº 14.113/2020).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso **PARECER**:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Xaxim – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2022, apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas, e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Xaxim, referente ao Exercício de 2022.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que o total de recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de **R\$ 35.106.653,79** (trinta e cinco milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), sendo:

a) **R\$ 32.154.319,52** (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) provenientes de Recursos do Fundeb recebidos no exercício de 2022;

b) **R\$ 492.629,41** (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) proveniente de aplicação financeira;

c) **R\$ 2.459.704,86** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2021.

Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2022, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – **FUNDEB 70%** foram aplicados o valor de **R\$ 25.824.117,04** (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e quatro centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério, atingindo o percentual de **79,10%**, ou seja, 9,10% a mais que o mínimo necessário de 70%.

O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, representa o valor de R\$ 5.552.558,68 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), um percentual de 17,01%.

Despesas Empenhadas

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	32.154.319,52
Transferências De Recursos Do FUNDEB	32.154.319,52
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	-15.480.985,79
Cota Parte Do ICMS	-8.478.513,95
Cota Parte Do IPVA	-1.431.111,04
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-83.389,75
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-5.479.782,11
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-8.188,94



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



1 - FUNDEB		Até o Período
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96		0,00
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)		16.673.333,73
2 - Receitas		Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)		2.459.704,86
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual		32.154.319,52
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB		492.629,41
IV) Total Das Receitas		35.106.653,79
3 - Despesas		Até o Período
V) FUNDEB 70%		25.824.117,04
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.385.322,29
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar		398,38
319013 - Obrigações Patronais		4.158.086,36
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores		531,16
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		279.778,85
VI) FUNDEB 30%		5.552.558,68
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		248.650,59
319013 - Obrigações Patronais		344.370,06
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		19.905,95
339030 - Material de Consumo		677.121,27
339032 - Despesa		532.473,86
339037 - Despesa		307.952,47
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.787.229,71
339046 - Despesa		634.584,77
339093 - Despesa		270,00
449051 - Obras e Instalações		0,00
4 - Resumo		
FUNDEB 70%		Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB70%		22.852.864,25
Total Das Despesas Realizadas (V)		25.824.117,04
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB1%) - (V)		-2.971.252,79
Aplicação (V/IV) X 100		79,10
FUNDEB 30%		Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB30%		9.794.084,68
Total Das Despesas Realizadas (VI)		5.552.558,68
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB2%) - (VI)		4.241.526,00
Aplicação (VI/IV) X 100		17,01
FUNDEB 100%		Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV)		32.646.948,93
Total Das Despesas Realizadas (VII)		31.376.675,72
Saldo Atual (IV-VII)		1.270.273,21
Aplicação (VII/IV) X 100		96,11

W



Município de Xaxim - SC

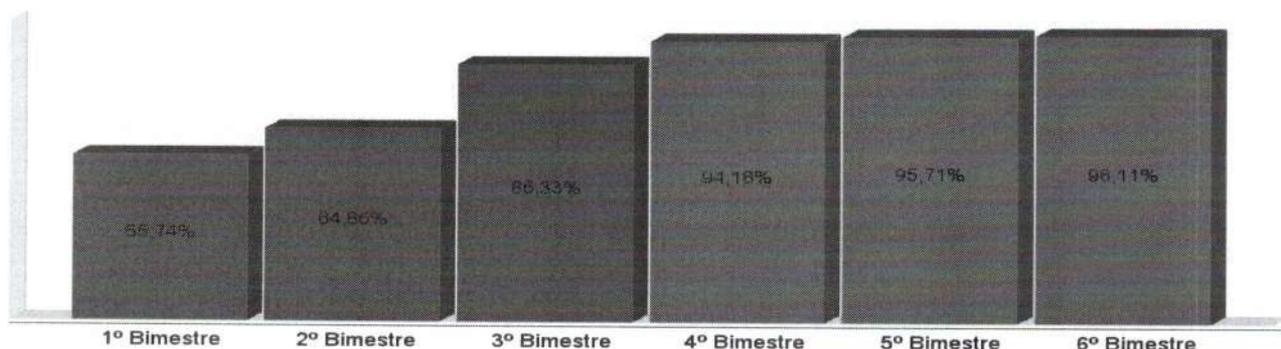
Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



Demonstrativo Aplicação do Fundeb



Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2022.

E por ser expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Xaxim – SC, em 14 de fevereiro de 2023.

Marivalda Aparecida Grando
Presidente do Conselho do Fundeb

Assinatura dos demais Membros:

Lotiani b. Saccol.
KATIRE A.-G. DA SILVA
Micheli Bieler
marivalda grando
Adriana p. Wardi
Lena Carla Scartezini
Luciano G. D. Briedi
Marinos Mella Sacardo
Marivalda Grando Bianchi
Juliane Lenegre
Aster P. S. Perovsi
Marcelo Pertussatti

Fabiana D C Linhares
Carine Giroto
GIANFRANCESCO NEGON
Olomara Op. Tonello

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), terça-feira, às 13h30min, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, para acompanhar e emitir parecer sobre a prestação de contas do referido fundo. Iniciado os trabalhos, fizeram uso da palavra os servidores públicos municipais Leonardo Scherer de Oliveira e Juliano Sorgatto, Controlador Interno e Contador Geral, respectivamente, para apresentação da prestação de contas referente ao Fundeb do exercício de 2022. Durante apresentação foram feitos os esclarecimentos necessários quanto aos questionamentos apresentados pelos membros do conselho. Feito isso, após análise detalhada nos relatórios apresentados pelo setor contábil e controladoria interna do Poder Executivo Municipal, os membros do conselho do FUNDEB aprovaram de forma unânime a prestação de contas referente ao exercício de 2022.

*Galvani B. Saccol, Marivalda Gonda, Brizida da Graça
Franchi*
KATIKE A. G. DA SILVA
Micheli Boelke
Rosamaria Ap. Tonello
Adriana D. Wardi
Lena Carla Sartezini
Luciana G. D. Brudi
Felicine Lourenço
Oster P. S. Bovenzi
Fabiane D. C. Linhares
Carine Giroto
Marines Mella Sacardo
Marcelo Pertussatti
Juliano Furlanetto
GIANFRANCESCO NEGRO



PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Resolução Nº 01/2023

Aprova o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2022 (3º Quadrimestre de 2022).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 01 de 30 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990

RESOLVE

Aprovar o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2022 (3º quadrimestre).

O Relatório Quadrimestral é orientado pela Lei Complementar 141/2012 e tem por objetivo transparência e visibilidade a população. O relatório contém o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com indicadores de saúde da população.

Oswaldo Trujilho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cleveson Luiz Frigo

Secretário Municipal de Saúde

Xaxim/SC 14 de fevereiro de 2023

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



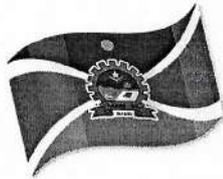
**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Xaxim**

**ATA DA 1ª/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE XAXIM**

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, deu-se início a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Xaxim, a mesma foi realizada na sala de reuniões da secretaria municipal de saúde. Fizeram-se presentes os membros do Conselho Municipal: Alana Sela, Uilian Cavalheiro, Iraci Schaparini, Andréia Dala Riva, Jonni Maicon Ceresa, Fernanda De Lima Tissiani, Marisa Tissiani, Eduardo Militz Da Costa, Nauane Suelen Zanatta, Letícia Bigolin Jantsch, Etelvina Marafon, Lilian Tonini, José Fernandes, Oswaldo Trujilho, Nilvo Rissi, Dilceu Silveira dos Santos, Francisco Cival da Silva, Nadir Chiodi, Marcelino Pereira e Claci Dalmedico. Presidente Oswaldo deu inicio a reunião dando boas vindas aos presentes. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décima segunda reunião do ano de dois mil e vinte e dois, onde a mesma foi aprovada e em seguida assinada por todos os presentes. Após, seguindo a pauta desta reunião, item número um, foi realizada a apresentação do terceiro relatório quadrimestral do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de Datashow, onde foram apresentados os dados referentes às despesas pagas no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois, ou seja, a parte orçamentária e em seguida também apresentado sobre os dados da produção da atenção básica, vigilância em saúde, atenção especializada e hospital Frei Bruno. Após isso, foi conversado entre os presentes sobre o relatório, e ficou deliberado que a partir do próximo quadrimestre será convidada a equipe da contabilidade da prefeitura para realizar a apresentação da parte orçamentária. Senhor Dilceu, presidente do conselho local da área de abrangência central, comentou sobre um fato que ocorreu nos últimos dias, referente ao atendimento no hospital Frei Bruno, onde uma paciente realizou uma reclamação por meio de redes sociais, o assunto foi bastante discutido entre os presentes. Presidente Oswaldo enfatizou que as pessoas de fora que vem para o município de Xaxim falam muito bem do atendimento da

eg
Fes
Andréia Sela

Alana Sela *Dilceu* *Nilvo Rissi*
(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347 Centro, Xaxim

PREFEITURA DE
XAXIM**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Xaxim**

saúde do município. Senhor Dilceu perguntou referente as visitas domiciliares. Enfermeira coordenadora, Alana, respondeu que os munícipes podem estar indo até as unidades básicas de saúde, solicitar que sejam atualizados os seus cadastros e cada um em particular pode estar verificando a sua situação. Ao final desta conversa, senhor Oswaldo, solicitou retornar com o assunto em pauta e perguntou a este conselho se pode ser aprovado o relatório que foi apresentado, ou seja, o terceiro quadrimestral de dois mil e vinte e dois. O relatório foi aprovado então, por unanimidade. Seguindo, com o item número três da pauta, secretário de saúde, Uilian, iniciou falando sobre as reformas das unidades básicas de saúde. Disse que a unidade do bairro frei bruno está recebendo benfeitorias neste momento e que a próxima unidade contemplada será a da vila diadema e após será a do bairro primavera. Disse que em todas as unidades será realizado o aumento dos toldos, a acessibilidade e também serão corrigidas as infiltrações. E após respondeu os questionamentos dos presentes. Seguindo a pauta, enfermeira Alana, iniciou dizendo que os protocolos anteriormente aprovados por este conselho estão todos vigentes, e então, iniciou apresentação do protocolo de Oncologia, denominado Protocolo do Programa de Acolhimento e Escuta ao paciente oncológico e seus familiares "Amigos da Vida". Disse que esse grupo é um pouco diferente dos outros, que nesse grupo participa o paciente e também os familiares. Alana explicou que esse protocolo já existe, porém não é realizado. Então agora após aprovação da revisão do mesmo, serão iniciadas as atividades conforme cronograma descrito no protocolo. O mesmo foi apresentado em Datashow. Após finalizada a apresentação, o protocolo foi aprovado também por unanimidade. Para finalizar esta reunião, secretário de saúde Uilian, informou sua exoneração do cargo no final deste mês. Disse que solicitou exoneração já há alguns dias. Em tempo, agradeceu este conselho de saúde, por todo o empenho desde sempre e colocou-se a disposição. E por fim, doutor Eduardo, vice-presidente deste conselho,

[Handwritten signatures]

(49) 3353-8200www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE

XAXIM

**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Xaxim**

finalizou essa reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréia Dala Riva lavro esta ata, que será lida e após aprovada será assinada por todos os presentes.

Andréia Dala Riva
Alana Selva
[Handwritten signatures]

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

**MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA****CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, nas dependências do CEJAX, neste município de Xaxim – SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e dois (2022), dos recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e **EMITIR PARECER** sobre as mesmas.

Os recursos recebidos pelo Município do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar foi na ordem de R\$ **494.496,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e zero centavos) e R\$ **6.704,53** (seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) de rendimento de aplicação financeira. O saldo do exercício anterior era de **94.682,78** (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando o recurso de R\$ **595.883,31** (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Foram gastos em gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede Municipal de Ensino R\$ **595.652,38** (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) e reprogramado para o exercício de 2023 o valor de R\$ **230,93** (duzentos e trinta reais e noventa e três centavos) dos recursos provenientes do PNAE.

Destacamos, ainda, que durante o exercício de 2022, foram gastos R\$ 504.562,98 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) com agricultura familiar, totalizando 84,67 % dos recursos.

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - (CAE) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e dois (2022).

Xaxim (SC), em 24 de fevereiro de 2023.

Jussara Aparecida Moraes Mendo
JUSSARA APARECIDA MORAES MENDO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Regiane de Souza Amorim, Marizete M. Rottave, Adriana Martini, Giovanni S. de Campos, Cleiton Custos, Evli Rozi Mubach Bressan, Elisângela de Barros.

Ata número 009/2023

Com vinte e quatro dias do mês de fevereiro, às oito horas, reuniram-se na sala da CEJAX, sede à sua de matriz, sentada, os membros do CAE para conferência dos atos da greve de dois mil e vinte e dois e sua prestação de contas dos mesmos. Os responsáveis pelo sistema nos informaram que o sistema DAP referente ao cadastro de agricultor feito ao Ministério de Agricultura não está alinhado, deste modo foi acordado por aguardar mais alguns dias para fazer o lançamento do PNAE. O conselho diante dos fatos, após sua análise, deu parecer favorável às mesmas e renhom por meio deste aprovar a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e dois. Nada mais, após lida, foi aprovada pelos presentes e passou-se a assinar. Elvângela de Barros, Jussara Mendes, Regina L. de A. A. Marizete M. Rothbar, Adriane Martini, Juliana B. da Costa, Cliton Cordeiro, Eli Rogi Michel Barros



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	151.972.130,20	110.710.418,95
Ordinária	55.174.880,60	53.085.849,08
Vinculada	96.797.249,60	57.624.569,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	200.000,00	675.936,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	200.000,00	675.936,81
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.032.499,19	8.559.764,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.961.729,82	1.966.880,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.865.385,92	107.743,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.205.383,45	6.485.139,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	24.946.760,56	16.937.042,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.946.760,56	16.937.042,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	196.151.389,95	136.883.162,54





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	120.226.218,89	79.774.176,75
Ordinária	46.311.667,10	31.381.670,42
Vinculada	73.914.551,79	48.392.506,33
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	27.765.464,60	22.875.495,19
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	27.765.464,60	22.875.495,19
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.643.545,21	9.286.730,04
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.330.418,09	2.326.983,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	107.743,67	472.627,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.205.383,45	6.487.119,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	36.516.161,25	24.946.760,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.516.161,25	24.946.760,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	196.151.389,95	136.883.162,54




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	55.892.712,07
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	55.892.712,07
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.459.239,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.663.223,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.177,19
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.857.407,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	108.031,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	111.993,23
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	515.700,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	24.013.907,08
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.378.172,08
	20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	254.869,77
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	741.409,05
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	309.499,58
	36 - Salário-Educação	3.169.408,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.198,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	701.373,26
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,06
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	501.200,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	140.255,62
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	384.655,37
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	14.254,88
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.123.834,97



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.565.164,27
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.943.238,02
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	280.500,48
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	28.466,54
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	1.007.637,51
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	708.597,96
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	31.870,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	112.601.633,08
TOTAL GERAL (I + II)	168.494.345,15





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	717.831,47
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	717.831,47
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.681.234,09
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120.117,53
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	180,90
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.850,96
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	15.804.383,48
	TOTAL GERAL (I + II)	16.522.214,95




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	46.311.667,10
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	46.311.667,10
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.252.197,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.085,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.041.014,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	109.345,16
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	105.738,59
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	502.081,76
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25.824.117,04
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.012.263,54
	20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	211.169,86
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	389.540,48
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	494.472,67
	36 - Salário-Educação	4.882.152,05
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.141,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	726.770,27
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	46,98
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	595.652,38
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	129.404,91
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	109.846,54
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	21.483,34
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	106,92
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	366.530,50
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.829.961,37

**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.270.064,33
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	273.644,56
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	499.831,01
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	960.019,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	281.869,83
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	73.914.551,79
TOTAL GERAL (I + II)	120.226.218,89




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.890.763,77
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	8.890.763,77
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.897.754,34
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	244.018,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.944,71
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	39.809,69
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	39.375,35
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.425.146,42
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.079.526,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.234.078,77
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	625.474,86
	36 - Salário-Educação	2.562.979,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	118.136,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	163.695,98
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	46,92
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.509,90
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.643,13
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.214,05
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	21.483,34
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	837.549,42
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	266.572,01
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	282.123,78
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	508.783,82



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.129.872,74
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	448.256,55
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	16.055.996,79
TOTAL GERAL (I + II)	24.946.760,56





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	12.650.993,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	12.650.993,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400.569,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	341,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.655,22
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.579,73
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	55.907,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.036.565,56
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	114.911,97
	20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	43.699,91
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.614.775,84
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	440.252,77
	36 - Salário-Educação	1.183.080,89
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125.020,95
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	138.295,35
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	230,93
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.493,84
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	277.022,88
	56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	757.304,47
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	5.702.317,84
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	4.683.542,80



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

à educação/saúde/assistência social	4.683.542,80
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	288.979,70
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	37.419,35
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	711.992,28
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.056.600,87
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	348.485,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	23.865.168,09
TOTAL GERAL (I + II)	36.516.161,25



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2022

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.516.161,25	24.946.760,56
Créditos a Curto Prazo	7.725.618,68	9.750.844,22
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	12.166,70	12.166,70
Dívida Ativa Tributária	6.685.952,79	8.533.358,05
Dívida Ativa Não Tributária	1.027.499,19	1.205.319,47
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.282,81	2.282,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	40.592,85	40.592,85
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	166.997,97	0,00
Total do Ativo Circulante	44.451.653,56	34.740.480,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.505.771,51	8.460.080,39
Créditos a Longo Prazo	11.502.883,91	8.457.192,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.766.633,86	8.061.774,57
Dívida Ativa Não Tributária	736.250,05	395.418,22
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	2.887,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	94.304.998,88	77.415.432,26
Bens Móveis	38.221.734,40	32.288.799,87
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-651.951,39	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	57.050.452,51	45.126.632,39

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		
	-315.236,64	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	105.810.770,39	85.875.512,65
TOTAL DO ATIVO	150.262.423,95	120.615.993,09
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.654.975,78	2.720.977,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	576.464,28	1.610.650,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.153.703,04	27.304,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	91.267,78	80.439,61
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.913.639,04	2.913.639,04
Total do Passivo Circulante	9.390.049,92	7.353.011,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.055.433,35	2.044.824,28
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.296.819,42	3.752.308,54
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	7.352.252,77	5.797.132,82

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

TOTAL DO PASSIVO	16.742.302,69	13.150.143,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	133.520.121,26	107.465.849,25
Resultado do Exercício	26.054.272,01	28.299.006,65
Resultado de Exercícios Anteriores	107.465.849,25	79.166.842,60
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	133.520.121,26	107.465.849,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.262.423,95	120.615.993,09



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	36.516.161,25	24.946.760,56
ATIVO PERMANENTE	113.746.262,70	95.669.232,53
Total do Ativo	150.262.423,95	120.615.993,09
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	8.827.115,74	2.074.624,36
PASSIVO PERMANENTE	14.876.916,77	13.042.400,17
Total do Passivo	23.704.032,51	15.117.024,53
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	126.558.391,44	105.498.968,56





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.885.654,01	3.740.747,00
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.885.654,01	3.740.747,00
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	140.074.825,83	75.979.554,13
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	140.074.825,83	75.979.554,13





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	11.541.122,45	8.585.928,97
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.938,75	1.407.839,54
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	341,86	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07	244.018,61
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.655,22	5.944,71
11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.064,33	39.809,69
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	52.993,72	39.375,35
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	985.032,64	1.425.146,42
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	43.072,80	1.034.558,44
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	43.699,91	0,00
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	91.174,96	91.174,96
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.625.352,60	4.258.928,77
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	440.252,77	625.225,86
36 - Salário-Educação	813.492,63	2.526.235,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	125.020,95	118.136,56
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	138.295,35	163.695,98
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	46,92
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	230,93	94.509,90
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.493,84	28.643,13
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	277.022,88	2.214,05
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	21.483,34
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	757.304,47	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	521.271,02	782.558,02
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	3.587.987,10	241.722,01



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2022

à educação/saúde/assistência social	3.587.987,10	241.722,01
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	288.979,70	282.123,78
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	37.419,35	508.783,82
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º	47.618,51	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.056.600,87	129.872,74
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	348.485,16	214.158,80
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05	0,00
TOTAL	27.689.045,51	22.872.136,20



CERTIDÃO

Certifica-se que o processo foi redistribuído para cumprimento do disposto no art. 119, § 3º, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), considerando os termos da Portaria n. TC-354/2020.

Florianópolis, 28 de março de 2023.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Marcelo Correa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**LEI MUNICIPAL Nº 4038/2014**

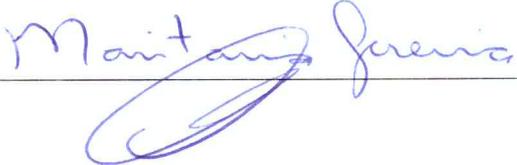
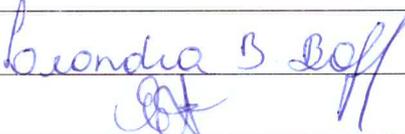
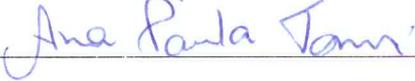
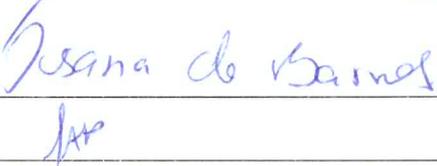
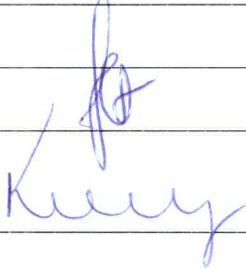
ATA 001/2023 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – XAXIM – SANTA CATARINA, realizada no dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC. Na oportunidade a presidente Suzana deus as boas vindas a todos os presentes e apresentou a pauta a ser discutida na referente reunião. Inicialmente apresentou-se uma correspondência que chegou início deste anos, do qual informa a mudança da prestação de contas referente aos recursos federais, ou seja, será instituído um novo sistema, uma “ferramenta que irá facilitar o acompanhamento do saldo e da execução pelos gestores e conselhos de assistência social, ampliar a transparência da execução dos recursos e possibilitar efetivo acompanhamento pelo controle social com a geração de relatórios por mês ou exercício dos valores executados”, chamada de SIPC. O lançamento do SIPC desta ferramenta, não significa na obrigação imediata de utilizá-la, pois ao longo de 2023 serão realizados testes e capacitações com os entes federados, gestores e conselhos. O governo municipal apresentou o Demonstrativo Físico Financeiro referente ao ano de 2021, do qual este conselho comparou com os números dos demonstrativos anteriores. Apresentou-se o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas, Gestão IGD e Gestão SUAS, após tirada as dúvidas e discutidos os itens a plenária resolveu aprovar por unanimidade. Ainda, apresentamos as contas referentes ao ano de 2022, o quanto foi investido nas três esferas de governo, suas aplicações e saldos. Após a apresentação a plenária resolveu aprovar as contas do ano de 2022. Ainda, a presidente informou que este ano é ano de Conferência Municipal de Assistência Social, e devido a demanda que o evento necessita, este conselho terá sua composição trocada antes do prazo final, para que o novo conselho possa ter tempo hábil para organizar a conferência e não ficar os trabalhos interrompidos ou “quebrados” por troca eventual durante a organização. Assim as instituições já iniciaram as nomeações das suas representações, para posterior a gestão municipal emitir o decreto e formalizar a nomeação. Para finalizar, a presidente Suzana agradeceu a disposição do trabalho e dedicação de todos durante este período. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes em lista de presença em anexo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 4038/2014

LISTA DE PRESENÇA

Reunião CMAS Nº 001/2023

Ata Nº: 17/02/2023

Representação	Membro	Nome	Assinatura
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Titular	Francieli Aparecida Biasi	
	Suplente	Maritania Geremia	
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Cristiano Rocumbach de Oliveira	
	Suplente	Patrícia Sorgatto	
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Leandra Brandelero Boff	
	Suplente	Emanuele Orlandin	
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular	Claudir Minsk	
	Suplente	Luiz Alberto Brunetto	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Titular	Susana Aparecida Danielli de Barros	
	Suplente	Fabrcia Antunes Paz	
Usuários ou org. de usuários	Titular	Jaeriana da Silva Bolsoni	
		Angelina Domingues Pitan	
	Suplente	Lurdes da Silva	
		Tereza de Fátima Gomes	
Entidades ou org. de usuários	Titular	Mara Magela Gai Corseuil	
	Suplente	Gilvane Toaldo Giachini	
Trabalhadores do SUAS	Titular	Josete Carina Percio	
		Keley Cristina Malise Brisola	
	Suplente	Katia Cenci Piaia	
		Giovana Maria Sorgatto Michelon	

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2022 referente aos recursos ordinários próprios, recursos oriundos do FEAS e FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, em Reunião de Mesa Diretora em 16 de Março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 4.038, de 15 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a organização da assistência social no município e institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do exercício do ano de 2022 da execução física e financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo estes oriundos de recursos ordinários próprios; Fundo Estadual de Assistência Social através de convênio; e Fundo Nacional de Assistência Social através de repasse dos blocos fundo a fundo.

Art. 2º Fica este Conselho Municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e da concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Xaxim(SC), 17 de Fevereiro de 2023.


Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente do CMAS de Xaxim/SC



Município de Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ. 82.854.670/0001-30



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Xaxim - SC, em atendimento às exigências legais, **DECLARA** que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Xaxim - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2022, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2022 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Xaxim - SC, em 06 de fevereiro de 2023.

Armando Roncaglio

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Xaxim - SC

Assinatura dos Demais Membros:

Conselho, e conforme dialogado com Sr. William (Jurídico da Prefeitura), que ocorrem as atualizações necessárias na Lei Municipal do Idoso e no Regimento Interno do CMDI, inclusive referente à nomenclatura.

Joseane pede a palavra e informa que a Prefeitura recebeu o projeto para implementação da Universidade da Terceira Idade, em parceria com a UNBESC, e que a proposta está sendo avaliada pela Administração.

Sr. Armando discorre sobre o encerramento das atividades e questiona o que pode ser realizado. Membros lembram a confraternização realizada no fim de 2021, sugerindo um evento semelhante. Encerrada a reunião, ~~Fernando Bugonisse~~ ~~Mauro Depozzi~~ ~~Diriva A. J. get~~ ~~Alton F. dos Moura~~ ~~Marcelo~~

Dos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Área Geral, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso. Sr. Armando deu as boas-vindas e posteriormente passou a palavra para Sr. Leonardo Scherer de Oliveira e Sr. Juliano Sogatto, da Controladoria da Prefeitura. Sr. Leonardo explicou e discorreu sobre a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso, correspondente ao exercício de 2022. Leonardo frisou que a única despesa realizada foi com a 30ª festa Municipal da Pessoa Idosa, que totalizou R\$ 56.382,53 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Sr. Armando informou que as despesas com a referida festa foram avaliadas e aprovadas pela comissão anteriormente constituída para a função. Atualmente, o Fundo conta com a quantia de R\$ 387.594,51 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Dando sequência à reunião, Joseane discorreu sobre a proposta enviada pela UNBESC, referente ao projeto "Universidade da Terceira Idade". Informou que o referido projeto teria custo de 126 mil reais, com duração de 18 meses e 40 vagas disponíveis no pacote. Sugeriu, como possibilidade, a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para custear o projeto. Posteriormente, Sr. Armando tomou a palavra e falou sobre a Função do CMDI e sobre o perfil do

conselheiros. Cleide refletiu que o Conselho precisa se apropriar mais dos projetos e ações futuras voltadas aos idosos do município, no sentido de construção. Tânia sugeriu, como pauta para a próxima reunião, a presença de representante da Política de Saúde, para diálogo voltado aos atendimentos em saúde que são realizados às pessoas idosas. Tânia realizará o convite à pessoa responsável. Próxima reunião agendada para 06 de março de 2023, às 14 horas. Em tempo, a relatório prestação de contas anteriormente citada, foi aprovada com unanimidade pelo CMO. Ata lida e aprovada.

Tânia de Fátima
 Darcilene
 Aline
 Joseane Sampaio
 Rosângela
 Dora Simões
 Diva Hilgert
 Mariana
 Formanda Bugonza Antunes

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM - SC

Nº. Publ.	<u>5485 / 2023</u>
Data da Publ.	<u>16 / 03 / 23</u>
Data Saída	<u>16 / 04 / 23</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Naiely C Filipini</u>

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE XAXIM – SC – FIA – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM – CMDCA, em reunião realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 2.352, de 01 de dezembro de 2000 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – deste município de Xaxim – SC, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim – SC, em 16 de março de 2023.


Fabricia Antunes Paz
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim- CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE XAXIM - SC****ATA DA REUNIÃO (16.03.2023)****PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões, junto ao Centro Administrativo Municipal, os membros do Conselho Municipal da Infância e Adolescência de Xaxim - SC e demais convidados, juntamente com o Controlador Interno do Município, Leonardo Scherer de Oliveira, acompanhado do Contador Geral, Juliano Sorgatto, para deliberarem sobre a prestação de contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, relativo às movimentações financeiras do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Xaxim, realizadas nos exercício de 2022. Foi exposto pelo controlador e pelo contador do município, que o Fundo Municipal possuía saldo oriundo do exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 271.700,31 (duzentos e setenta e um mil, setecentos reais e trinta e um centavos); que no decorrer do ano de 2022, o Fundo recebeu doações no valor de R\$ 15.235,87 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos); que houveram rendimentos de aplicação financeira na ordem de R\$ 25.847,19 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); que foram realizadas despesas no valor total de R\$ 20.305,45 (vinte mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); encerrando o exercício de 2022 com o saldo de R\$ 292.477,92 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), disponível na conta bancária nº 28.434-3, agência 0996-2, do Banco do Brasil de Xaxim - SC. Foi disponibilizado aos membros do conselho uma via de toda a documentação comprobatória referente à prestação de contas; os presentes compreenderam as exposições e se deram por satisfeitos com a explanação feita pela equipe técnica do município. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente Ata, a qual será assinada por todos os presentes nesta reunião.

[Assinaturas manuscritas em azul]
Margara Tiziani
Gilvane D. Giacchini
Van. [se]



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2022



Município de Xaxim

Data de Fundação– 30/12/1953

População: 31.625 habitantes (IBGE – 2022)

PIB: 1.108,17 (em milhões)
(IBGE – 2020)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2 Metas do Saneamento Básico	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	18
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	23
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Erro! Indicador não definido.	
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	26
5.1. Saúde	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	35
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	35
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	37
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	38
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	40
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	41
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	42
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	45

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	46
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	47
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	48
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	48
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	51
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde	52
8.2. Acompanhamento da Política de Educação	54
8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	54
8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	56
8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche.....	57
8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola.....	58
8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	59
8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental.....	60
8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	61
8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	63
9. RESTRIÇÕES APURADAS	67
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022.....	68
CONCLUSÃO	69
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	71
APÊNDICE.....	73

PROCESSO	PCP 23/00106528
UNIDADE	Município de Xaxim
RESPONSÁVEL	Sr. Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2022
RELATÓRIO N°	247/2023

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo(a) Prefeito(a) de Xaxim, relativas ao exercício de 2022.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2022 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xaxim, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 01/09/2023 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

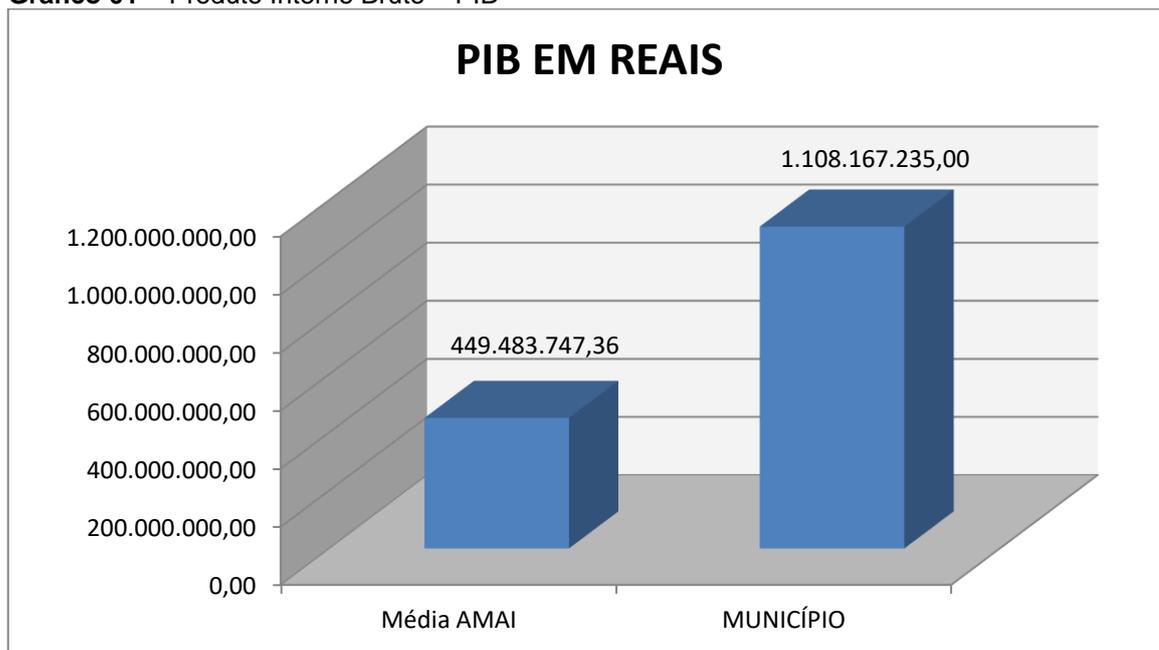
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Xaxim tem uma população estimada em 31.625¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.108.167.235,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 38.235,08, considerando uma população estimada em 2020 de 28.983 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2022

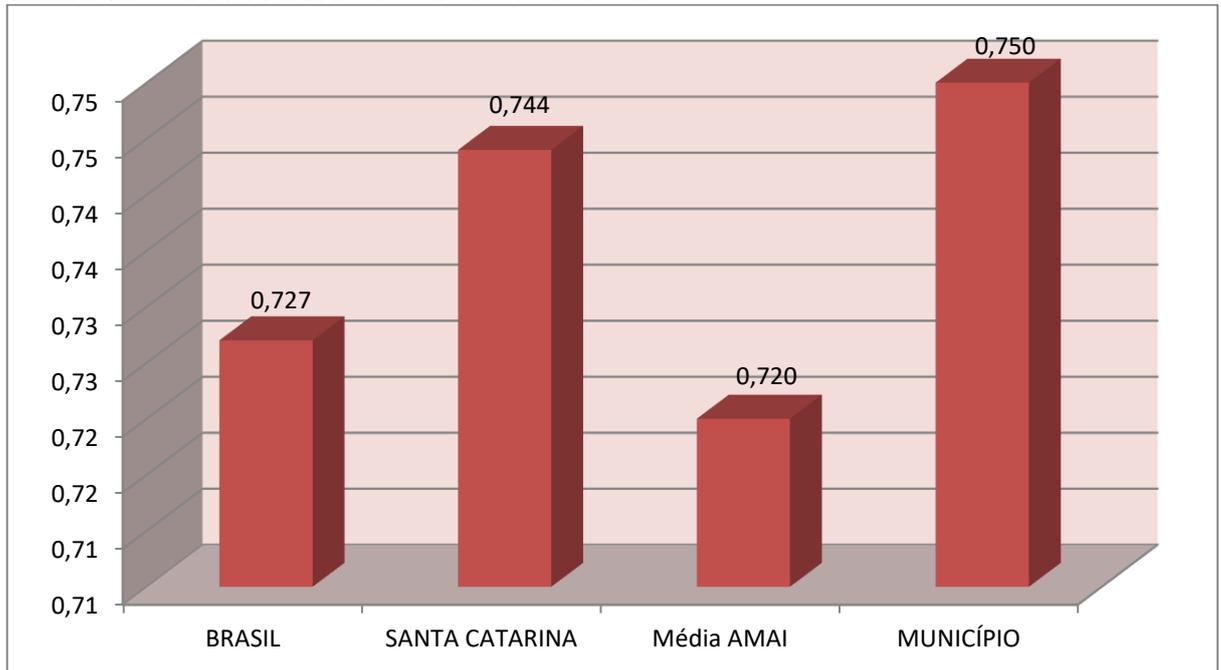
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xaxim encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2022

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2020

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2 Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, que tem uma parcela significativa de sua população sem acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário). Nesse contexto, o município de Xaxim, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
29.254	23.854	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	115.000.000,00
PPA	4503/21	13/07/2021		
LDO	4515/21	13/07/2021	DESPESA FIXADA	115.000.000,00
LOA	4522/21	13/07/2021		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.706.531,99**, correspondendo a **2,28%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.706.531,99, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 4.180.446,71 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 473.914,72.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2022

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	115.000.000,00	162.397.449,19	141,22
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	211.494.589,20	158.690.917,20	75,03
Superávit de Execução Orçamentária		3.706.531,99	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Considerando o cancelamento de Restos a Pagar e o ajuste efetuado pela Instrução (Quadro 12-A), a divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, se refere à desincorporação de ativos (conforme documento 3 anexo a este relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xaxim nos últimos 5 anos:

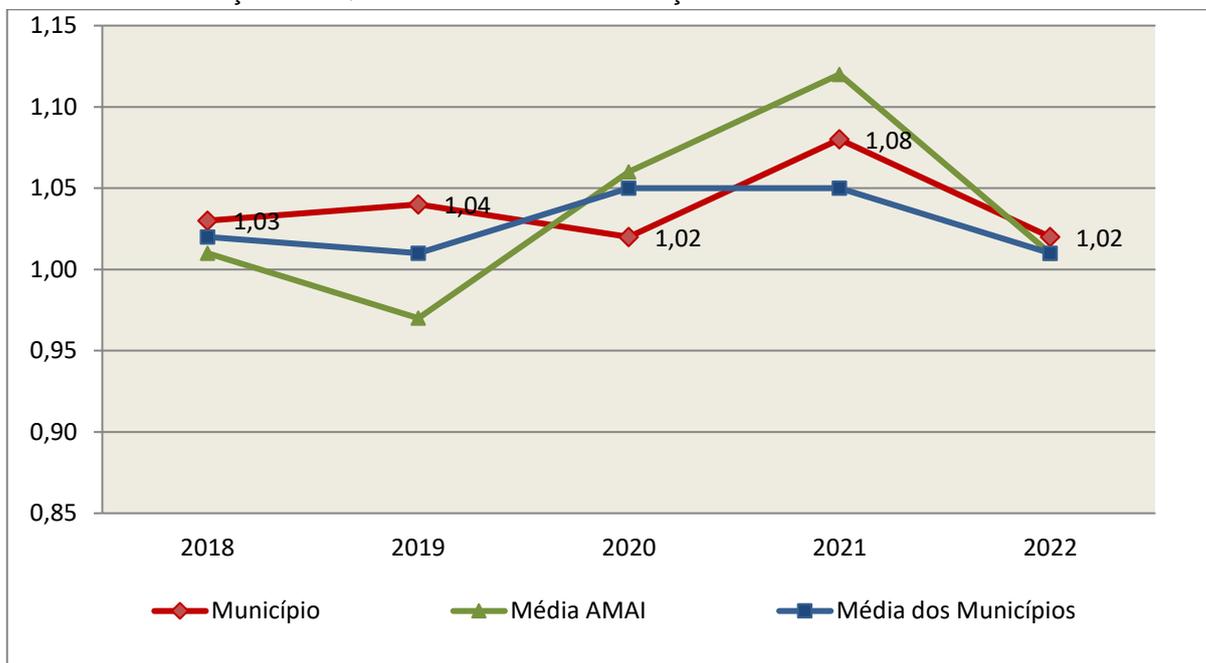
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2018-2022

ITENS / ANO		2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita realizada	84.122.700,82	93.682.950,96	104.255.170,79	120.627.121,07	162.397.449,19
2	Despesa executada	81.626.549,20	89.749.186,55	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20
QUOCIENTE		2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	1,04	1,02	1,08	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 162.397.449,19**, equivalendo a **141,22%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

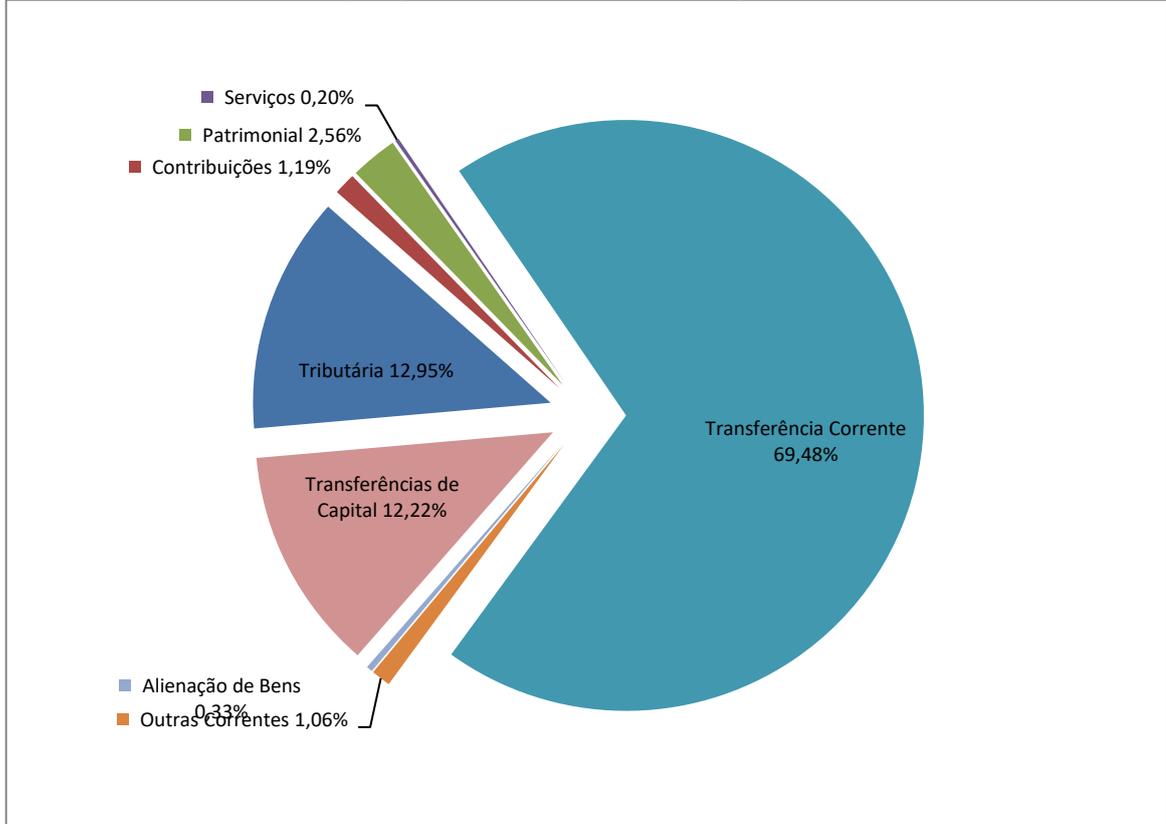
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2022

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.775.000,00	21.026.763,54	125,35
Receita de Contribuições	2.300.000,00	1.939.532,75	84,33
Receita Patrimonial	247.000,00	4.162.648,01	1.685,28
Receita Agropecuária	23.000,00	-	-
Receita de Serviços	211.000,00	324.051,71	153,58
Transferências Correntes	94.841.000,00	112.837.595,54*	118,98
Outras Receitas Correntes	566.000,00	1.715.949,54	303,17
RECEITA CORRENTE	114.963.000,00	142.006.541,09	123,52
Alienação de Bens	2.000,00	541.800,00	27.090,00
Amortização de Empréstimos	1.000,00	-	-
Transferências de Capital	34.000,00	19.849.108,10*	58.379,73
RECEITA DE CAPITAL	37.000,00	20.390.908,10	55.110,56
TOTAL DA RECEITA	115.000.000,00	162.397.449,19	141,22

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Obs.: Efetuado ajuste deduzindo o valor de R\$ 350.000,00 em Transferências Correntes e acrescentando em Transferências de Capital, em razão da contabilização indevida de Receita Corrente em Receita de Capital, oriundas de Emendas Parlamentares Impositivas/SC (Documento 1 e 2 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2022

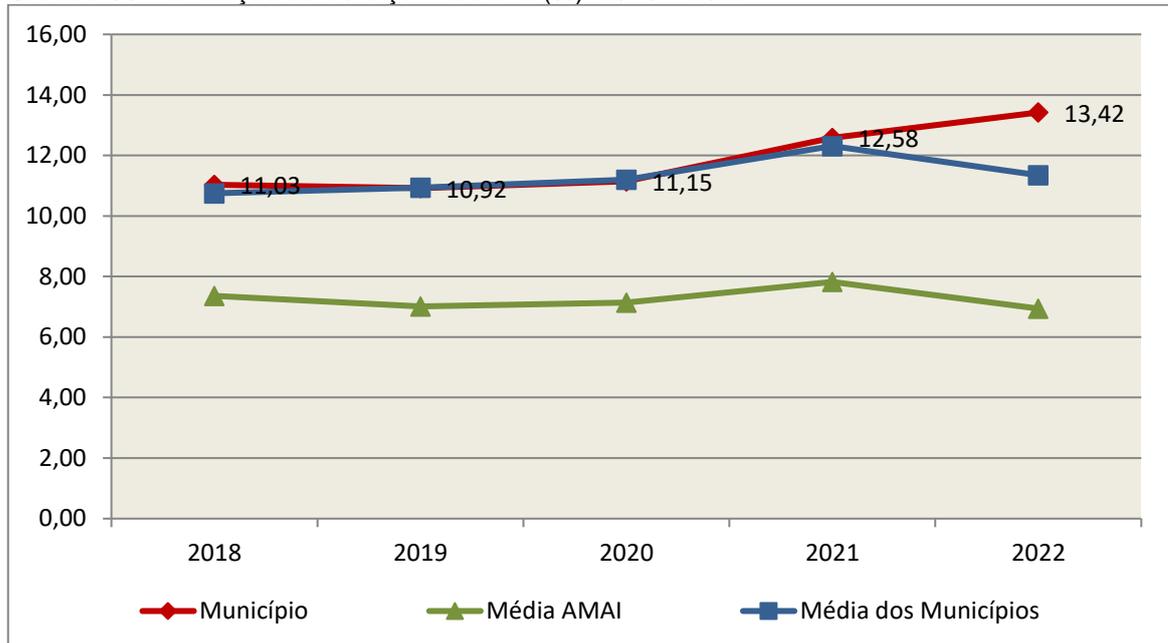


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,48%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2018 – 2022

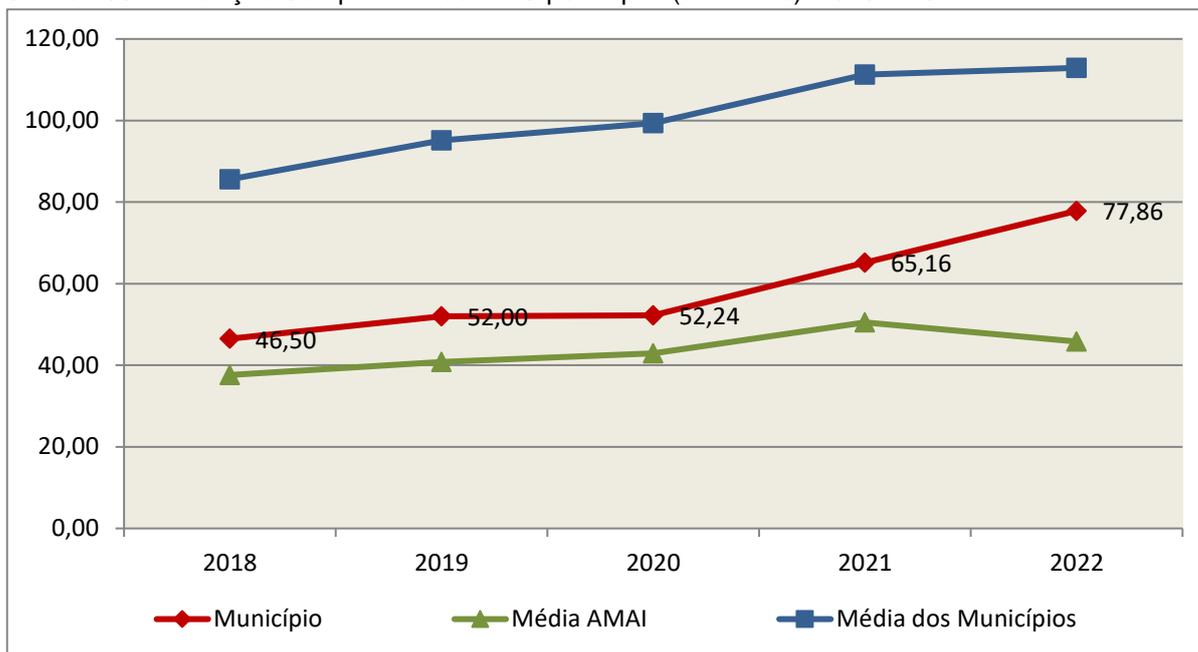


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

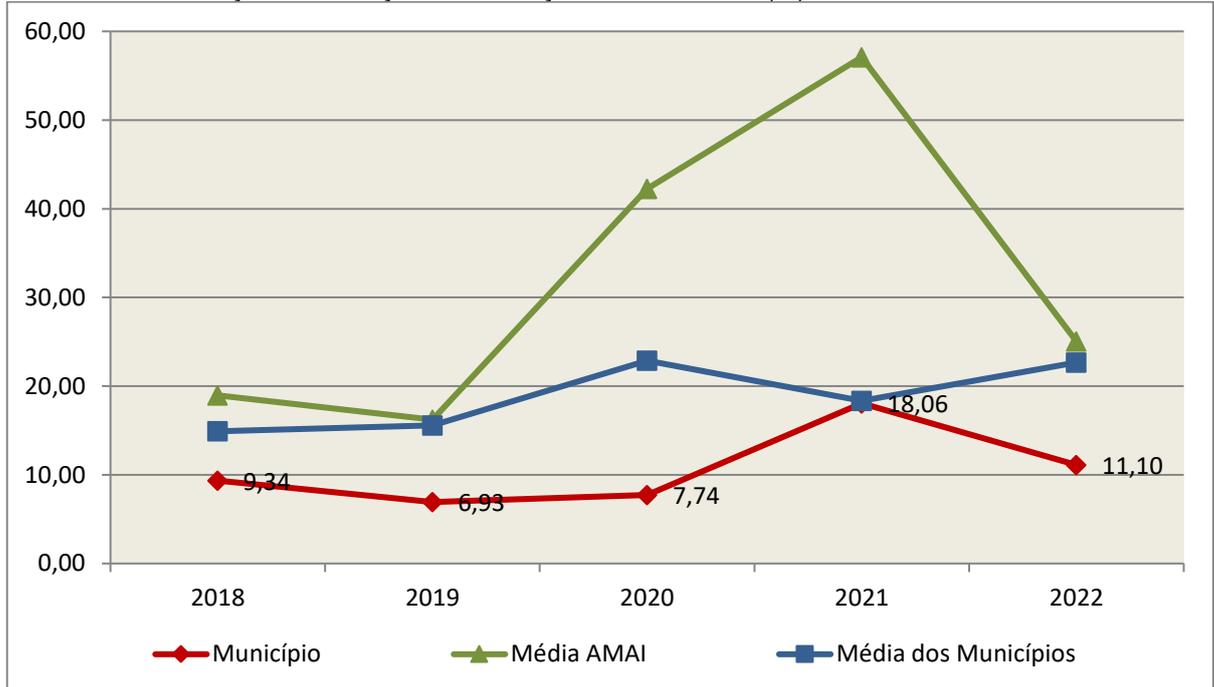
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2022

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
18.195.870,31	15.969.076,60	2.019.762,40	12.928.848,62	19.216.335,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.800.000,00	2.647.172,15	94,54
04-Administração	10.727.915,38	9.969.389,71	92,93
06-Segurança Pública	1.573.929,77	1.392.612,64	88,48
08-Assistência Social	12.131.305,76	7.340.430,34	60,51
10-Saúde	39.083.228,47	35.817.526,16	91,64
12-Educação	65.859.992,53	60.623.061,52	92,05
13-Cultura	2.576.832,13	306.312,06	11,89
15-Urbanismo	36.344.451,41	14.977.699,75	41,21
16-Habitação	53.000,00	18.683,60	35,25
17-Saneamento	17.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	18.000,00	-	-
20-Agricultura	15.351.981,89	6.661.651,96	43,39
22-Indústria	298.000,00	281.356,50	94,41
23-Comércio e Serviços	3.000,00	-	-
26-Transporte	7.988.834,69	7.603.982,13	95,18

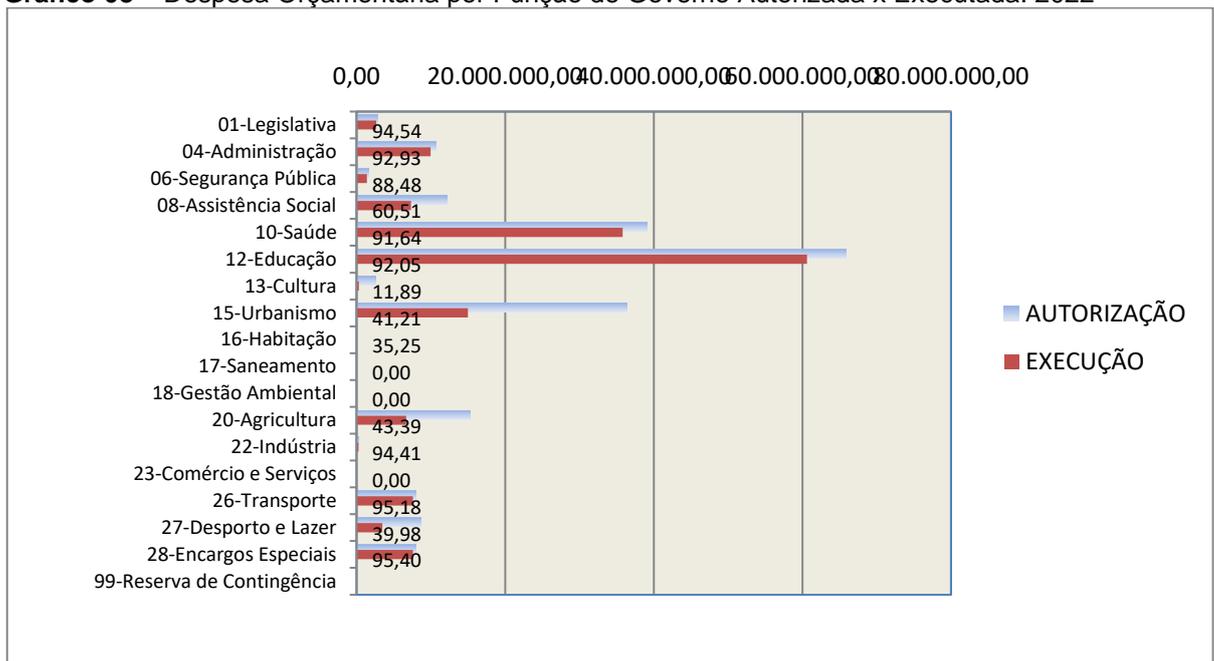
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	8.664.117,17	3.464.214,68	39,98
28-Encargos Especiais	7.953.000,00	7.586.824,00	95,40
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	211.494.589,20	158.690.917,20	75,03

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2018 – 2022

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
01-Legislativa	1.999.075,08	1.865.528,25	2.053.058,82	2.204.063,19	2.647.172,15

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019	2020	2021	2022
04-Administração	6.030.484,78	6.776.521,21	6.549.887,18	6.860.345,02	9.969.389,71
06-Segurança Pública	727.911,33	1.095.397,24	831.862,77	756.070,62	1.392.612,64
08-Assistência Social	3.518.963,85	3.380.494,16	3.986.681,75	4.589.327,70	7.340.430,34
10-Saúde	21.351.206,97	23.795.006,61	25.586.558,83	30.796.741,50	35.817.526,16
12-Educação	27.764.201,50	31.754.246,28	30.286.991,48	41.215.583,90	60.623.061,52
13-Cultura	91.102,34	143.381,48	219.476,71	78.277,28	306.312,06
15-Urbanismo	5.611.801,17	5.312.499,75	4.348.804,32	9.702.979,39	14.977.699,75
16-Habituação	230.579,10	100.102,46	592.632,54	219.906,05	18.683,60
20-Agricultura	2.466.352,56	2.392.320,13	2.876.867,60	3.128.574,14	6.661.651,96
22-Indústria	66.591,53	1.132.413,78	1.252.887,68	299.618,48	281.356,50
23-Comércio e Serviços	-	2.482,00	19.300,00	-	-
26-Transporte	6.265.442,49	6.643.383,06	15.641.107,14	6.428.014,43	7.603.982,13
27-Desporto e Lazer	898.241,77	761.015,94	2.509.373,40	695.864,54	3.464.214,68
28-Encargos Especiais	4.604.594,73	4.594.394,20	5.133.839,17	4.641.465,06	7.586.824,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	81.626.549,20	89.749.186,55	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2022

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.462.443,37	2,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.463.614,38	7,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	4.206.627,73	4,31
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.316.726,36	2,37
Cota-Parte do ICMS	42.392.575,57	43,45
Cota-Parte do IPVA	7.150.211,99	7,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	416.948,66	0,43
Cota-Parte do FPM	27.398.911,92	28,08
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	1.330.889,20	1,36
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.202.204,62	1,23
Cota-Parte do ITR	40.945,29	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	636.245,22	0,65

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	527.581,85	0,54
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	14.254,88	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	97.560.181,04	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	1.330.889,20	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.202.204,62	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	95.027.087,22	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	157.840.377,84
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	15.483.836,75
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	142.356.541,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	142.356.541,09
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	2.046.367,97
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	658.597,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	139.651.575,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	850.000,00
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	1.361.024,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	137.440.551,16

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

Obs.: Em relação à contabilização incorreta de emendas impositivas, vide restrição anotada no item 9.2 deste Relatório.

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	142.356.541,09
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada*	-350.000,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	142.006.541,09
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	132.415.757,79
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	132.415.757,79
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	93,25

*Obs.: Efetuado ajuste deduzindo o valor de R\$ 350.000,00 em Receitas Correntes, em razão da contabilização indevida oriundas de Emendas Parlamentares Impositivas (Documento 1 e 2 do Anexo ao Relatório de Instrução).

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2022, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **93,25%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Xaxim (em Reais): 2022

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE	36.278.296,64	45.956.110,30	PASSIVO CIRCULANTE	8.221.406,63	10.312.028,60
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	26.474.562,04	37.962.338,59	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	3.412.558,98	5.554.517,66
Créditos a Curto Prazo	9.750.844,22	7.725.618,68	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.610.650,82	576.464,28
Empréstimos e Financiamentos concedidos	12.166,70	12.166,70	Fornecedores e Contas a Pag	203.841,56	1.161.238,03
Dívida Ativa Tributária	8.533.358,05	6.685.952,79	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	91.267,78	91.267,78
Dívida Ativa Não Tributária	1.205.319,47	1.027.499,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.913.915,66	2.928.540,85
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	4.082,81	15.080,28			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	40.592,85	40.592,85			
Títulos e valores mobiliários	40.592,85	40.592,85			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	8.214,72	212.479,90			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	94.548.525,06	115.361.766,68	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.797.132,82	7.352.252,77
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	8.460.080,39	11.505.771,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.044.824,28	4.055.433,35
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	8.457.192,79	11.502.883,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.752.308,54	3.296.819,42
Dívida Ativa Tributária	8.061.774,57	10.766.633,86			
Dívida Ativa Não Tributária	395.418,22	736.250,05	TOTAL DO PASSIVO	14.018.539,45	17.664.281,37
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	2.887,60	2.887,60			
<u>Imobilizado</u>	86.088.444,67	103.855.995,17			
Bens Móveis	37.270.530,59	43.930.249,65			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-	-752.251,62			
Bens Imóveis	48.817.914,08	61.012.162,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.808.282,25	143.653.595,61
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-	-334.165,80	Resultados Acumulados	116.808.282,25	143.653.595,61
			Resultado do Exercício	29.664.607,49	26.845.313,36

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
			Resultado de Exercícios Anteriores	87.143.674,76	116.808.282,25
TOTAL	130.826.821,70	161.317.876,98	TOTAL	130.826.821,70	161.317.876,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 27.864.051,95** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,27** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.678.491,81** passando de um Superávit de R\$ 24.185.560,14 para um Superávit de **R\$ 27.864.051,95**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 26.852.044,11**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2021 - 2022

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	26.474.562,04	37.962.338,59	11.487.776,55
Passivo Financeiro	2.289.001,90	10.098.286,64	7.809.284,74
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	24.185.560,14	27.864.051,95	3.678.491,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 12 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Compensação previdenciária realizada em exercícios anteriores sem homologação junto a Receita Federal do Brasil, conforme documento 4 anexado a este Relatório de Instrução.	837.001,40
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	837.001,40

Obs.: Considerando o cancelamento de Restos a Pagar e o ajuste efetuado pela Instrução (Quadro 12-A), a divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, se refere à desincorporação de ativos (conforme documento 3 anexo a este relatório).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2022, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas

contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Xaxim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-47.347,15	DÉFICIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	18.938,75	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	170.889,50	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.092,16	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.190.386,07	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.655,22	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	46.064,33	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	52.993,72	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 985.032,64	1.028.105,44	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 43.072,80		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT	43.699,91	SUPERAVIT
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	56.647,46	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.600.502,60	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	440.252,77	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	813.492,63	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	125.020,95	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	75,85	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	138.295,35	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230,93	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	39.493,84	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	277.022,88	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	SUPERAVIT
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT
56 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	11.297,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	757.304,47	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	521.271,02	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	79.422,81	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.612.837,10	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	288.979,70	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	140.501,45	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	131.828,18	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	47.618,51	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	1.500.114,79	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	348.485,16	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	71.664,82	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	491.698,05	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	17.009.536,27	
00 - Recursos Ordinários	10.854.515,68	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.854.515,68	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2018 – 2022

ITENS / ANO	2018	2019	2020	2021	2022
1 Despesa Executada	81.626.549,20	89.749.186,55	101.889.329,39	111.616.831,30	158.690.917,20
2 Restos a Pagar	3.498.994,98	2.555.740,22	7.140.490,34	2.288.725,28	9.246.383,43
3 Ativo Financeiro*	8.044.042,11	11.050.745,17	18.322.066,26	26.474.562,04	37.962.338,59
4 Passivo Financeiro*	4.339.346,38	2.559.090,22	7.142.470,15	2.289.001,90	10.098.286,64
5 Ativo Real	76.154.767,96	85.226.059,74	102.569.408,55	130.826.821,70	161.317.876,98
6 Passivo Real	14.129.270,51	15.824.619,65	21.396.725,47	16.022.983,56	24.727.346,45
QUOCIENTES	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,39	5,39	4,79	8,16	6,52
Situação Financeira (3÷4)	1,85	4,32	2,57	11,57	3,76
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,29	2,85	7,01	2,05	5,83

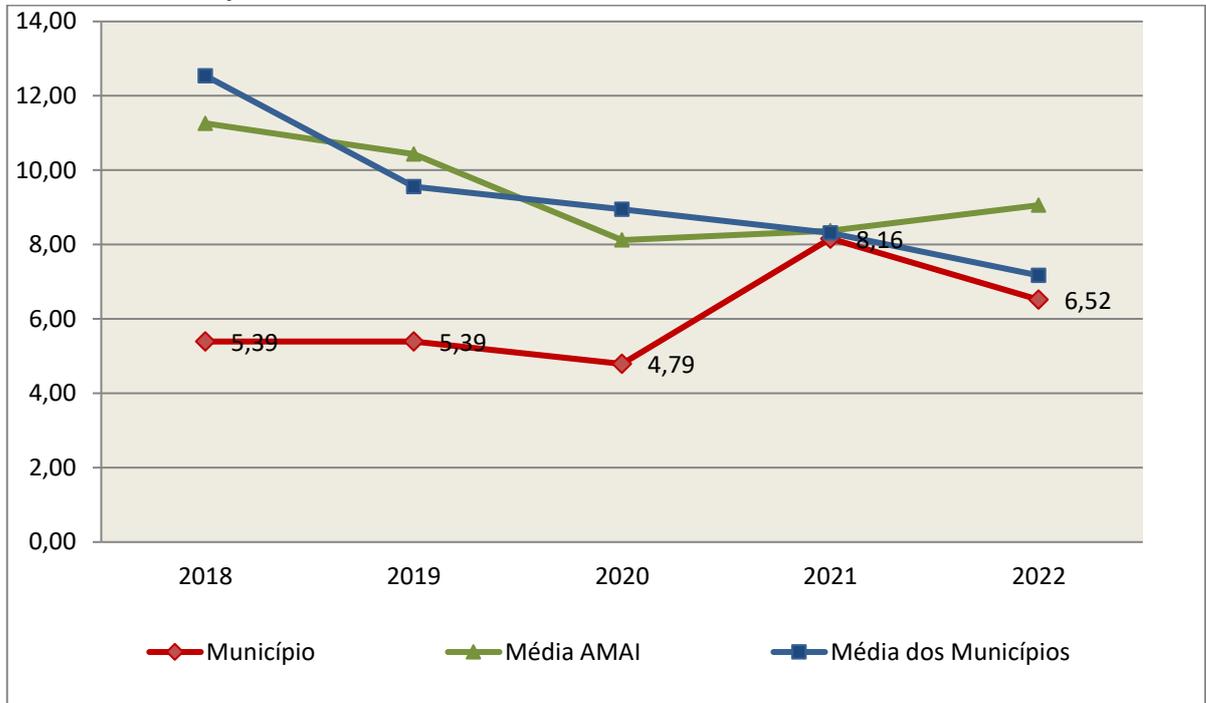
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2018 – 2022



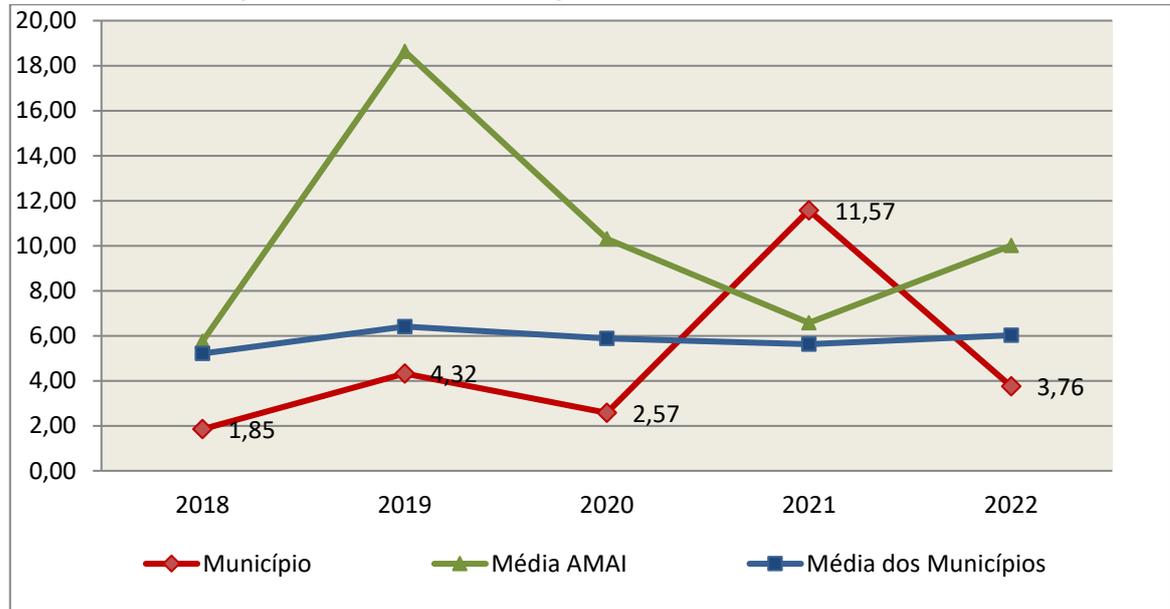
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2022 o Ativo Real apresenta-se **6,52** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

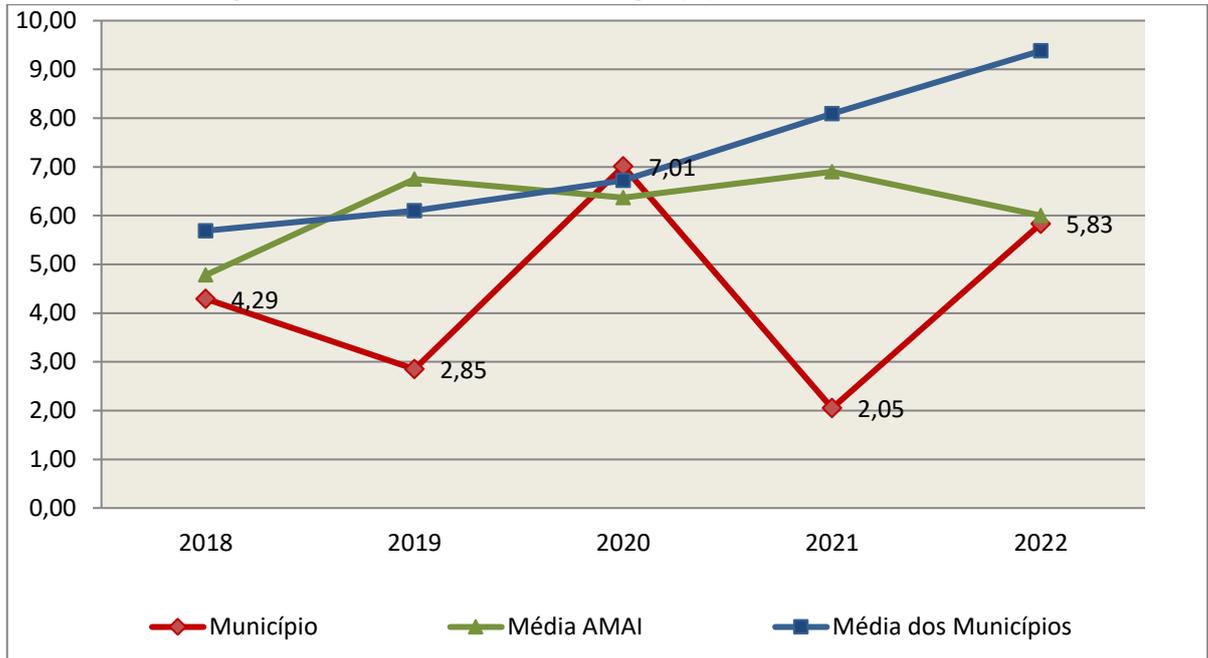
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2022 o Ativo Financeiro representa **3,76** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xaxim é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,83%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2022 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 24.921.380,81** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **26,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 10.667.317,73**, representando **11,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2022

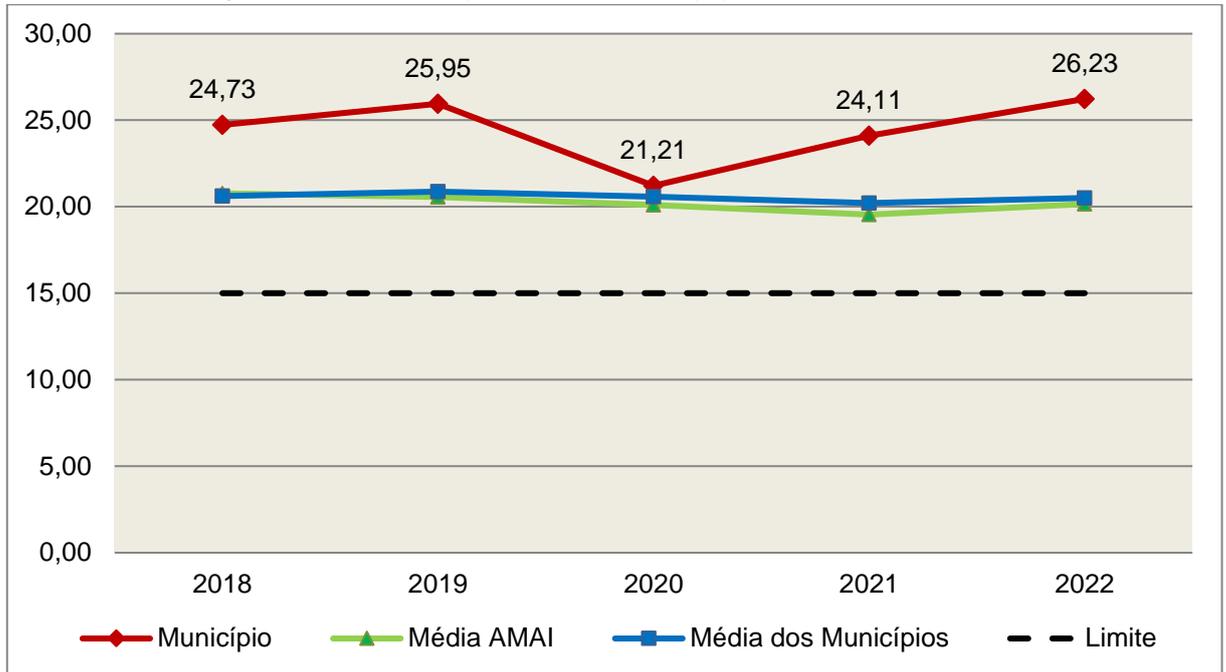
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	95.027.087,22	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.657.665,69	37,52
Atenção Básica	33.897.739,40	35,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.371.218,14	1,44
Suporte Profilático e Terapêutico	364.983,06	0,38
Vigilância Sanitária	12.303,03	0,01
Vigilância Epidemiológica	11.422,06	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	10.736.284,88	11,30
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	24.921.380,81	26,23
Valor Mínimo a ser Aplicado	14.254.063,08	15,00
Valor Acimado Limite	10.667.317,73	11,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2022 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2022) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 29.590.525,71** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.200.480,45**, representando **5,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2022

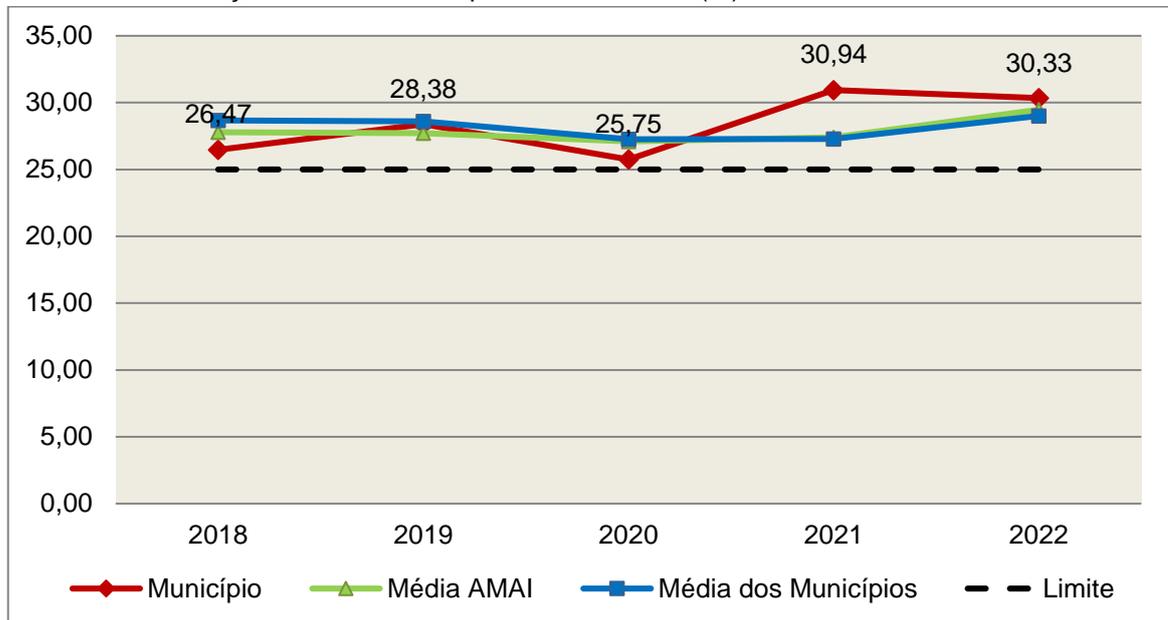
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	97.560.181,04	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	16.177.405,64	16,58
Educação Infantil	16.177.405,64	16,58
Valor Aplicado Ensino Fundamental	42.066.189,04	43,12
Ensino Fundamental	42.066.189,04	43,12
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	28.653.068,97	29,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo	29.590.525,71	30,33
Valor Mínimo a ser Aplicado	24.390.045,26	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	5.200.480,45	5,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2022 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 25.993.512,22**, equivalendo a **79,62%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

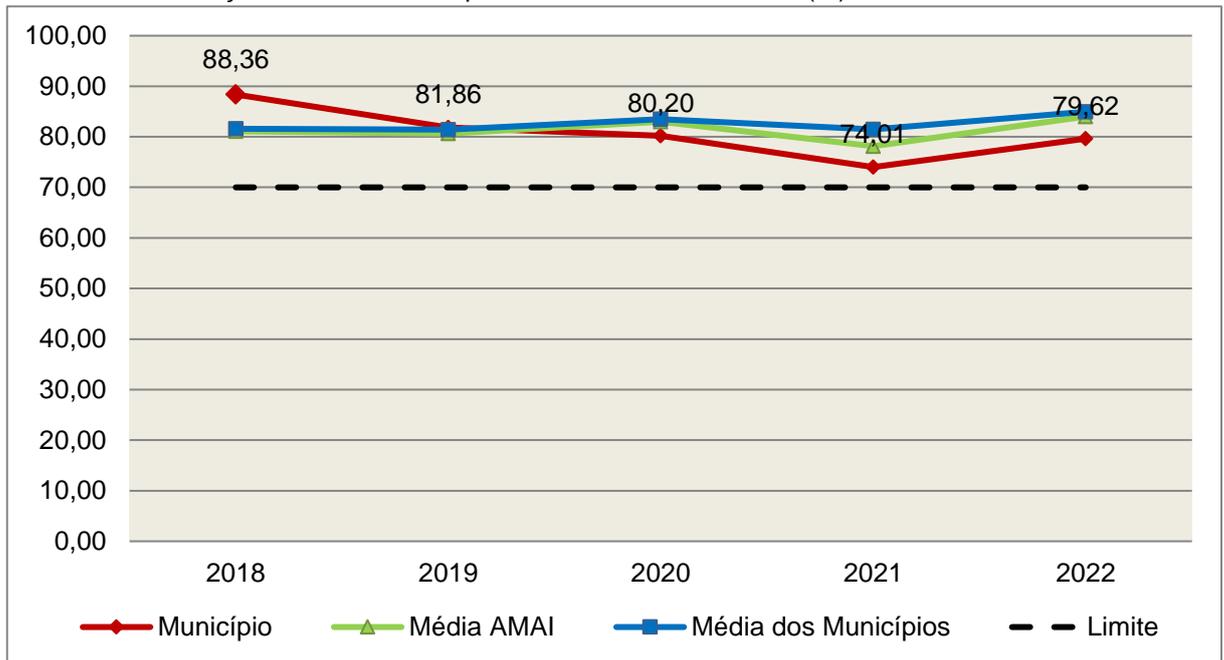
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB, inclusive oriundas da complementação VAAT.	32.154.319,52
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB, inclusive oriundas da complementação VAAT.	492.629,41
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	32.646.948,93
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	22.852.864,25
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	25.993.512,22
Valor Acimado Limite	3.140.647,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 31.575.143,58**, equivalendo a **96,72%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2022

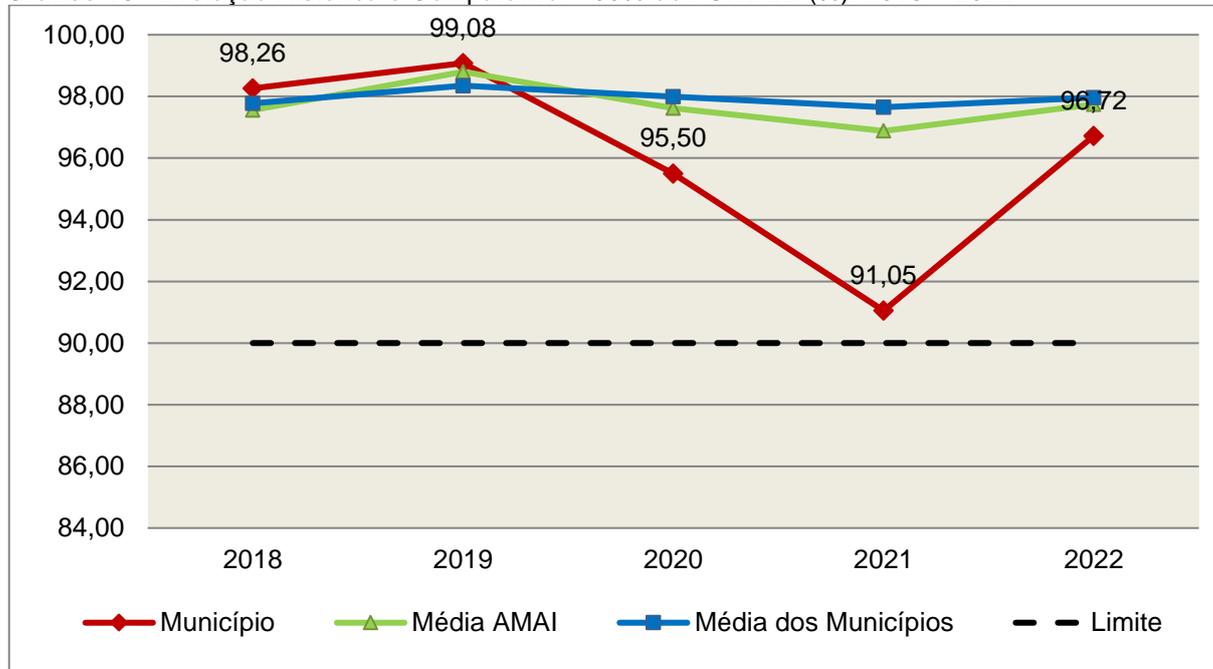
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	32.646.948,93
90% dos Recursos do FUNDEB	29.382.254,04
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	31.575.143,58
Valor Acima do Limite	2.192.889,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ **2.459.704,86**, **CUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2022: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2022	1.195.177,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	123.372,09
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	1.071.805,35

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 4: mínimo dos recursos da complementação-VAAT/Fundeb aplicado em despesas com educação infantil conforme art. 212-A, § 3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020.

O art. 28 da Lei nº 14.113/2020 determina que proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais da complementação VAAT deve ser destinada à educação infantil, mediante registro das despesas na Fonte de Recursos - FR 20 (Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT).

O parágrafo único desse mesmo artigo prevê que esses recursos sejam aplicados pelos municípios beneficiados segundo o Indicador de Educação Infantil (IEI), calculado quadrimestralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o INEP.

O somatório das aplicações individuais realizadas pelos municípios, cada um seguindo o seu indicador estabelecido pelo INEP, deverá atingir o percentual global de 50% dos recursos complementares da União ao Fundeb na modalidade VAAT vinculado à Educação Infantil.

O art. 28 da Lei nº 14.113/2020 determina que proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais da complementação VAAT deve ser destinada à educação infantil, mediante registro das despesas na Fonte de Recursos - FR 20 (Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT).

O parágrafo único desse mesmo artigo prevê que esses recursos sejam aplicados pelos municípios beneficiados segundo o Indicador de Educação Infantil (IEI), calculado quadrimestralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o INEP.

O somatório das aplicações individuais realizadas pelos municípios, cada um seguindo o seu indicador estabelecido pelo INEP, deverá atingir o percentual global de 50% dos recursos complementares da União ao Fundeb na modalidade VAAT vinculado à Educação Infantil.

As estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundeb, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAT, são estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Fazenda.

Os percentuais mínimos da complementação VAAT a serem aplicados em Educação Infantil no exercício de 2022, foram publicados no endereço eletrônico do FNDE¹⁴, em conformidade com a Lei 14.113/2021, Portaria SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021, Portaria MEC/ME nº 1, de 20 de abril de 2023, sendo que para o município de de Xaxim o percentual fixado foi de **32,44%**.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 169.395,18**, equivalendo a **66,46%** dos recursos oriundos da complementação VAAT/FUNDEB, em despesas com educação infantil, **cumprindo** o estabelecido no art. 212-A, § 3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pela Portaria SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021 e Portaria MEC/ME nº 1, de 20 de abril de 2023.

A apuração das despesas com educação infantil pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-C – Apuração das Despesas com educação infantil - Exercício: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	254.869,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União	0,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB (complementação) p/efeito de cálculo	254.869,77
32,44% dos Recursos Oriundos do FUNDEB (complementação)	82.679,75
Total dos gastos com educação infantil pagos com Recursos do FUNDEB (complementação)	169.395,18
Valor acima do percentual de 32,44% do Fundeb c/ educação infantil	86.715,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

⁴ <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/novo-fundeb/2022/indicador-de-educacao-infantil-vaat-2022-portaria-no-1-20-04-2023.pdf>

Limite 5: mínimo de 15% dos recursos da complementação-VAAT/Fundeb aplicado em despesas de capital conforme art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

De acordo com o art. 27 da Lei nº 14.113, de 2020, os entes devem aplicar pelo menos 15% dos recursos da complementação-VAAT em despesas de capital, registradas na Fonte de Recursos - FR 20 (Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT).

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 41.774,68**, equivalendo a **16,39%** dos recursos oriundos da complementação VAAT/FUNDEB, em despesas de capital, **cumprindo** o estabelecido no art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas de capital pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-D – Apuração das Despesas de capital - Exercício: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	254.869,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União	0,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB (complementação) p/efeito de cálculo	254.869,77
15% dos Recursos Oriundos do FUNDEB (complementação)	38.230,47
Total dos Gastos com despesas de capital pagos com Recursos do FUNDEB (complementação)	41.774,68
Valor acima do percentual de 15% do Fundeb c/despesas de capital	3.544,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2022

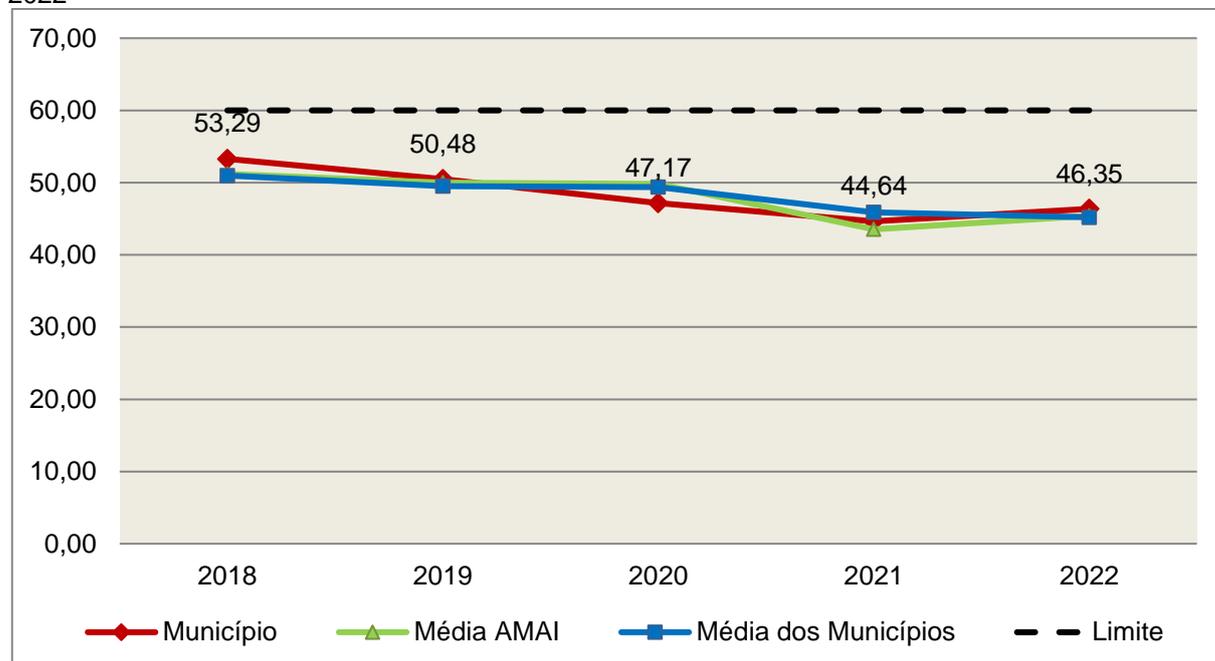
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	137.440.551,16	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	82.464.330,70	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	61.532.912,99	44,77
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.170.211,24	1,58
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	63.703.124,23	46,35
Valor Abaixo do Limite (60%)	18.761.206,47	13,65

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **46,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Xaxim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	137.440.551,16	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	74.217.897,63	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	66.974.365,65	48,73
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	66.974.365,65	48,73
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	5.441.452,66	3,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	61.532.912,99	44,77
Valor Abaixo do Limite (54%)	12.684.984,64	9,23

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁵Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁶ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁷.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

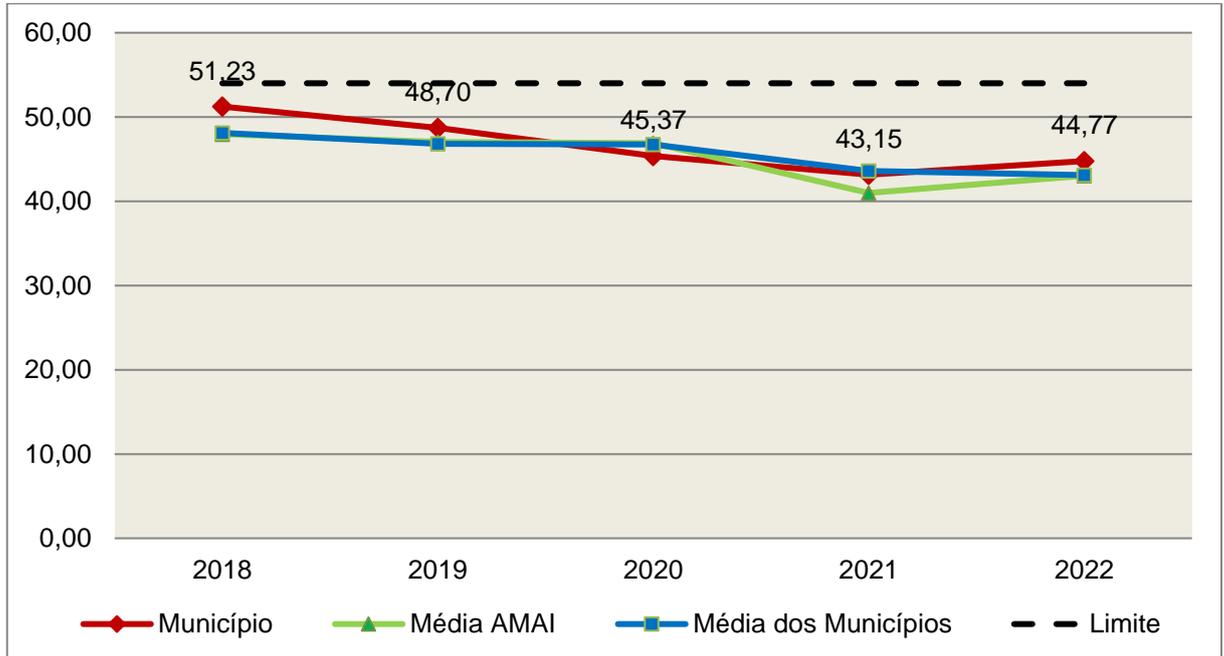
5Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.



Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2022

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	137.440.551,16	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.246.433,07	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.170.211,24	1,58
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	2.170.211,24	1,58
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.170.211,24	1,58
Valor Abaixo do Limite (6%)	6.076.221,83	4,42

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁸Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

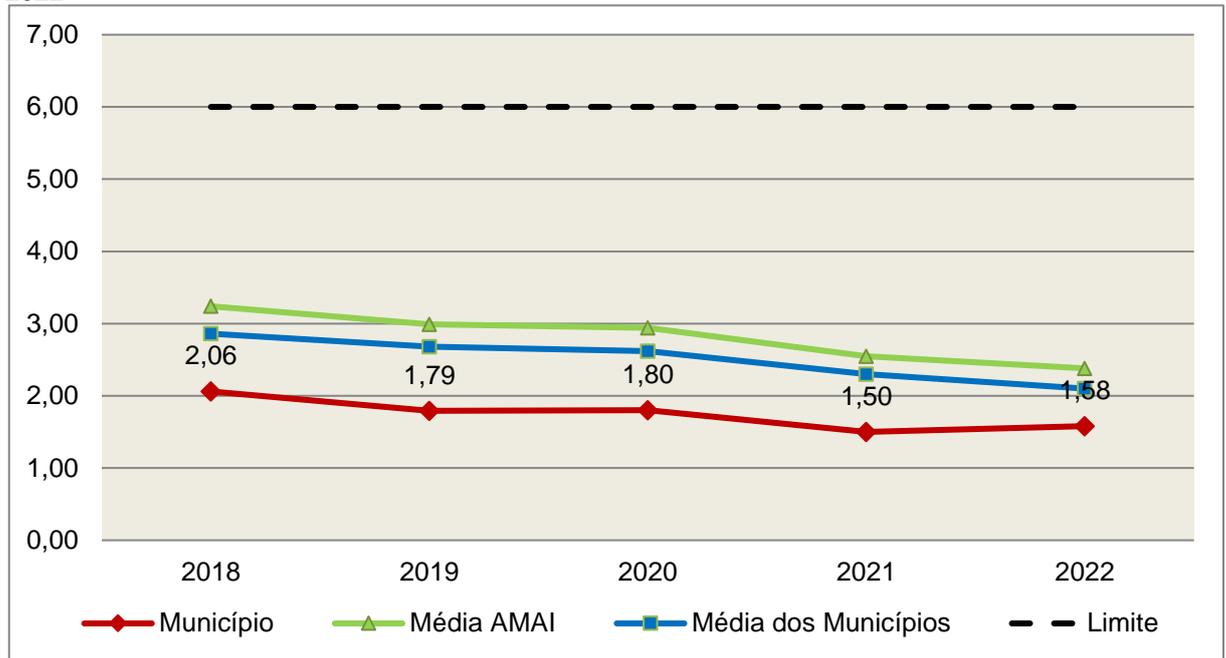
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

8Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2018 – 2022



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁹.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁹Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei

complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Xaxim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Oct 13 2022 12:00AM

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio de verificação dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS¹¹.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

¹¹ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklWIYl4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 22 abr. 2023.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹² define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS13, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹⁴, verificou-se o Painel da Situação dos

¹² Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saualegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digiSusGMP.sau.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf>. Acesso em 03 mai. 2023.

¹⁴ Disponível em: <https://portalsage.sau.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde¹⁵.

Para o ano de 2022, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Xaxim foi Aprovado.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Acompanhamento da Política de Educação

8.2.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE¹⁶.

¹⁵ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainellstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

¹⁶ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>¹⁷. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, que realiza a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação¹⁸, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliado o esforço do gestor para garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que Municípios que estabeleceram percentuais em dissonância com o Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

¹⁷ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

¹⁸ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 13 mar 2023.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹⁹. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁰, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de base de dados comum. Portanto, deve servir de base para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

8.2.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para

¹⁹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2022 registradas pelo Censo Escolar de 2022 e das estimativas populacionais de 2021.

²⁰ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcsc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%2007-2019-combinado.pdf>.

crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2022) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2022) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora aquela, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.2.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Xaxim** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

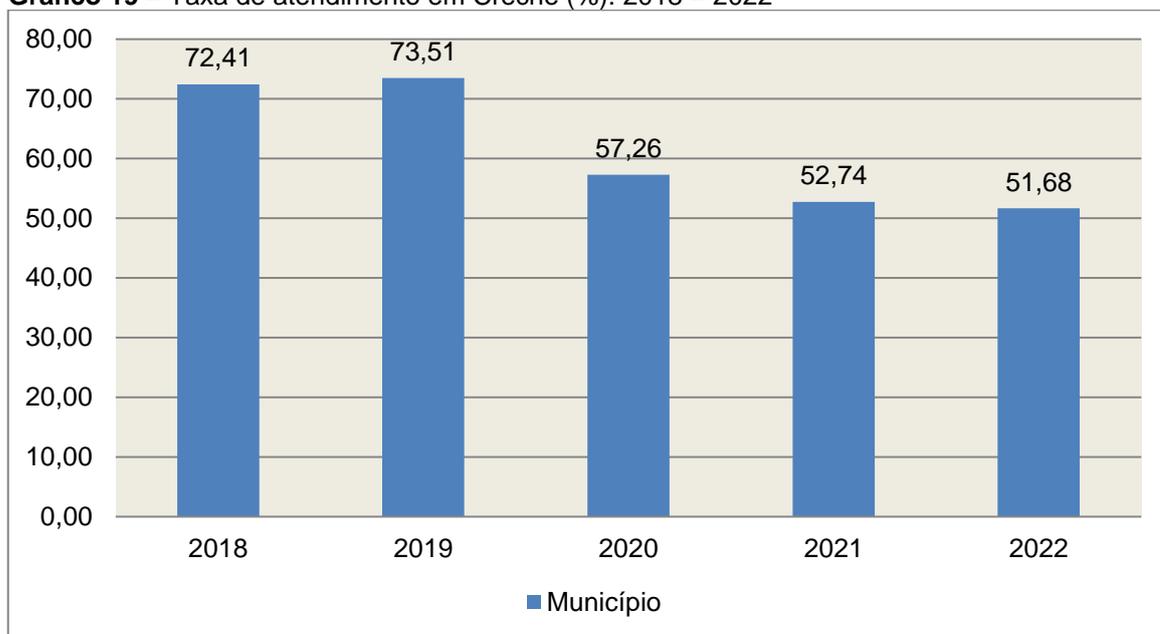
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Xaxim**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2022 foi de **51,68%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2022



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2022 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

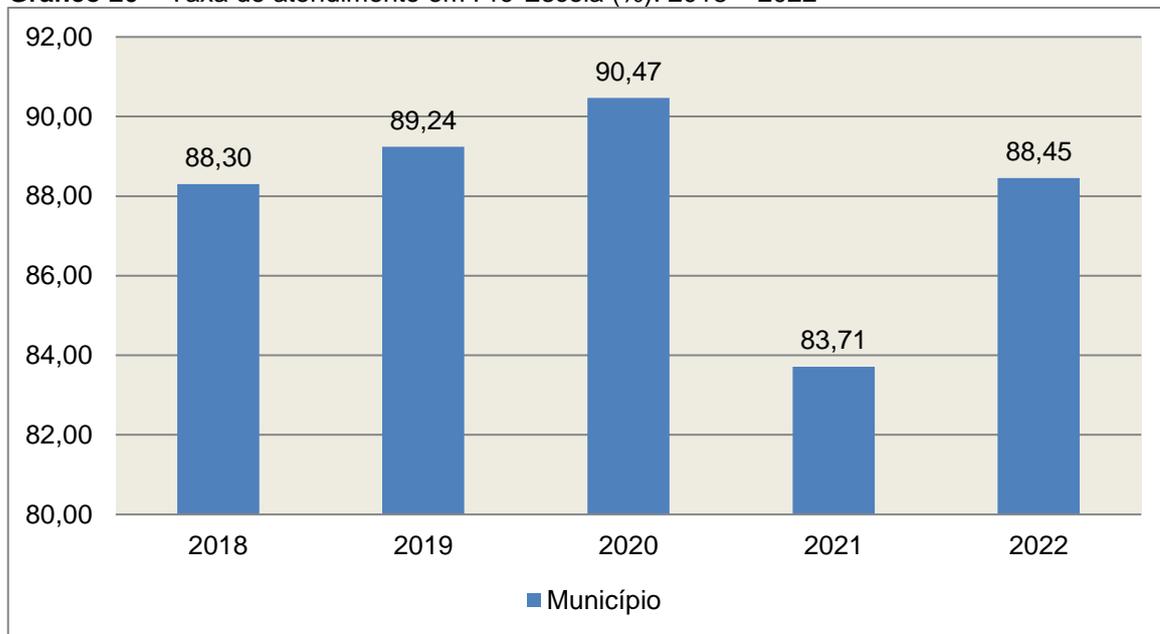
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2022, foi de 88,45%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2022



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2022 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação²¹.

8.2.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

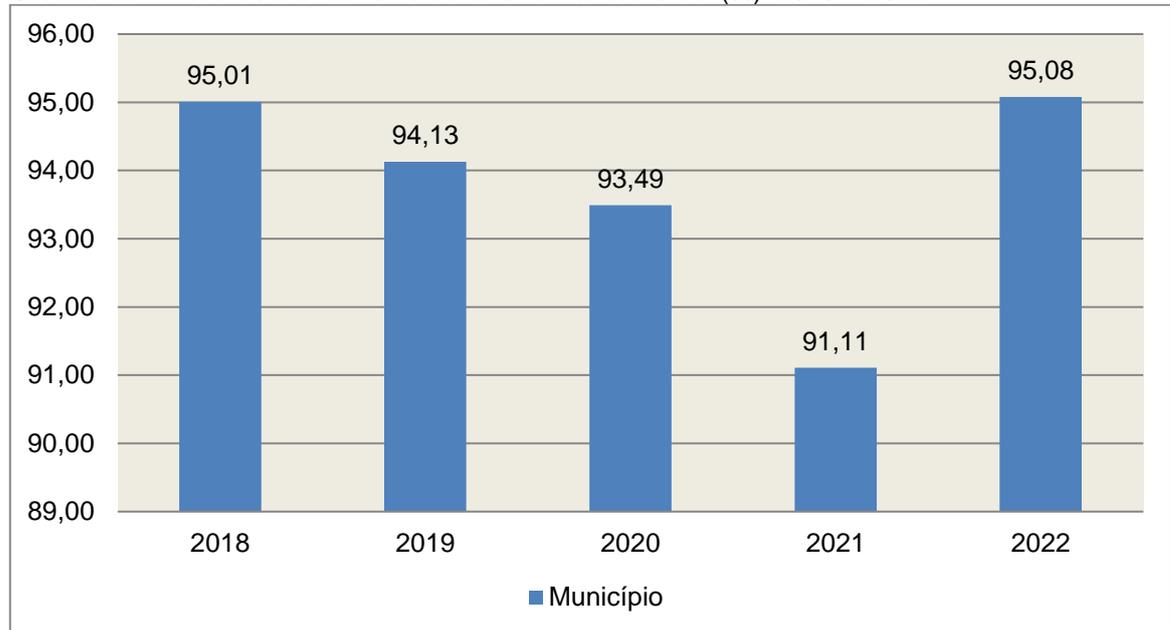
Para definir a taxa de atendimento adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados²² em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2022 foi de 95,08%, estando **FORA** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

²¹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023

²² Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

Gráfico 21 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2018 – 2022



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Xaxim** em **2022** **aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)²³ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de

²³ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 15 mar 2023.

desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB²⁴. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2015 e 2021.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação²⁵.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Xaxim, abrangendo apenas a rede municipal de ensino²⁶, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,20	5,50	5,70	6,00
IDEB apurado				5,20

A tabela anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2021 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

²⁴ A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 28 abr. 2023.

²⁵ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 30 mar. 2023.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de Xaxim, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				6,10

A tabela anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2021 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Xaxim para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2022.

Quadro 20 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	8,74	01.000003 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	391.929,44	34.254,63
02 Ensino Fundamental I	0,80	01.000006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	486.600,00	3.892,80
02 Ensino Fundamental I	2,26	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	2.326.653,36	52.582,37
02 Ensino Fundamental I	2,85	02.000040 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.729.627,04	49.294,37
02 Ensino Fundamental I	52,99	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.075.419,44	18.056.564,76
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,01	01.000004 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	688,90	0,07
05 Alfabetização Infantil	1,15	01.000005 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	425.598,70	4.894,39

05 Alfabetização Infantil	1,58	02.000039 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	2.326.653,36	36.761,12
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.356.859,50	517.842,98
05 Alfabetização Infantil	5,45	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR	5.120.781,28	279.082,58
06 Educação Integral	7,08	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.356.859,50	733.265,65
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.075.419,44	340.754,19
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.356.859,50	103.568,60
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR	5.120.781,28	51.207,81
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,09	02.000044 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.813,48	47,53
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00

15	Profissionais da Educação	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.075.419,44	340.754,19
15	Profissionais da Educação	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.356.859,50	103.568,60
15	Profissionais da Educação	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.120.781,28	51.207,81
16	Formação	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.075.419,44	340.754,19
16	Formação	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.356.859,50	103.568,60
16	Formação	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.120.781,28	51.207,81
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	1,00	02.000041 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.075.419,44	340.754,19
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	1,00	02.000042 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	10.356.859,50	103.568,60
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	1,00	02.000043 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	5.120.781,28	51.207,81
18	Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Xaxim, no valor de R\$ 21.750.605,65, representa 18,91% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender Despesas de Capital, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial desta Diretoria²⁷ (conforme Documentos 1 e 2 anexados a este Relatório de Instrução).

9.2.2 Divergência, no valor de **R\$ 175,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado a este Relatório de Instrução).

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

²⁷ <https://www.tcsc.br/sites/default/files/2021-07/Comunicado%20Emendas%20Impositivas%20Estaduais.pdf>

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2022

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.706.531,99
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 27.864.051,95
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	26,23%
4.2) Ensino	25,00%	30,33%
4.3) FUNDEB	15,00%	16,39%
	32,44%	66,46%
	70,00%	79,62%
	90,00%	96,72%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	46,35%
b) Poder Executivo	54,00%	44,77%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,58%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2022 do Município de Xaxim**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 01/11/2023.

LUAN BURIN DA ROSA
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 01/11/2023.

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 01/11/2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	10.668.184,93
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.895,95
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	55.204,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	10.736.284,88

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	858.817,50
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	5.381,45
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	11.349.012,22
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.731,20
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	21.513,60
Resultado líquido das transferências do Fundeb	16.415.613,00
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	28.653.068,97

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	2.770.624,41
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	531,16
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.309.273,09
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11)	1.361.024,00
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.441.452,66

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	32.154.319,52
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	492.629,41
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2022	1.195.177,44
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	123.372,09
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2022	31.575.143,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	301	4.941.675,34	4.941.675,34	4.941.675,34
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	302	977.354,09	977.354,09	977.354,09
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	303	193.057,00	193.057,00	193.057,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	304	12.303,03	12.303,03	12.303,03
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2022	305	11.422,06	11.422,06	11.422,06
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2022	301	13.878,15	13.878,15	13.878,15
54 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2022	301	1.361.024,00	1.361.024,00	1.310.982,99
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2022	301	484.890,00	484.890,00	484.890,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	301	625.036,71	625.036,71	585.752,08
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	302	15.292,56	15.292,56	15.292,56
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2022	303	171.926,06	171.926,06	171.926,06
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2022	301	631.754,44	631.055,21	631.055,21
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2022	302	378.571,49	378.571,49	378.571,49
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2022	301	850.000,00	850.000,00	850.000,00
TOTAL			10.668.184,93	10.667.485,70	10.578.160,06

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2965	30/11/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA MJC0776, PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2055	02/08/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	216,69	216,69	216,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MKU-1796 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1625	24/06/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	132,80	132,80	132,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MLY-8225 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2778	01/11/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MMC3146 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1235	12/05/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	260,31	260,31	260,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QIU-2849, QIH-3177 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1133	25/04/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	270,35	270,35	270,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QIU-3019 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAUDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	217	10/01/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	333,07	333,07	333,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QIU-3049 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAUDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	626	24/02/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QJB-6269 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAUDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	492	15/02/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QJN-0871 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAUDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	345	27/01/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	794,94	794,94	794,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QJN-0871, QIJ-0605, QJB-6269, QJX-3498 E MKX-4399 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAUDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1432	26/05/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA RLI-7F20 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1441	26/05/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	468,57	468,57	468,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA RLI-7F20; QIR-6486; QIH-8145; QIU-3019 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2101	10/08/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	142,11	142,11	142,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QIH-3177 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2364	20/09/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	359,64	359,64	359,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QIJ-5156 E QIJ-5156 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2054	02/08/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QIR-6486 E QIU-3019 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2203	24/08/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	246,24	246,24	246,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QIR-6486 E QJX-3498 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2141	22/08/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	136,55	136,55	136,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QIU-3019 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2387	23/09/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	282,91	282,91	282,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QIU-3079 E QIU-3049 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1667	29/06/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	1.278,01	1.278,01	1.278,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEICULOS PLACAS QJX-3498 E QIR-6486 PERTECENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2916	25/11/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	312,39	312,39	312,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DOS VEÍCULOS PLACAS: QIR6486 E RX04F77, PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2	03/01/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	132,46	132,46	132,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA QJB-6269, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	370	27/01/2022	GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	6.800,00	6.800,00	6.800,00	SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. (Licitação Nº : 36/2021-DL)
TOTAL						12.895,95	12.895,95	12.895,95	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	2022	365	169.395,18	169.395,18	169.395,18
36 - Salário-Educação	2022	365	189.422,32	189.422,32	189.422,32
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2022	365	500.000,00	226.522,74	226.522,74
TOTAIS			858.817,50	585.340,24	585.340,24

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2187	31/03/2022	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	3.194,14	3.194,14	3.194,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO EM VALOR PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO PARA FLORIANOPOLIS/SC, NO DIA 06/04 A 08/04 QUANTO A CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM OS SERVIDORES, SILVANA BONAVIGO KNONER E EGON HENRIQUE DA SILVA CASARIN. POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEI MUNICIPAL Nº 1538/93
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5624	30/08/2022	MB COMERCIO E SONORIZACOES EIRELI	860,00	860,00	860,00	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILE DO DIA 07/09/2022, NO HORÁRIO DAS 7H ÀS 12H. O SOM SERÁ DISPOSTO AO LONGO DA AVENIDA, DA ESQUINA DA "FLOR D'ÁGUA" ATÉ A ESQUINA DO BANCO DO BRASIL, JUSTIFICANDO O USO DO MESMO ITEM EM MAIS DE UM LOCAL. O SOM DE ATÉ 80 PESSOAS, ESTARÁ LOCALIZADO NA RUA DEZ DE NOVEMBRO, O SO DE ATÉ 400 PESSOAS ESTARÁ NA ESQUINA DA PRAÇA E O DE ATÉ 1000 PESSOAS FICARÁ NO CORETO DA PRAÇA. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6580	20/10/2022	SONIA MARIA PRIORI	1.327,31	1.327,31	1.327,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1538/93, CONCEDIDO À SERVIDORA SONIA MARIA PRIORI, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, ONDE ELA É MAIS TRÊS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARTICIPARÃO DA SOLENIDADE DE OUTORGA DOS PRÊMIOS AOS HOMENAGEADOS CONSELHEIRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SC E MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAXIM. CONFORME OFÍCIO Nº 0161/SMEC/22.
TOTAL						5.381,45	5.381,45	5.381,45	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT	2022	361	41.774,68	41.774,68	41.774,68
36 - Salário-Educação	2022	361	4.692.729,73	4.323.141,47	4.323.141,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2022	361	5.141,53	5.141,53	5.141,53
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	2022	361	129.404,91	129.404,91	129.404,91
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2022	361	6.329.961,37	1.422.391,81	1.422.391,81
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2022	361	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL			11.349.012,22	6.071.854,40	6.071.854,40

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	704	27/01/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	132,46	132,46	132,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MIP-2771 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3522	26/05/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MMC-8575, PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	679	24/01/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	457,50	457,50	457,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA QIU-2819, MIP-2641 E RKZ4J09 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5153	02/08/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA RKZ-4I69, PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4203	30/06/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA RKZ-4J09, PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3053	12/05/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA RKZ-4J09, RKZ-4I69 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1119	15/02/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA RKZ4J09 PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	570	19/01/2022	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	1.250,13	1.250,13	1.250,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESTITUIÇÃO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO PARA FLORIANOPOLIS/SC, NOS DIAS 18/01 A 19/01 QUANTO A ACOMPANHAMENTO AO PREFEITO EDILSON ANTONIO FOLLE, EM VISITA APÓS DEPUTADOS MAURO DE NADAL E VALDIR COBALCHINI, ALÉM DE CUMPRIR AGENDA COM O GOVERNO DO ESTADO. CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	001 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5290	16/08/2022	KATRY - EIRELI	162,20	162,20	162,20	AQUISIÇÃO DE ÁGUAS COM GÁS E SEM GÁS EM EMBALAGENS DE 500 ML, PARA SER DISTRIBUÍDAS ENTRE PROFESSORES E ALUNOS NO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
TOTAL						2.731,20	2.731,20	2.731,20	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	14.901,81	32.445,34	0,00	0,00	-47.347,15	0,00	0,00	-47.347,15	DÉFICIT
01	400.569,76	0,00	348.014,88	33.616,13	0,00	18.938,75	0,00	0,00	18.938,75	SUPERAVIT
02	467.686,98	0,00	196.161,45	100.636,03	0,00	170.889,50	0,00	0,00	170.889,50	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	7.092,16	0,00	0,00	0,00	0,00	7.092,16	0,00	0,00	7.092,16	0,00	SUPERAVIT
08	1.190.386,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.386,07	0,00	0,00	1.190.386,07	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	4.655,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655,22	0,00	0,00	4.655,22	0,00	SUPERAVIT
11	46.579,73	0,00	515,40	0,00	0,00	46.064,33	0,00	0,00	46.064,33	0,00	SUPERAVIT
12	55.907,42	0,00	2.913,70	0,00	0,00	52.993,72	0,00	0,00	52.993,72	0,00	SUPERAVIT
18	1.036.565,56	0,00	51.532,92	0,00	0,00	985.032,64	0,00	0,00	985.032,64	0,00	SUPERAVIT
19	114.911,97	0,00	0,00	71.839,17	0,00	43.072,80	0,00	0,00	43.072,80	0,00	SUPERAVIT
20	43.699,91	0,00	0,00	0,00	0,00	43.699,91	0,00	0,00	43.699,91	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	56.647,46	0,00	0,00	0,00	0,00	56.647,46	0,00	0,00	56.647,46	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	4.614.775,84	0,00	0,00	14.273,24	0,00	4.600.502,60	0,00	0,00	4.600.502,60	0,00	SUPERAVIT
35	440.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	440.252,77	0,00	0,00	440.252,77	0,00	SUPERAVIT
36	1.183.080,89	0,00	0,00	369.588,26	0,00	813.492,63	0,00	0,00	813.492,63	0,00	SUPERAVIT
37	125.020,95	0,00	0,00	0,00	0,00	125.020,95	0,00	0,00	125.020,95	0,00	SUPERAVIT
38	75,85	0,00	0,00	0,00	0,00	75,85	0,00	0,00	75,85	0,00	SUPERAVIT
39	138.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	138.295,35	0,00	0,00	138.295,35	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	230,93	0,00	0,00	0,00	0,00	230,93	0,00	0,00	230,93	0,00	SUPERAVIT
44	39.493,84	0,00	0,00	0,00	0,00	39.493,84	0,00	0,00	39.493,84	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	277.022,88	0,00	0,00	0,00	0,00	277.022,88	0,00	0,00	277.022,88	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
54	50.041,01	0,00	50.041,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
56	11.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.297,00	0,00	0,00	11.297,00	0,00	SUPERAVIT
61	757.304,47	0,00	0,00	0,00	0,00	757.304,47	0,00	0,00	757.304,47	0,00	SUPERAVIT
62	5.702.317,84	0,00	0,00	5.181.046,82	0,00	521.271,02	0,00	0,00	521.271,02	0,00	SUPERAVIT
63	79.422,81	0,00	0,00	0,00	0,00	79.422,81	0,00	0,00	79.422,81	0,00	SUPERAVIT
64	4.683.542,80	0,00	907.738,44	162.967,26	0,00	3.612.837,10	0,00	0,00	3.612.837,10	0,00	SUPERAVIT
65	288.979,70	0,00	0,00	0,00	0,00	288.979,70	0,00	0,00	288.979,70	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	179.786,08	0,00	39.284,63	0,00	0,00	140.501,45	0,00	0,00	140.501,45	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	132.527,41	0,00	0,00	699,23	0,00	131.828,18	0,00	0,00	131.828,18	0,00	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	711.992,28	0,00	0,00	664.373,77	0,00	47.618,51	0,00	0,00	47.618,51	0,00	SUPERAVIT
79	1.500.114,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.114,79	0,00	0,00	1.500.114,79	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

83	348.485,16	0,00	0,00	0,00	0,00	348.485,16	0,00	0,00	348.485,16	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	71.664,82	0,00	0,00	0,00	0,00	71.664,82	0,00	0,00	71.664,82	SUPERAVIT
89	491.698,05	0,00	0,00	0,00	0,00	491.698,05	0,00	0,00	491.698,05	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	25.252.125,76	14.901,81	1.628.647,77	6.599.039,91	0,00	17.009.536,27	0,00	0,00	17.009.536,27	

B		RECURSO ORDINARIO					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	12.710.212,83	0,00	554.670,58	464.025,17	-837.001,40	10.854.515,68	SUPERAVIT
T.	12.710.212,83	0,00	554.670,58	464.025,17	-837.001,40	10.854.515,68	

Parecer: MPC/CF/3159/2023
Processo: @PCP 23/00106528
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2022

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2023.2904

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, relativa ao exercício de 2022.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-259.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 247/2023 (fls. 285-365), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender Despesas de Capital, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial desta Diretoria (conforme Documentos 1 e 2 anexados a este Relatório de Instrução).

9.2.2 Divergência, no valor de **R\$ 175,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado a este Relatório de Instrução).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes não atingiu percentual superior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, **em consonância**, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2022, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2022, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para o ano de 2022, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70% estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2022, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/20.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2022, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Além disso, verificou-se a aplicação dos recursos da complementação VAAT/FUNDEB em despesas com educação infantil em percentual superior ao mínimo de 50% estabelecido no art. 212-A, § 3º, da CRFB/88 c/c o art. 28 da Lei n. 14.113/20, bem como a aplicação de

referidos recursos em despesas de capital em percentual superior ao limite mínimo de 15% previsto no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88 c/c o art. 27 da Lei n. 14.113/20.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2022, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2022, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado :
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”,	Cumpriu

	da Lei Complementar n. 101/2000	
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2022, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, destaca-se que a Diretoria de Contas de Governo, desde as contas referentes ao exercício de 2019, procede à apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só são avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, sem análise do seu conteúdo, ou seja, a apresentação de documento contendo quaisquer informações nestes arquivos que não sejam os referidos pareceres, será considerada regular na análise técnica, o que se mostra preocupante.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas segue analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que **não fora devidamente remetido** a esse Tribunal de Contas o parecer do Conselho Municipal de Saúde¹, caracterizando o

¹ Os documentos de fls. 222-225 evidenciam a aprovação das contas referentes apenas ao 3º quadrimestre de 2022, não havendo informações quanto à aprovação dos demais quadrimestres de referido exercício.

descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso I, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20, o qual, entretanto, deverá ser observado pelos entes federativos somente a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo salientou que no presente exercício serão analisados apenas os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – e não o padrão mínimo de qualidade alterado pelo novo decreto –, concluindo que, no presente caso, o Município cumpriu todas² as regras legalmente estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016.

5. Políticas Públicas

² A análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” restou prejudicada em razão da data de acesso.

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, a área técnica destacou que o monitoramento realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021 foi descontinuado, restando averiguar o status de cada plano municipal de saúde junto ao Ministério da Saúde – Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios –, tendo o Plano Municipal de Saúde sido aprovado no caso da Unidade Gestora sob análise. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo, na análise das contas de 2022, seguiu com o monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas –, e incluiu o monitoramento da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)³. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está **fora** do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-

³ A Diretoria de Contas de Governo também apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

escola, além de estar **fora** do objetivo de universalização delineado para a Meta 2 e, quanto à Meta 7, estar **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental e **acima** da meta para os anos finais.

Ainda, destaca-se que a Diretoria de Contas de Governo trouxe tópico relacionado ao saneamento básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07 – incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20) – no sentido de que *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento*. Nesse contexto, averiguou-se que o Município em comento está ainda **abaixo** dos percentuais a serem atingidos, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Outras considerações

Conforme antecipado na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior, o arrefecimento da pandemia de COVID-19 já permitiu que se deixasse de destacar a exigência do inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, referente ao *relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública*, como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de

controle interno do Poder Executivo. Na mesma linha, a Diretoria de Contas de Governo, no presente exercício, deixou de apresentar demonstrativo pormenorizado dos recursos utilizados no combate à situação atípica discriminado por especificações de fontes de recursos, cujo intuito seria o de evidenciar o impacto da pandemia nas contas municipais.

Com relação ao relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme alertado nos exercícios anteriores por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências *ainda* são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁴.

Ainda que a Diretoria de Contas de Governo aduza ao final do relatório técnico que procedeu à análise dos incisos IX e X do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, seria salutar a abertura de tópico que demonstrasse o atendimento das exigências ainda cobradas por essa Corte de Contas, e que vão além dos mencionados incisos do Anexo II, mesmo que se considerando as sucessivas portarias⁵ que ano a ano abrandam as obrigações relacionadas ao relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

Por outro lado, na linha do que fora pontuado nos exercícios anteriores, foram concluídos os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do*

⁴ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

⁵ Portaria n. TC-0032/2023, no caso do presente exercício.

Estado de Santa Catarina, o que, entretanto, ainda não repercutiu na análise das contas do exercício de 2022. De toda forma, considerando que a questão do controle interno fora devidamente ponderada em tais estudos, entendo que se possa novamente deixar de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício.

De maneira similar, no que se refere à questão do plano diretor, instrumento que era reiteradamente cobrado por esta representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos nos exercícios anteriores – já que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre a exigência do Estatuto da Cidade –, a representação apresentada por esta procuradora no âmbito desse Tribunal de Contas buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios do Estado ensejou a autuação do processo @RLA n. 21/00239966, que se encontra em fase adiantada de tramitação. Dessa maneira, não será postulada a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício, considerando que está sendo tratada em processo específico.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Xaxim, relativas ao exercício de 2022;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade relacionada ao parecer do Conselho Municipal de Saúde;

8.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 29/11/2023, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3733, disponibilizado em 21/11/2023.

21 de Novembro de 2023.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

PROCESSO Nº:	@PCP 23/00106528
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Edilson Antonio Folle
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2022
PROPOSTA DE VOTO:	GCS/GSS - 1662/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

EDUCAÇÃO. ORÇAMENTO. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS. RECOMENDAÇÃO.

As inconsistências verificadas na adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Municipal de Educação justificam recomendação ao gestor para que observe as orientações do Tribunal de Contas destinadas ao aprimoramento do planejamento e da execução do orçamento, a fim de atender ao disposto no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

EDUCAÇÃO. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL. UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA. DESATENDIMENTO. RECOMENDAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Observado o descumprimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação quanto ao dever de universalização da pré-escola, cabe recomendação ao gestor, alertando-o sobre a gravidade da situação e, diante de possível negação do direito subjetivo de crianças que se encontram na idade do ensino obrigatório, cabe comunicação ao Ministério Público Estadual.

EDUCAÇÃO. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 2. ENSINO FUNDAMENTAL. UNIVERSALIZAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Os dados apurados indicam que o Município não atingiu a universalização do ensino fundamental, em desatendimento à meta 2 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, cabendo expedir recomendação ao gestor.

SANEAMENTO. NOVO MARCO LEGAL. ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO. UNIVERSALIZAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

Os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico definirão metas de universalização, garantindo 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, conforme art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, na redação dada pelo Novo Marco Legal do Saneamento.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. IMPROPRIEDADES. RELEVÂNCIA NÃO CARACTERIZADA. CONFIABILIDADE NÃO COMPROMETIDA. RECOMENDAÇÃO.

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a hígidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Xaxim referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Edilson Antonio Folle, ora submetida ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal remeteu o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 247/2023, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender Despesas de Capital, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial desta Diretoria¹ (conforme Documentos 1 e 2 anexados a este Relatório de Instrução).

9.2.2 Divergência, no valor de **R\$ 175,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado a este Relatório de Instrução).

Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

¹ <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2021-07/Comunicado%20Emendas%20Impositivas%20Estaduais.pdf>

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas (MPC), em Parecer, assim se manifestou:

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Xaxim, relativas ao exercício de 2022;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade relacionada ao parecer do Conselho Municipal de Saúde;

8.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Gestão orçamentária, patrimonial e financeira

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Xaxim apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 162.397.449,19**, perfazendo **141,22% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 158.690.917,20**, o que representou **75,03% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 3.706.531,99, correspondendo a 2,28% da receita arrecadada.

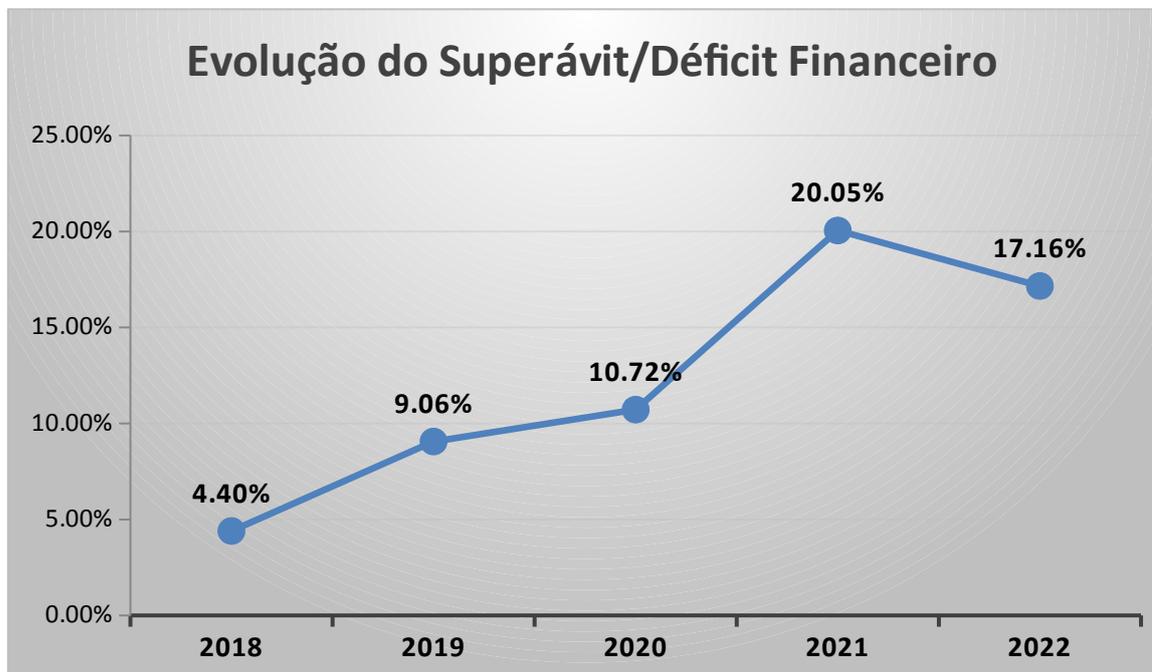
Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R\$ 27.864.051,95**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,27 de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 3.678.491,81 passando de um Superávit de R\$ 24.185.560,14 para um **Superávit de R\$ 27.864.051,95**, correspondendo a **17,16%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 26.852.044,11**.

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



O superávit financeiro apresentado em 2022 indica um cenário de boa capacidade financeira do Município. É de relevo que a unidade, embora mantenha um percentual de conforto para o equilíbrio das contas públicas, evite que superávits excessivos sejam mantidos mesmo diante da existência de prontas demandas decorrentes das políticas públicas, o que confrontaria o princípio da eficiência da administração pública. Tanto o déficit orçamentário conjugado com o financeiro quanto o superávit financeiro em percentuais excessivos, sem justificativa para tanto, trazem problemas para a administração pública. No primeiro caso, porque compromete o equilíbrio das finanças públicas. No segundo, porque pode caracterizar a retirada de recursos da sociedade sem o devido retorno na prestação de serviços.

É essencial alertar ao Município que a possível existência de deveres legais descumpridos, dos quais realço aqueles relacionados ao Plano Municipal de Educação, no cotejo com a boa situação das contas públicas, poderá ser apurada pelo Tribunal de Contas em processos específicos, providência que sugerirei à Diretoria Geral de Controle Externo pela via própria.

II.2. Verificação de limites constitucionais e legais

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de **informações extraídas do Relatório da DGO**, que **no ano de 2022 o Município de Xaxim observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 7º, da Lei Complementar (federal) nº 141/2012, considerando que essa lei foi editada nos termos do art. 77, § 4º, do ADCT.	Sim	14.254.063,08 (15,00%)	24.921.380,81 (26,23%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	24.390.045,26 (25,00%)	29.590.525,71 (30,33%)
	Aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do Fundeb ² para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF/88 e art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020).	Sim	22.852.864,25 (70,00%)	25.993.512,22 (79,62%)
	Aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública no mesmo exercício do recebimento (art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020).	Sim	29.382.254,04 (90,00%)	31.575.143,58 (96,72%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	82.464.330,70 (60,00%)	63.703.124,23 (46,35%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	74.217.897,63 (54,00%)	61.532.912,99 (44,77%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20,	Sim	8.246.433,07 (6,00%)	2.170.211,24 (1,58%)

² Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

III, a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).			
---	--	--	--

Dessa maneira, pelos números acima apresentados, não se verifica a presença de restrição capaz de dar ensejo à emissão de parecer prévio pela rejeição de contas por descumprimento de limites constitucionais ou da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.3. Verificação do atendimento do mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A, da Constituição Federal

Devido ao novo mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal³, inserido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021,

³ Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **é facultado** aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, **aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:**

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º **Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente**, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas **podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata**, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

a DGO passou a apurar a **relação entre despesas correntes e receitas correntes**, abrangendo um período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2022), conforme consta do quadro 10, do **subitem 3.3** do relatório técnico.

No caso dos autos, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **93,25%**, não superando o teto de 95% previsto no texto constitucional. Assim, a instrução concluiu que o Município não se enquadra nas vedações elencadas no art. 167-A da Constituição Federal, cumprindo o comando citado.

Como visto, o Município ficou abaixo do percentual máximo previsto na legislação, contudo acima do limite prudencial de 85%. Nesse caso, cabe expedir recomendação ao Município para que adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal.

Conquanto o mecanismo de ajuste fiscal criado possa ser de eficácia questionável principalmente para os Municípios, que por natureza dos seus serviços em geral necessitam da expansão da despesa corrente para o aumento do atendimento, notadamente na educação e atenção básica à saúde, não cabe ao Tribunal de Contas fazer reparos à norma, papel que cabe exclusivamente ao poder constituinte derivado. Por isso, diante do quadro apresentado, acompanho os que me precederam para expedir recomendação ao Município em relação ao ponto. Não obstante, destaco que a relação entre receita corrente e despesa corrente, conquanto tenha o art. 167-A estabelecido

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º **O ato perde a eficácia**, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - **apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo**, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A **apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente**.

§ 5º As disposições de que trata este artigo:

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º **Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo**, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a **concessão**, por qualquer outro ente da Federação, **de garantias** ao ente envolvido;

II - a **tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação**, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento.

apenas mecanismos de contenção de despesa, pode ser reduzida via incremento da receita, sendo fato notório que muitos municípios podem reforçar sua arrecadação sem que isso venha a prejudicar o princípio da capacidade contributiva. Chamo a atenção para os não raros casos de desatualizações ou distorções na planta de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano, o que em municípios de médio e grande porte influencia sobremaneira a receita pública.

II.4. Atuação dos Conselhos Municipais

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

O Tribunal de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Criança e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO⁴ constatou a entrega de todos os documentos.

O Ministério Público de Contas, fazendo uma análise qualitativa das informações prestadas, observou a apresentação incompleta do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, anotando a presença de documentos referentes apenas ao 3º quadrimestre de 2022. Sugeriu formar autos apartados em face da irregularidade.

O órgão ministerial também destacou a apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos referente ao exercício de 2022, e que tal medida é elogiável sob o ponto de vista da celeridade, porém, com um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que

⁴ A diretoria técnica consignou que não houve análise quanto ao conteúdo dos pareceres, informando que apenas foi verificado o envio dos arquivos.

os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, situação considerada preocupante pela representante do MPC.

Entendo adequada a recomendação ao Município para que, nos exercícios subsequentes, encaminhe o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de forma completa, nos termos do art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015⁵. Não há evidências nos autos de que a situação é recorrente, o que justifica a providência recomendatória que proporei ao final.

Quanto à sistemática de apreciação das contas de governo, implementada para alguns Municípios, compartilho da preocupação do Ministério Público de Contas com relação aos efeitos colaterais dessa nova metodologia.

⁵ Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

A DGO vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução. Como já afirmei em exercícios anteriores, é conveniente sejam implementados outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, para além da mera verificação da remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres, situação também já ponderada por mim. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa.

Nesse cenário, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a envidar esforços para ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual, o que, de resto, já vem sendo feito no acompanhamento dos Planos Municipais de Educação, e, em matéria de atos de pessoal, com a automatização de parte dos processos de atos de aposentadoria, reformas e pensões para efeito de registro.

II.5. Transparência da gestão fiscal

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre das disposições previstas na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na redação dada pelas Leis Complementares (federais) nºs 131/2009 e 156/2016, visando a dar **transparência** à gestão fiscal.

O Município de Xaxim, por força do art. 73-B, III⁶, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III, do § 1º, do art. 48 e 48-A desde o exercício de 2014,

⁶ Lei Complementar (federal) nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *sítio* da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados quanto ao conteúdo das informações apresentadas, tanto em face das despesas quanto das receitas do Município. Quanto à forma de apresentação a diretoria técnica consignou que 3 (três) pontos ficaram prejudicados diante da revogação do Decreto (federal) nº 7.185/2010 pelo Decreto (federal) nº 10.540/2020. Além disso, registrou que a análise da disponibilização das informações em tempo real restou prejudicada em razão da data de acesso.

II.6. Avaliação de aspectos das políticas públicas de saúde e educação, saneamento básico e urbana

II.6.1. Política de saúde

No **item 8**, a Diretoria de Contas de Governo avaliou aspectos específicos das **políticas públicas voltadas para as áreas da saúde e educação**, por meio de verificação dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS) e do monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE): 2014-2024 (art. 8º, Lei Federal nº 13.005/2014)⁷.

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal alinhar-se-á às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº

⁷ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

8.080/90)⁸ e de Educação (art. 10, da Lei Federal nº 13.005/2014)⁹, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Tais planos devem estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

A DGO destacou que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS), realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS¹⁰. Apesar da mencionada revogação, a instrução registrou que os planos municipais de saúde são instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, pontuou que a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹¹ estipula que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos Municípios. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu art. 96, § 7º, estabelece que o Plano de Saúde considerará as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e será submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo, e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

⁸ Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: [...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

⁹ Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

¹⁰ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklIWIYI4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em: 4 out 2023.

¹¹ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 03 mai. 2023.

Com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹², a diretoria técnica analisou o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina¹³, constatando que a situação no ano de 2022 do plano de saúde do Município de Xaxim era “Aprovado”.

II.6.2. Política de educação

Quanto ao direito à **Educação**, o art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)¹⁴. Esse foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Xaxim, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 4.087/2015

O Tribunal de Contas inclui a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação. A partir do exercício de 2022 passou a monitorar na prestação de contas as metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, taxa de atendimento do Ensino Fundamental e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), respectivamente. Em relação às demais metas, painéis de monitoramento estão sendo elaborados e disponibilizados, incluindo as metas 10, 11, 19 e 20, disponíveis no endereço eletrônico <https://lume.tce.sc.gov.br/>.

No tocante às **metas 1 e 2**, a medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do

¹² Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde.

¹⁴ Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Quanto à creche, a partir do exercício de 2022, o Tribunal de Contas está levando em conta o percentual da meta estipulada no Plano Municipal de Educação. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que repete a que foi utilizada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a 2019¹⁵, salvo o critério de estimação populacional que a partir de 2020¹⁶ passou por uma modificação metodológica.

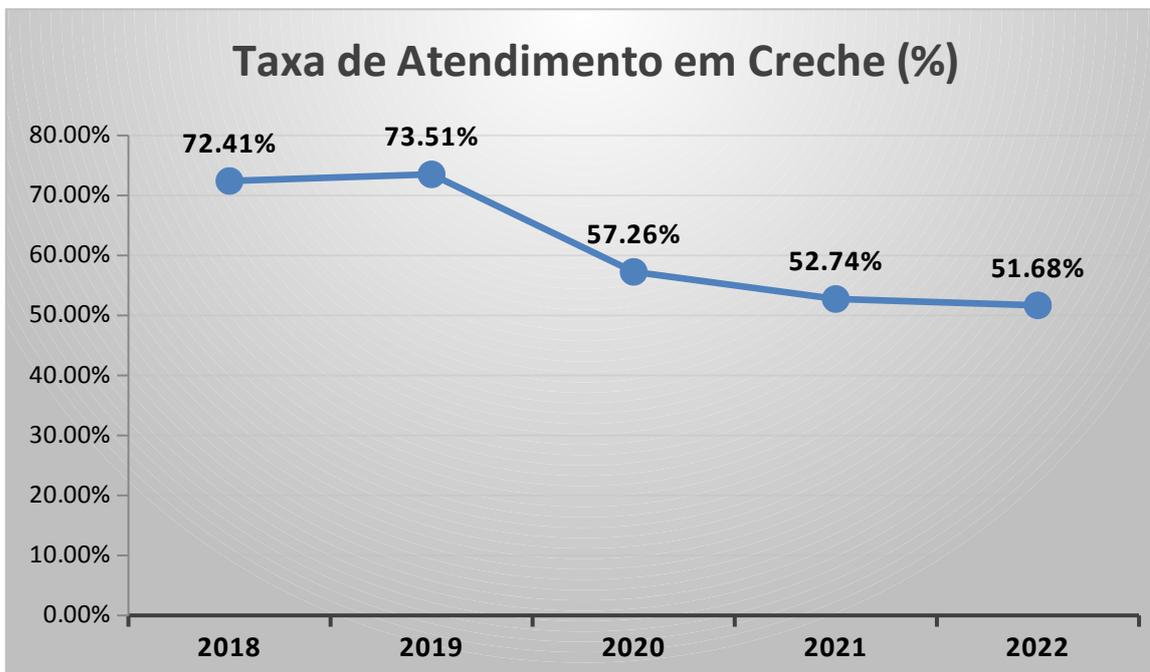
Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Xaxim, pelos dados do Censo Escolar de **2022**, tem-se que **51,68% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Municipal de Educação (50,00%)**, ainda que com preocupante tendência de queda desde 2018. Mantida a trajetória, é possível que o Município passe a descumprir a meta em um futuro próximo.

¹⁵ Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf>. Acesso em: 4 out 2023.

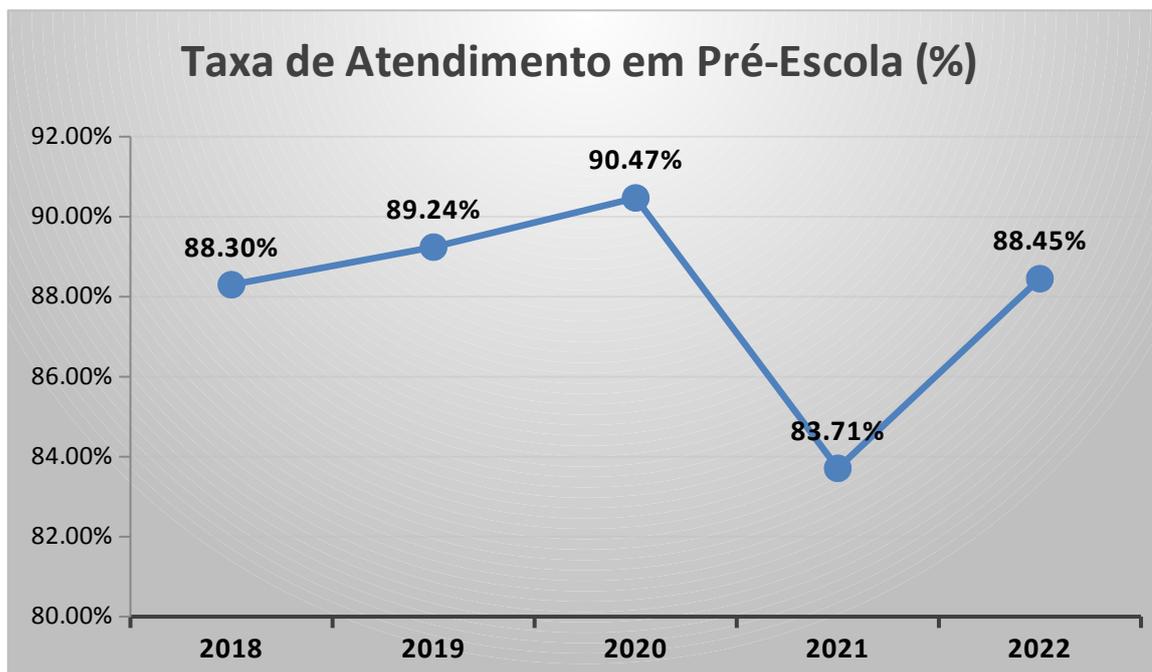
¹⁶ Disponível em: <<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2021-06/Metodologia%20Estima%C3%A7%C3%A3o%20Populacional.pdf>>. Acesso em: 4 out 2023. Registra-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se na Prestação de Contas de Prefeito os dados populacionais mais recentes, ou seja, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2022 registradas pelo Censo Escolar de 2022 e das estimativas populacionais de 2021.

Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Xaxim, pelos dados do Censo Escolar de **2022**, tem-se que **88,45% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE.**

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



É possível observar que, embora a taxa de atendimento da pré-escola tenha aumentado, o percentual ainda está distante da universalização, o que é fato preocupante, isso porque a meta deveria ter sido atendida no ano de 2016. Trata-se de situação grave, de possível descumprimento de um dever constitucional de garantia do acesso à escola, sendo que os números mostram que em nenhum ano a meta foi atingida. Por essa razão, a comunicação ao Ministério Público Estadual é medida salutar, para as providências que forem pertinentes

Deve-se atentar para a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização da busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que o Tribunal de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019¹⁷.

Diante disso, sugere-se a seguinte recomendação:

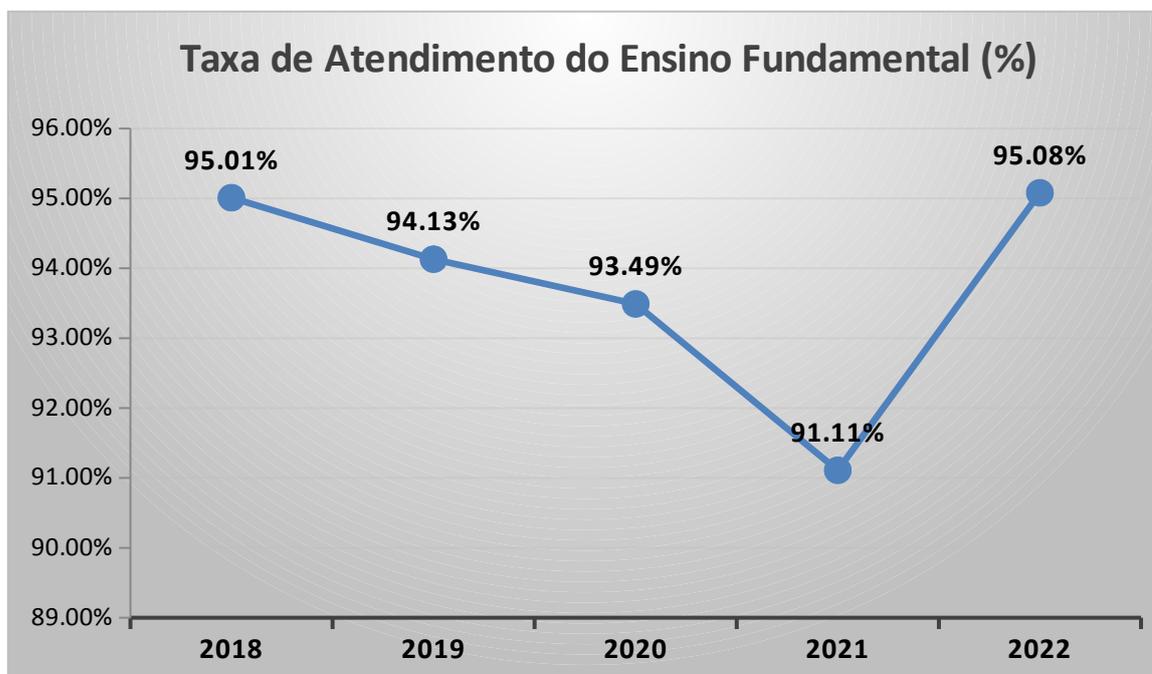
- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Xaxim que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

¹⁷ Disponível em: <<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/19.3.4%20-%20Of%20C3%ADcio%20Circular%20TC%20GAP%20008-2019%20-%20Busca%20Ativa.pdf>>. Acesso em: 11 out 2023.

A **meta 2** define a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos, bem como garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua a etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Do cálculo da Taxa de atendimento do Ensino Fundamental no Município de Xaxim, pelos dados do Censo Escolar de **2022**, tem-se que **95,08% da população de 6 a 14 anos de idade está matriculada na escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 2 do PNE.**

Seguem as Taxas de atendimento no Ensino Fundamental no Município referente aos percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



O percentual está bastante próximo de 100% e, em se tratando de estimativa, não se pode excluir a hipótese de toda a população de 6 a 14 anos estejam sendo atendidas. Ainda assim, é importante que a unidade envie esforços para garantir a matrícula dos que eventualmente estejam fora da escola. Uma das medidas que contribui para isso é a realização da busca ativa das crianças e adolescentes que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que o Tribunal de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019¹⁸, e, devido ao fato de que não há até o momento elementos

¹⁸ Disponível em: <<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/19.3.4%20-%20Of%C3%ADcio%20Circular%20TC%20GAP%20008-2019%20-%20Busca%20Ativa.pdf>>. Acesso em: 11 out 2023.

ao longo da série analisada que demonstrem o efetivo alcance da meta, a comunicação ao Ministério Público é medida oportuna, para que adote as medidas que considerar cabíveis.

Diante disso, sugere-se a seguinte recomendação:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Xaxim que garanta o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à parte inicial da Meta 2 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

A **meta 7** do PNE busca fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e de aprendizagem, e tem como indicador o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), calculado bianualmente, com a necessidade de atingir as seguintes médias nacionais:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e busca medir fluxo escolar e média de desempenho das avaliações, e é calculado por meio de dados da aprovação escolar obtidos no Censo Escolar e as médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O Saeb tem requisitos mínimos que envolvem assiduidade na prova, dentre outros, para ter uma nota atribuída, razão pela qual há municípios que podem não apresentar dados de IDEB.

Inicialmente, anoto que os dados do IDEB indicados no relatório técnico da DGO apresentaram inconsistências, motivo pelo qual se utilizará como fonte para esta análise as informações constantes no painel da Meta 7, hospedado no seguinte endereço: <https://lume.tce.sc.gov.br/meta7/>.

O IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Xaxim, envolvendo apenas a rede municipal de ensino, teve o seguinte resultado¹⁹:

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
--	-------------	-------------	-------------	-------------

¹⁹ Disponível em: <<https://lume.tce.sc.gov.br/meta7/>> Painel da Meta 7, Aba superior “Rede Municipal”, abas “Etapa inicial EF”, Filtro Município “Xaxim”.

Meta IDEB projetada	5,7	6	6,2	6,5
IDEB apurado	6,3	6,4	6,3	6,1

Como se vê, em 2021 o Município de Xaxim, **não alcançou a meta projetada para os anos iniciais do Ensino Fundamental.**

O IDEB dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal do Município de Xaxim teve o seguinte resultado²⁰:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,3	5,5	5,8	6
IDEB apurado	5,2	5,4	5,7	5,2

O quadro demonstra que o Município de Xaxim em 2021, **não alcançou a meta projetada para os anos finais do Ensino Fundamental**, e, o que torna o fato ainda mais grave, **não demonstra tendência de avanço no período apurado**, mesmo com a aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento da educação em percentual superior a 30%.

O não atendimento do IDEB projetado indica que o Município necessita com urgência realizar esforços no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem da sua rede de ensino, isso porque o não incremento do índice de acordo com a meta projetada prejudica a adequada formação das crianças e adolescentes do município, acarretando perda de oportunidade da boa formação da sua nova geração e consequentemente prejuízos sociais e econômicos. Diante dessas evidências, deve ser recomendado ao Município que envide esforços no sentido de cumprir a meta 7 do PNE, motivo pelo qual, sugere-se a seguinte recomendação:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Xaxim que adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

²⁰ Disponível em: <<https://lume.tce.sc.gov.br/meta7/>> Painel da Meta 7, Aba superior “Rede Municipal”, abas “Etapa final EF”, Filtro Município “Xaxim”.

Para mais, analisando o **Painel da Meta 7**²¹, que além de tratar do IDEB também se ocupa das **estratégias 7.18**²² e **7.20**²³ do **Plano Nacional de Educação**, verifico que o Município de Xaxim apresenta um indicador de infraestrutura escolar de 0,651²⁴.

Da análise do Painel da Meta 7 é possível verificar que, em 2021, último ano apurado, 73,06% dos Municípios de Santa Catarina possuíam indicador de infraestrutura escolar superior a 0,600, conforme tabela que bem sintetiza a situação:

Indicador de Infraestrutura Escolar	Nº de Municípios no Intervalo
0,800 a 0,850	14
0,750 a 0,800	38
0,700 a 0,750	58
0,650 a 0,700	55
0,600 a 0,650	52
0,550 a 0,600	40
0,500 a 0,550	20
0,400 a 0,500	11
0,300 a 0,400	7

Por outro lado, 38 Municípios apresentam indicador²⁵ de infraestrutura muito inferior aos demais, o que deve ser objeto de avaliação nas fiscalizações futuras.

Convém registrar que baixos índices poderão representar menos receitas para o Município em um futuro breve, na medida em que o indicador de infraestrutura compõe a fórmula de distribuição do ICMS Educação²⁶. No painel é possível ter acesso a diversos detalhes do indicador de infraestrutura escolar, compreendendo a metodologia de apuração, a sua subdivisão em 5 categorias²⁷, ranking por escola e por Município, mapa de calor e indicador da macrorregião. Com isso, o Município poderá avaliar sua performance no

²¹ Disponível em: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta07/index.html>. Acesso em: 14 set 2022.

²² 7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a **energia elétrica**, abastecimento de **água tratada**, **esgotamento sanitário** e **manejo dos resíduos sólidos**, garantir o acesso dos alunos a **espaços para a prática esportiva**, a **bens culturais e artísticos** e a **equipamentos e laboratórios de ciências** e, em cada edifício escolar, garantir a **acessibilidade** às pessoas com deficiência; (Grifei)

²³ 7.20) prover **equipamentos e recursos tecnológicos digitais** para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das **bibliotecas** nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a **internet**; (Grifei)

²⁴ Disponível em: painel da Meta 7, filtros Ano “2021”, Rede “Municipal” e Município “Xaxim”. Aba superior “Estratégias 7.18 e 7.20 – Infraestrutura Escolar”.

²⁵ Indicador entre 0,300 e 0,550.

²⁶ Disponível em: <https://tcesc.shinyapps.io/igesc/>. Acesso em: 20 set 2022.

²⁷ Infraestrutura básica e acessibilidade, espaços para prática esportiva e recreativa, itens tecnológicos e laboratórios, alimentação e itens pedagógicos.

indicador e estabelecer prioridades para avançar nas categorias em que o atendimento não está adequado ao padrão mínimo de qualidade.

Em relação às demais metas, conforme já consignei anteriormente, o Tribunal de Contas está elaborando e disponibilizando painéis de monitoramento, sendo que em relação ao Município de Xaxim destaco os seguintes pontos observados no Painel que trata da **ampliação do investimento em educação (Meta 20)**:

- O investimento mínimo em educação não apresentou uma queda significativa, quando o percentual de 2022²⁸ é comparado com o ano anterior;
- O investimento educacional por aluno alcançou o valor de R\$ 9.202,25²⁹ em 2022.

Oportuno também registrar que todo o ciclo orçamentário municipal alinhar-se-á às diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)³⁰, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Por sua vez, o PME necessita estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

É determinante a adequação da legislação orçamentária ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas são parâmetros para os orçamentos públicos. Como noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 o Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação³¹, conforme informações encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

²⁸ Disponível em: painel da Meta 20, filtro Ente “Xaxim”. Aba superior “Limites mínimos” e gráfico “Média do percentual da receita de impostos aplicado em educação”.

²⁹ Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2022” e Ente “Xaxim”. Aba superior “SIOPE” e gráfico “Investimento educacional por aluno”.

³⁰ Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

³¹ Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

Em atenção às prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas³² que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

³² Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:

- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME;**
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME;**
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME;**
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME;**
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME;**
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME;**
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME.**

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliarão sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios desdobrarão as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estadual e Municipais de Educação.

Um planejamento específico, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens, estimará o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.1.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	Síntese	R\$	%
2	Universalização do ensino fundamental e conclusão na idade recomendada (95%)	R\$ 18.196.588,93	84%
5	Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental	R\$ 838.581,14	4%
6	Educação em tempo integral	R\$ 733.265,65	3%
7	Qualidade da educação básica – Ideb	R\$ 495.530,60	2%
9	Elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais (93,5%) e erradicação do analfabetismo absoluto e redução de 50% do analfabetismo funcional	R\$ 47,53	0%
15	Política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam nível superior específico	R\$ 495.530,60	2%
16	Formação continuada e garantir aos professores da educação básica pós-graduação (50%)	R\$ 495.530,60	2%
17	Valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica	R\$ 495.530,60	2%
Total		21.750.605,65	100,00%

Com base nos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 18,91% do orçamento do Município de Xaxim.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no quadro diverge de forma bastante significativa do valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R\$ 54.966.971,14³³, indicando que os dados encaminhados apresentam baixa confiabilidade.

É provável que o Município tenha considerado que nem todas as despesas da educação devem estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para

³³ Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

Outro ponto a considerar é que metas essenciais para a garantia da qualidade da educação não tiveram as devidas dotações orçamentárias, em afronta ao mencionado art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014. A título de exemplo, as metas 8 (elevação da escolaridade) e 18 (profissionais da educação).

O Município não informou despesas para a meta 1 do Plano Nacional de Educação, situação que seria possível apenas na hipótese de ausência de atendimento das crianças em creche e pré-escola.

A meta 1 prevê a universalização da pré-escola e a garantia de um percentual mínimo de atendimento em creche. A meta não se exaure quando atingido o percentual. Ao contrário, o esforço é contínuo, pois a cada ano as matrículas deverão ser disponibilizadas. Em decorrência, todos os anos haverá despesas para atingir ou manter a taxa de atendimento.

Esse achado demonstra a relevância da melhoria do planejamento. Os responsáveis pela elaboração do orçamento devem dialogar com os profissionais da Secretaria da Educação para compreender com exatidão o sentido de cada meta e a forma como se dará o enquadramento na Lei Orçamentária Anual.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº SEI/TCE/SC/PRES/GAP/12/2023, de 12 de julho de 2023, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Xaxim que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

II.6.3. Política de saneamento básico

Em relação às **metas do saneamento básico**, no **subitem 2.2** do Relatório de instrução, a diretoria técnica ponderou que o art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, definiu que os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico definirão metas de universalização garantindo: 99% da população com água potável, e 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Além disso, definirão metas relacionadas à não intermitência do abastecimento, redução de perdas do sistema e melhoria nos processos de tratamento.

O corpo técnico verificou que o Município de Xaxim, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, segundo consulta no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS):

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
29.254	23854	N/D

Conforme os dados apurados, o Município ainda não atingiu a meta, que tem seu termo em 31.12.2033.

A aludida lei previu que os contratos em vigor seriam alterados até 31.03.2022 para inclusão das metas de saneamento. Por outro lado, a lei em questão define que agência reguladora verificará o cumprimento das metas com fiscalização a cada 5 (cinco) anos, a serem cumpridas em pelo menos 3 (três) anos do quinquênio a ser avaliado. Anoto ainda que o não atingimento das metas implica a autuação de procedimento administrativo pela agência reguladora, a fim de avaliar ações a serem adotadas e eventuais medidas sancionatórias.

Tendo em conta os indicadores identificados, propõe-se recomendação ao Município de Xaxim para que observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento e seus dispositivos correlatos de regulação, se for o caso, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto.

II.6.4 Política urbana

No que concerne à **política urbana**, a diretoria técnica não verificou a regularidade do Plano Diretor do Município de Xaxim, assunto geralmente tratado no subitem 2.3 do Relatório da DGO, ausente neste processo.

O Plano Diretor é considerado obrigatório no Município de Xaxim, nos termos dos incisos I, II e IV do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001³⁴. Em consulta ao site do município³⁵, verifiquei que o plano vigente é de 2014, em desconformidade com o prazo máximo de 10 (dez) anos para revisão conforme exigido no § 3º do art. 40 do Estatuto da Cidade³⁶.

Diante do exposto, salutar seja recomendado à Prefeitura Municipal de Xaxim que observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor, e defina metas, por instrumento legal cabível, para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade.

II.7. Controle interno

Com relação ao **relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo**, o órgão ministerial demonstrou preocupação, diante da interrupção na análise desse relatório pela diretoria técnica, situação já apontada pelo MPC em outros exercícios, fazendo referência ao art. 9º, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008³⁷, sendo que o seu descumprimento pode dar ensejo a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Nesse sentido, mencionou a pertinência de abertura de tópico no relatório técnico abordando a matéria. Todavia, em virtude da conclusão dos trabalhos da comissão

³⁴ Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

³⁵

Disponível

em:

https://www.xaxim.sc.gov.br/uploads/sites/90/2022/05/2028235_0146_Institui_o_Plano_Diretor_Parcipativo_de_Desenvolvimento_Municipal_do_Municipio_de_Xaxim.pdf. Acesso em: 27 outubro 2023.

³⁶ Art. 40 [...] § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

³⁷ Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

criada por meio da Portaria nº TC-0943/2019³⁸, o Ministério Público de Contas deixou de postular a adoção de medidas, tendo em consideração que a questão do controle interno fora devidamente ponderada em tais estudos.

Assevero a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos Municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Ademais, a diretoria técnica efetuou a análise quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno), da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, conforme consta da parte conclusiva do relatório técnico.

II.8. Restrições de caráter contábil e outros apontamentos

No **item 9** do Relatório da DGO, foram apontadas as seguintes **impropriedades contábeis**:

9.2.1 Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender Despesas de Capital, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial desta Diretoria³⁹ (conforme Documentos 1 e 2 anexados a este Relatório de Instrução).

9.2.2 Divergência, no valor de **R\$ 175,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado a este Relatório de Instrução).

As divergências supramencionadas constarão de recomendações, uma vez que, não obstante estejam em desacordo com a Lei (Federal) nº 4.320/64, são de pequena monta e não comprometem sobremaneira a hígidez das contas apresentadas pelo Município, devendo as inconsistências serem prontamente corrigidas pela Unidade Gestora.

Inclusive, a própria DGO, no Quadro 21 do seu Relatório, informa que: “Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não**

³⁸ Finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

³⁹ <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2021-07/Comunicado%20Emendas%20Impositivas%20Estaduais.pdf>

afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Finalmente, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Xaxim, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório da DGO.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação possibilitará que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, asseverando-se que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Xaxim, relativas ao exercício de 2022.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Xaxim, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que

doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório Técnico nº 247/2023:

2.1.1 – Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender Despesas de Capital, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial desta Diretoria⁴⁰ (conforme Documentos 1 e 2 anexados a este Relatório de Instrução);

2.1.2 – Divergência, no valor de **R\$ 175,00**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado a este Relatório de Instrução).

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Xaxim que:

3.1 – adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

3.2 – garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3 – assegure o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à parte inicial da Meta 2 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

3.4 – adote as medidas necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

⁴⁰ <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2021-07/Comunicado%20Emendas%20Impositivas%20Estaduais.pdf>

3.5 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

3.6 – atente para as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, na redação dada pela Lei (federal) 14.026/2020;

3.7 – observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor, e defina metas, por instrumento legal cabível, para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade.

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Xaxim que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Xaxim que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 247/2023 ao Conselho Municipal de Educação de Xaxim, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e de Alimentação Escolar, do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

7 – Dar conhecimento à 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, da proposta de voto e do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 247/2023, em razão do indicativo de descumprimento do dever de universalização da pré-escola e do ensino fundamental (Metas 1 e 2 do Plano Nacional de Educação).

8 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Xaxim.

9 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 247/2023 e do Parecer nº MPC/CF/3159/2023, ao Sr. Edilson Antonio Folle, Prefeito Municipal de Xaxim no exercício de 2022.

Gabinete, em 27 de novembro de 2023.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Processo n.: @PCP 23/00106528

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

Responsável: Edilson Antônio Folle

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 207/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Xaxim relativas ao exercício de 2022.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Xaxim que:

2.1. com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as seguintes restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do **Relatório DGO n. 247/2023**:

2.1.1. Contabilizações indevidas como Receitas Correntes de recursos recebidos de Emendas Impositivas destinados a atender a Despesas de Capital, no montante de R\$ 350.000,00, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 c/c o Comunicado Oficial da DGO (conforme Documentos 1 e 2 anexados ao Relatório DGO);

2.1.2. Divergência, no valor de R\$ 175,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de restos a pagar e o ajuste efetuado no Quadro 12-A, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadros 02 e 12 e Documento 3 anexado ao Relatório DGO).

2.2. adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

2.3. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. assegure o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

2.5. adote as medidas necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

2.6. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;

2.7. atente para as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

2.8. observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor, e defina metas, por instrumento legal cabível, para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade;

2.9. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Xaxim que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Xaxim;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 247/2023** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Xaxim, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e de Alimentação Escolar, do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

4.2.2. à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, em razão do indicativo de descumprimento do dever de universalização da pré-escola e do ensino fundamental (Metas 1 e 2 do Plano Nacional de Educação);

4.2.3. órgão de Controle Interno do Município de Xaxim;

4.2.4. bem como do **Parecer MPC/CF n. 3159/2023**, ao Sr. **Edilson Antônio Folle**, Prefeito Municipal de Xaxim.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 207/2023 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3752, de 18/12/2023, considerada publicada em 19/12/2023.

18 de Dezembro de 2023.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Ofício TCE/SC/SEG/ 23807/2023

Florianópolis, 29 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Promotor de Justiça

FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA

MPSC - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

Rua Rui Barbosa, 385, A/C Fórum de Xaxim, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **parecer previo no Processo @PCP 23/00106528.**

Senhor Promotor de Justiça,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00106528, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B246C10C-C, Processo: 2300106528.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23806/2023

Florianópolis, 29 de dezembro de 2023.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal

SILVIA KATIA KOLOSKE

Conselho Municipal de Educação de Xaxim

Rua Achilles Biasotto, 122, Santa Terezinha , CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **parecer previo no Processo @PCP 23/00106528.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00106528, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6D3E3BD8-0, Processo: 2300106528.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23804/2023

Florianópolis, 29 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Vereador

MATEUS DALLA RIVA

Câmara Municipal de Xaxim

Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 23/00106528.**

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 29/11/2023, quando da apreciação do Processo @PCP 23/00106528, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2565A7E2-E, Processo: 2300106528.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 23/00106528

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	23804/2023	09/01/2024 06:08:08	Sistema
Prefeitura Municipal de Xaxim	23803/2023	09/01/2024 06:08:06	Sistema



Digital

CDIP FNS:

Data de Produção: 11/01/2024
Matriz: 15741 Lote: 1703



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Leonardo Scherer de Oliveira
Rua Rui Barbosa, nº 347 complemento: A/C
Prefeitura Municipal de Xaxim - Controle
Interno
Centro
Xaxim SC
89825-000

AR142008440KZ



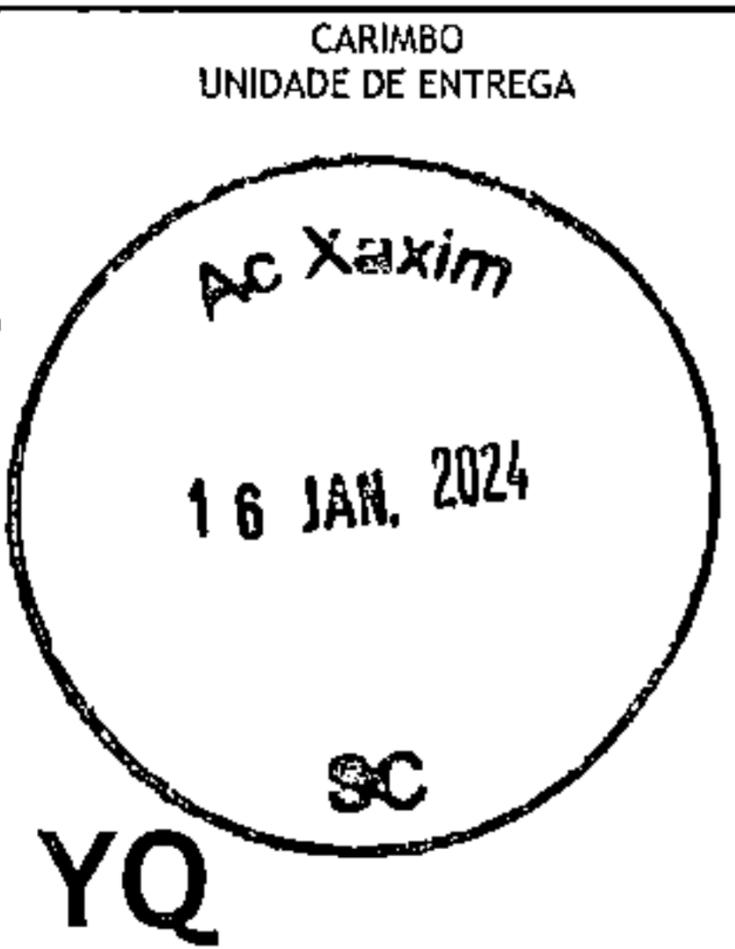
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 23805/2023 - Processo: 2300106528

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Matias E. Colzani

DATA DE ENTREGA

16/01/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2878969

Fabio Pavan
Matr. 8.711.151-9
Agente de Correios
Unidade Distribuição e Coleta

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS

Data de Produção: 11/01/2024
Matriz: 15741 Lote: 1703



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação de Xaxim
Rua Achilles Biasotto, nº 122
Santa Terezinha
Xaxim SC
89825-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

Ac Xaxim

16 JAN. 2024

YQ

SC

AR142008453KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 23806/2023 - Processo: 2300106528

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Natália E. Corzzen

DATA DE ENTREGA

16.01.24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2878969

Fabio Pavan
Mat. 8.711.151-9
Agente de Correios
Unidade Distribuição e Colat.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS

Data de Produção: 11/01/2024

Matriz: 15741 Lote: 1703



TCE-SC



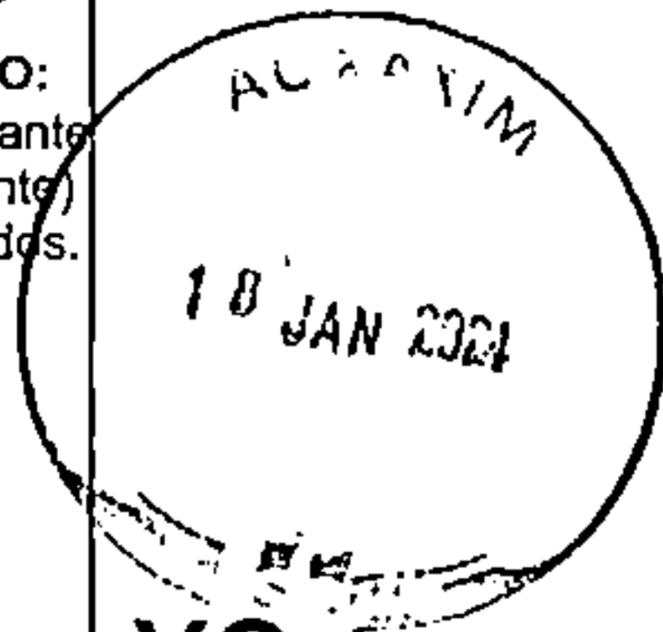
9312269989/2011-SE/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



YQ

DESTINATÁRIO:

MPSC - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

Rua Rui Barbosa, nº 385 complemento: A/C Fórum de Xaxim Centro

Xaxim SC
89825-000

AR142008467KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 23807/2023 - Processo: 2300106528

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MANUEL DIBERNARDO
8.712

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Wailang M de Linhares

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

18/1/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

116.004.929-75

OS: 007503 | CX: 001 | SEQ: 000203
ARQ: e-Carta_15741_1703_OS_974217.xml



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 23/00106528

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Xaxim	1966/2024	08/02/2024 06:00:26	Sistema



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 23/00106528

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de Xaxim	Ademir Weber	1966/2024	08/02/2024 13:53:38	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

FIS
427
TCE/SC

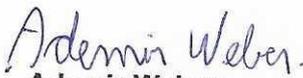
DECRETO LEGISLATIVO N.º1/2024

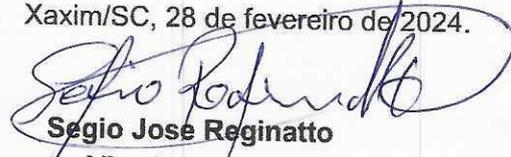
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM, no uso da atribuição constante da alínea "i" do inciso I do art. 19 do Regimento Interno desta casa legislativa, FAZ SABER a toda a população que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica através deste Decreto Legislativo APROVADA as contas da Prefeitura Municipal de Xaxim relativas ao exercício de 2022.

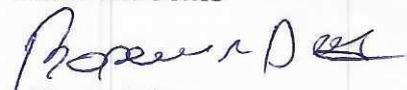
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2024.


Ademir Weber
Presidente


Sérgio José Reginatto
Vice-Presidente


Davi Provenzi Machado
1º Secretário


Rosemir Duz
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

Fis
428
TCE/SC

OFÍCIO N.º 51/2024

Xaxim, 06 de março de 2024.

Exmo. Sr.

Herneus João De Nadal

DD. Presidente do Tribunal de Contas de SC
Florianópolis/SC

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim por seu Presidente, comunica que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 que "**Dispõe sobre a aprovação/rejeição das contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2022**" foi colocado para apreciação e votação em reunião legislativa no dia 28 de fevereiro de 2024, restando APROVADAS por unanimidade pelo Plenário as Contas referente ao ano de 2022.

Em anexo, cópia da Ata aprovada e Decreto Legislativo nº 01/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Ademir Weber
Presidente da Câmara

Rua Rio Grande, 685 - CEP: 89825-000, Centro, Xaxim/SC
Fone: (49) 3353-1311 - E-mail: camara@camaraxaxim.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Ata da 6ª Sessão Ordinária do mês de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim – SC.

No vigésimo oitavo dia de fevereiro de 2024 às 18 horas reuniram-se os vereadores **DAVI PROVENZI MACHADO, UILIAN CAVALHEIRO, MOACIR DALL SANTO, LOACIR FIN, JULIO GRASEL, VANDERSON VELOSO, JOSÉ MAURO ASSIS, MATEUS DALLA RIVA, SÉGIO REGINATTO, ROSEMIR DUZ e ADEMIR WEBER**. O Presidente **Ademir Weber** iniciou a Sessão e após a leitura e aprovação da ata da sessão anterior passou-se aos **EXPEDIENTES EXTERNOS**: Convite para 12º festa em honra a Frei Bruno de 1º a 10 de março de 2024. Ofício Nº047/2024 solicitando a retirada dos Projetos de Lei nº 058/2023,02/2024 e 03/2024 que tramitam nessa Casa Legislativa. **EXPEDIENTES INTERNOS**: **INDICAÇÃO Nº 032/2024 José Mauro Assis** solicitando reperfilagem asfáltica no Bairro Santa Terezinha, RUA SEBASTIÃO ALVES CAVALHEIRO RUA ANGELIN FORTUNATI e RUA JOSE LANDO. **INDICAÇÃO Nº 033/2024 Ademir Weber** solicitando trabalhos de FUMACÊ para combate ao Mosquito transmissor da DENGUE. **INDICAÇÃO Nº 034/2024 Mateus Dalla Riva** solicitando serviços de limpeza nas Ruas do Loteamento Da Campo. **INDICAÇÃO Nº 035/2024 Mateus Dalla Riva** solicitando serviços de melhorias na Estrada na Comunidade da Linha São Francisco. **INDICAÇÃO Nº 036/2024 Rosemir Duz** solicitando instalação de toldos na rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais no CAPS. **ORDEM DO DIA**: deram entrada **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2024** Dispõe sobre o Programa "Parlamento Jovem" e dá outras providências. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2024** Dá denominação de "RUA ANIZIO CARINI" à rua atualmente denominada no Loteamento Ferrasso II. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2024** Dá denominação de "RUA GETULIO ELENOR DALLANHOL" à rua atualmente denominada no Loteamento Ferrasso II. Aprovado em votação única e nominal o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2024** Dispõe sobre a aprovação/rejeição das contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2022. Aprovados em segunda discussão **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2023/INICIATIVA PARLAMENTAR** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cavaleiros Alma de Gaúcho conforme Lei Municipal 4.592, de 07 de outubro de 2022. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2024** Estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica e dá outras providências. Projeto este aprovado com emenda. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: usaram o espaço **Ademir Weber, Uilian Cavalheiro, Moacir Dal Santo, e Mateus Dalla Riva**. Sem mais assuntos o Presidente **Ademir Weber** encerrou a reunião e marcou a próxima para dia 04 de março, 18 horas.

Mateus Dalla Riva

Davi P. Machado

Ademir Weber

Uilian Cavalheiro

Rosemir Duz

Moacir Dal Santo